UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.428
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 17 de Maio de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

BANCÁRIOS

Irregularidade em empréstimo consignado gera sanções

Página A6

EMPREGOS

Concurso com mais de mil vagas abre inscrições. Veja os detalhes

Página A3

EM UMUARAMA

Juíza Zilda Romero apresenta sua pré-candidatura para deputada federal

Após pouco mais de 30 anos atuando como juíza de Direito, Zilda Romero se aposentou em Londrina e agora é pré-candidata do partido Progressistas a uma vaga de deputada federal pelo Paraná. No sábado passado, ela apresentou sua pré-candidatura em Umuarama e disse que pretende ser a voz das mulheres e atuará forte contra as agressões sofridas por mulheres, crianças, adolescentes e idosos. Várias lideranças de expressão nacional estiveram no evento, além de amigos e familiares.

Página A5

Simepar prevê as primeiras geadas do ano no Paraná a partir de hoje

Uma massa de ar polar impulsionada por um ciclone extratropical deve derrubar as temperaturas em todo o Paraná entre hoje e a próxima quinta-feira. A previsão é do Simepar. O céu deve apresentar alta nebulosidade, o que impede a formação de geadas generalizadas. Os especialistas não descartam a possibilidade de chuva congelada em algumas regiões. Página A3

NOVO PARQUE

Antigo buracão da Av. Parigot recebe mudas de Ipês

O parque ambiental em implantação no antigo complexo poliesportivo, na avenida Parigot de Souza, está ganhando mais uma etapa. Começou no final de abril o plantio de 137 mudas de ipê já bem desenvolvidas, com seis metros de altura em média. "As árvores vão dar personalidade ao Parque dos Ipês, como o local vem sendo chamado, que será um novo ponto de encontro, passeio e contemplação da natureza para a população", destacou o prefeito Hermes Pimentel.

Páginas A3

UMUARAMA RECUPERA ESTRADAS - Na última semana foram concluídos os serviços na Estrada João Baraniuk, que liga a rodovia PR-580 a uma usina de álcool e açúcar e aos distritos de Roberto Silveira e Vila Nova Jerusalém. Pagina A5

CARRO QUEIMADO - Criminosos invadiram uma chácara na Estrada Jaborandi, em Umuarama furtaram uma pick-up VW Saveiro branca e na sequência atearam fogo no veículo, a poucos metros da entrada da propriedade. Página A6

Coluna Ilustradas

Simone Tebet diz que será candidata se vencer pesquisa, mesmo com ameaça de Doria

A dois dias do prazo estabelecido pelo colegiado do MDB, PSDB e Cidadania para o anúncio do nome que pode representar os três partidos em conjunto nas urnas, a pré-candidata emedebista à Presidência, senadora Simone Tebet (MS), disse nesta segunda-feira, 16, que respeitará o resultado e que seguirá em campanha, mesmo na hipótese de seu adversário no grupo, o ex-governador de São Paulo João Doria (PSDB), judicializar o resultado caso saia derrotado.

"Nós aceitamos as regras do jogo e amanhã temos o resultado dela Se porventura o meu nome for indicado na (pesquisa) quali, eu serei pré-candidata pelo meu partido, independente de outros partidos se somarem conosco ou não", afirmou a senadora, durante palestra em ciclo de debates promovido pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP). A fala é a primeira reação pública da emedebista após o acirramento da crise no PSDB neste fim de semana.

Dória ameaça recorrer à Justiça se PSDB for a favor de Tebet

Doria sinalizou aos tucanos que pode recorrer à Justiça Eleitoral para questionar uma eventual decisão da Executiva Nacional do PSDB a favor de Tebet como representante do grupo à Presidência. As siglas buscam se viabilizar como a chamada terceira via contra a polarização colocada entre Jair Bolsonaro (PL) e Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Aliados do ex-governador acusam a sigla de "golpe", após a contratação de pesquisas qualitativas e quantitativas pelas cúpulas do seu partido, do Cidadania e do MDB para a definição de uma chapa única na disputa pela Presidência. Doria argumenta que o PSDB não pode recuar da decisão tomada pelas prévias da sigla, chancelando o nome do ex-governador como pré-candidato do partido.

Já parte da Executiva e o presidente do PSDB, Bruno Araújo, avaliam que a candidatura própria e o nome de Doria só serão definitivos mediante decisão da convenção nacional do partido; todas as siglas devem validar seus candidatos a qualquer cargo em disputa entre os dias 20 de julho e 5 de agosto.

Portaria institui Rede Nacional de Polícias Judiciárias no Combate à Corrupção

O Ministério da Justiça e Segurança Pública publicou portaria, no Diário Oficial da União (DOU) desta segunda-feira, 16, que institui a Rede Nacional de Polícias Judiciárias no Combate à Corrupção (Renaccor) e define as regras para adesão de integrantes e para parcerias.

Segundo o texto, a Renaccor "busca estabelecer um ambiente favorável e seguro para o compartilhamento de experiências, de boas práticas, de capacitação integrada, dentre outras possibilidades de fortalecimento das unidades de Polícia Judiciária especializadas no combate à corrupção".

A coordenação da Renaccor estará vinculada à coordenação-geral de articulação institucional do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, da Secretaria Nacional de Justiça.

Poderão ser convidados a participar das ações da Rede, na qualidade de observadores: a Secretaria Nacional de Segurança Pública; e demais órgãos e entidades públicos atuantes no combate à corrupção. Integram a rede as unidades de Polícia Judiciária especializadas no combate à corrupção.

STF cria ferramenta para classificar processos em diretrizes da ONU

O Supremo Tribunal Federal (STF) apresentou ontem (16) uma ferramenta de inteligência artificial para classificar os processos na Corte conforme as diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Os ODS são objetivos e metas propostas na Agenda 2030 da ONU que devem ser alcançados pelos países. Entre essas metas estão a busca por Justiça e instituições eficazes. Com a ferramenta Rafa 2030 (Redes Artificiais Focadas na Agenda 2030), o sistema realiza uma comparação semântica em textos de petições iniciais que chegam à Corte e de acórdãos para auxiliar os magistrados e servidores na identificação das matérias que estão classificadas entre os objetivos sustentáveis. Antes da utilização do robô, a atividade era realiza manualmente pelos servidores.

A Agenda 2030 envolve 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas universais que devem ser observadas pelos países.

No site do STF é possível saber mais sobre os objetivos da Agenda 2030 na Corte.

ECONOMIA

Inflação pesa mais entre mais pobres em abril e vai a 12,7% em 12 meses, diz Ipea

Rio (AE) - As famílias de renda mais baixa foram as que mais sentiram o aumento nos preços da economia em abril. A alta de preços foi de 1,06%, ante um resultado de 1,00% na faixa de renda mais alta, informou nesta segunda-feira, 16, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

"Enquanto a elevação dos preços dos alimentos no domicílio foi o principal fator de pressão inflacionária para as três classes de renda mais baixa no mês, para os outros três segmentos de renda os aumentos do grupo 'transportes' foram os que tiveram maior impacto", apontou a técnica Maria Andreia Parente Lameiras, autora da Carta de Conjuntura do Ipea.

Baixa renda

Entre as famílias de renda muito baixa, houve pressão em abril especialmente dos aumentos de preços no arroz (2,2%), feijão (7,1%), macarrão (3,5%), batata (18,3%), leite (10,3%), frango (2,4%), ovos (2,2%), pão francês (4,5%) e óleo de soja (8,2%), assim como do encarecimento de 6,1% dos medicamentos.

No grupo de renda mais elevada, o maior impacto partiu do grupo transportes, devido aos reajustes das passagens aéreas (9,5%), transporte por aplicativo (4,1%), gasolina (2,5%), etanol (8,4%) e diesel (4,5%).

Inflação

No acumulado em 12 meses, a inflação percebida pelo grupo de renda muito baixa foi 17,6% maior do que a sentida pela alta renda, segundo o Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda. No grupo de renda muito baixa, a inflação acumulada nos 12 meses terminados em abril foi de 12,7%, enquanto que entre as famílias de renda alta essa variação foi de 10,8%.

"Os dados desagregados revelam que, para as famílias de renda mais baixa, as maiores pressões inflacionárias nos últimos doze meses residem nos grupos de alimentos e bebidas e de habitação. No primeiro caso, as altas dos alimentos in natura - cenoura (178,1%), tomate (103,3%) e batata (63,4%) -, das proteínas - frango (21,7%), ovos (17,7%) e leite (23,4%) -, dos farináceos - farinha de trigo (23,2%) e pão francês (13,1%) - e dos óleos e gorduras - óleo de soja (31,5%) e margarina (22,2%) - explicam boa parte do impacto inflacionário no período. No caso da habitação, as principais influências altistas vieram dos reajustes do gás de botijão (32,3%) e da energia elétrica (20,5%). Já para as famílias de renda mais alta, os pontos de pressão estão, sobretudo, no grupo transportes, refletindo os aumentos dos combustíveis - gasolina (31,2%), etanol (42,1%) e gás veicular (45,2%) -, além da alta no transporte por aplicativo (67,2%), no táxi (11,5%) e nas passagens aéreas (14,3%)", escreveu Lameiras, na Carta de Conjuntura.

IPCA

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e usado pelo Ipea para fazer o cálculo da inflação por faixa de renda, foi de 1,06% no mês de abril e de 12,13% em 12 meses.

O indicador do Ipea separa por seis faixas de renda familiar as variações de preços medidas pelo IPCA. Os grupos vão desde uma renda familiar menor que R$ 1.726,01 por mês, no caso da faixa com renda muito baixa, até uma renda mensal familiar acima de R$ 17.260,14, no caso da renda mais alta.

Cartilha orienta como identificar e denunciar casos de pedofilia no Paraná

Com o lançamento de uma Cartilha de Orientação Preventiva , a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, através do Departamento de Justiça, promove até esta quarta-feira (18) a "Semana Estadual Todos Contra a Pedofilia". Estabelecido pela Lei Estadual Nº 17.637/2013, esse evento tem como objetivo chamar a atenção de toda a sociedade para o enfrentamento desse tipo de violência praticada contra crianças e adolescentes indefesos.

A ação deste ano ocorre com a distribuição de cartilhas com orientações de como se prevenir e agir diante dos casos de pedofilia. Esta mobilização, coordenada pela Força Tarefa Infância Segura (Fortis), acontecerá em locais de grande movimentação de pessoas na Capital do Estado.

"É necessário mobilizar família, amigos, vizinhos, enfim, toda a comunidade numa cruzada contra esse tipo de violência. Essa campanha tem seu período oficial estabelecido em lei, mas deve perdurar por todos os dias do ano. A vigilância é constante e todos temos que nos comprometer com a defesa de nossas crianças e adolescentes", ressalta Rogério Carboni, secretário estadual da Justiça, Família e Trabalho do Paraná.

Pedofilia é uma perversão que leva um indivíduo adulto a se sentir sexualmente atraído por crianças. Geralmente esse adulto é alguém muito próximo da criança, uma pessoa em quem ela confia. Por esse motivo, na maioria das vezes, o abuso ocorre dentro de casa. É preciso ter muito cuidado com crianças e adolescentes utilizando a internet, especialmente as redes sociais.

Confira perguntas e respostas sobre pedofilia:

QUEM SÃO OS ABUSADORES – Os principais abusadores não são pessoas estranhas. Na verdade, muitas vezes, vivem com as crianças ou têm livre acesso a elas, geralmente recebendo confiança por parte da família. Muitos deles utilizam exatamente a questão dessa confiança para se aproximar das crianças sem levantar suspeitas.

PRINCIPAIS TIPOS DE ABUSO – Ao contrário do senso comum, a consumação do ato sexual não é o tipo de abuso mais frequente praticado contra meninas e meninos. A forma mais comum são os atos libidinosos. Essa prática leva a criança a ter contato com o erotismo e ainda gera problemas emocionais.

SINAIS RELEVANTES – Os sinais de abuso passam por baixo rendimento escolar, falta de apetite, insônia e hematomas pelo corpo; comportamento sexual impróprio para a idade; interesse sexual excessivo ou rejeição a qualquer assunto relacionado a sexo; e aversão a contato físico.

A QUEM RECORRER – Os principais caminhos a serem seguidos após a suspeita ou descoberta de um caso de pedofilia ou violência sexual são por meio do sistema de saúde, conselhos tutelares e dos órgãos de proteção à infância. Esses passos são recomendados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 13, que assegura: "os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra a criança ou o adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais".

ACOLHIMENTO – Confirmada a situação de violência, a criança e sua família podem ser encaminhadas aos serviços de acolhimento, saúde e apoio social pertencentes à rede de apoio multiprofissional organizada pelo poder público.

MECANISMOS DE DENÚNCIA – As denúncias de casos de pedofilia no Paraná podem ser realizadas a qualquer momento, sendo sempre é preservada a pessoa denunciante. Os mecanismos de denúncia são o "Dique 181", plataforma disponibilizada pelo Governo do Paraná, e "Disque 100" plataforma do governo federal.

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Advertências do cientista Carlos Nobre

•Eliseu Auth

A semana que passou nos trouxe a boa notícia de que o cientista brasileiro Carlos Nobre, da USP como 1º brasileiro a integrar a histórica Academia científica "Royal Society", uma das primeiras e mais importantes sociedades científicas do mundo. Ela se destina à promoção do conhecimento científico, reconhecendo cientistas que contribuíram com a melhoria do conhecimento da natureza. Já figuraram entre seus membros, nada menos que Isaak Newton, Darwin e Albert Einstein. Consta que D. Pedro II também a integrou.

Há décadas, o cientista se dedica ao estudo do clima, suas mudanças e ao aquecimento global, com atenção ao papel da nossa Amazônia. Diante dos ataques que as florestas vêm sofrendo com grilagem, fogo e garimpo ilegal, registrando records a cada ano que passa, é preciso ouvir as advertências, já em voz rouca, dos cientistas. Por isso, lembro nosso Carlos Nobre. Já tratei do perigo que é o aquecimento, mas precisamos lembrar isso todo o santo dia. Tem que penetrar na alma como um dos princípios que guiam nossos passos.

O nosso lúcido ambientalista Carlos Nobre, adverte: "Há colegas meus que dizem que a savanização (da Amazônia) já começou. Ainda acho que dá para evitar o pior se a gente zerar rápidamente o desmatamento e restaurar grandes áreas, gerando chuvas e diminuindo temperaturas. Mas, tem que acontecer a jato." E anota que o desmatamento acelerado no Brasil está dando em estações de seca três a quatro vezes mais longas, especialmente na região sul. Essa destruição da grande floresta já absorve menos carbono.

Esta reflexão com os ilustrados leitores do "Umuarama Ilustrado" pode parecer redundante, mas não custa ser feita e refeita. Dita e redita. Afinal, é nossa vida e sobrevida dos nossos filhos e netos que está em jogo. Nada menos que isso. Muitos já fazem sua parte, mas precisamos ser sacerdotes da boa causa e projetar essa consciência no voto em forma de súplica aos futuros governantes do país. Na esteira, escolher um presidente que respeita o meio ambiente. As florestas em pé dão lucro sim. E nos protegem. Urge repararmos o mal feito. É só ouvir e atender as advertências do cientista Carlos Nobre.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PREVISÃO

Massa de ar polar derruba as temperaturas nesta semana no Paraná

Umuarama - A chegada de uma massa de ar polar vai derrubar as temperaturas no Paraná a partir desta terça-feira (17), com expectativa de zero grau no extremo Sul do Estado. Em Umuarama a previsão para mínimas entre 5º C a 8º C durante a semana. De acordo a com previsão, o vento intenso dará a sensação de temperaturas ainda mais baixas do que aquelas registradas nos termômetros. O Simepar – Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná alerta para a ocorrência de geada, mas sem condições favoráveis para a neve.

Nos próximos dias, no Paraná, os termômetros chegam a 3ºC em muitos pontos do Estado, com sensação térmica ainda mais baixa. "No Paraná, a tendência é de termos temperaturas mais baixas entre o Sul, Centro-Sul e o Leste do Estado, com temperaturas abaixo dos 5°C nos termômetros na divisa com Santa Catarina. Entre as cidades da região, como Guarapuava, Palmas e General Carneiro, fica próxima a zero grau, com a sensação de frio acentuada pelos ventos", detalha o meteorologista do Simepar Lizandro Jacóbsen.

Em Umuarama a previsão para mínimas entre 5º C a 8º C durante a semana

Sobre a possibilidade de neve no Paraná, ele explica que os indicadores apontam para a ocorrência de chuva congelada na divisa com Santa Catarina devido à garoa. Embora sejam fenômenos bem próximos, ela é formada por um tipo de granizo bem pequeno, enquanto a neve chega em forma de flocos. "A chuva congelada quica no para-brisa enquanto a neve gruda nele", simplifica Jacóbsen.

GEADAS

Previstas em vários pontos do Estado, as geadas ocorrem de intensidade fraca a moderada de acordo com a região, exceto no Litoral. Com o fenômeno, na cafeicultura recomenda-se o enterrio de mudas. Hortaliças, leguminosas, árvores frutíferas tropicais recém-plantadas e demais culturas sensíveis devem ser protegidas com aquecimento, irrigação ou cobertura, enquanto granjas de aves e suínos precisam ser aquecidas.

O IDR-Paraná oferece o serviço Alerta Geada por meio de diversos canais, pelas redes sociais oficiais e pelo Disque Geada (43) 3391-4500.

DEFESA CIVIL

A Defesa Civil alerta para a necessidade de medidas de proteção voltadas à população mais vulnerável, como aquela que vive nas ruas. A rede de serviços públicos que atua nestas ações, que envolve as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Agricultura, entre outras, e o Corpo de Bombeiros, já foi acionada.

A população em geral também pode receber alertas sobre eventos climáticos extremos, de acordo com a região. Basta enviar um SMS para o número 40199 com o CEP do local de residência.

DOAÇÃO

Para ajudar a proteger quem precisa, o Estado lança nesta terça-feira (17) a campanha "Aquece Paraná", que receberá doações de cobertores e roupas, como agasalhos e casacos destinados à população mais vulnerável.

Passeata alerta para luta contra a exploração sexual

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, promove a partir das 19h da próxima quarta-feira (18) uma passeata pelo Maio Laranja, que aborda a conscientização e o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A saída será da praça Miguel Rossafa com destino à praça Arthur Thomas.

A psicóloga Nathalia Ynae Marreque Giroldo, do Serviço de Atendimento Psicológico (SAP), convida toda a população para que faça parte desta importante ação. "Toda a sociedade deve estar muito atenta aos sinais de violência, em todas as suas formas, às crianças e adolescentes. A omissão faz com que a violência nunca acabe, por isso é preciso o envolvimento de todos nessa luta", resume.

O dia 18 de maio é marcado por ser o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e em Umuarama há uma rede de apoio e enfrentamento a essas situações, que oferece, conforme indica o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, proteção integral, prioridade absoluta aos casos, mobilização e articulação de ações e acompanhamento por equipe multidisciplinar. "Apenas com o engajamento de toda a sociedade vamos conseguir pôr um fim na violência sexual", aponta Nathalia, que é coordenadora da Rede de Saúde Mental.

FAÇA BONITO

Em 2021, 35 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes foram registrados em Umuarama, segundo dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas). "Só entre janeiro e abril foram certificados 16 casos na cidade. O abuso, na maioria das vezes, é praticado por pessoas próximas (da confiança da família) e, em vários casos, até pessoas da própria família da vítima", conta Ivo Galdino da Silva, coordenador do Creas.

Ele fala da importância da campanha "Faça Bonito", desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social durante todo o mês de maio. "Profissionais do Creas realizaram palestras nas escolas de futsal e de futebol de Umuarama, também na Afsu, Aceru e Monte Branco, além de entidades e escolas diversas. A informação é muito importante para que todos possam se conscientizar e também saber as formas de denunciar esses crimes", pontua o coordenador.

A 'porta de entrada' para as denúncias de crimes contra crianças e adolescentes é o Conselho Tutelar do Menor, que tem a responsabilidade de denunciar os casos. "Porém, todos os profissionais da rede de proteção – e todos os cidadãos – têm o dever de denunciar. As denúncias são feitas durante todo o aumento, porém elas aumentam nos meses de maio e junho, muito talvez pela realização da campanha Faça Bonito. Por isso vale reforçar: todos temos esse dever de cuidar de nossas crianças e adolescentes", finaliza Galdino Silva.

SERVIÇO

PASSEATA – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Data: 18 de maio de 2022 – Horário: 19h – Local: Praça Miguel Rossafa com destino à Praça Arthur Thomas.

Santa Catariana abre concurso com mais de mil vagas de emprego

A Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no Estado de Santa Catarina, abriu inscrições do processo seletivo SAP SC. A seleção preencherá 1.050 vagas temporárias, além de formação de cadastro reserva de eventuais chances.

Candidatos que têm o ensino médio e/ou curso técnico podem concorrer as funções de técnico em atividades administrativas, instrutor (artes, horta e jardinagem, informática, panificação e marcenaria), técnico em enfermagem, técnico de enfermagem do trabalho, técnico de saúde bucal e técnico em segurança do trabalho.

Já para quem tem nível superior, as oportunidades são para os cargos de analista técnico administrativo II, pedagogo, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, médico clínico geral, médico especialista em psiquiatria, nutricionista, assistente social, psicólogo, assistente social para equipe multiprofissional saúde ocupacional e psicólogo para equipe multiprofissional saúde ocupacional.

Os salários iniciais oferecidos partem de R$ 1.332,92 e chegam a R$ 5.331,60 e as lotações serão para Sede da Secretaria de Estado da Administração Prisional – Florianópolis/SC; região da Grande Florianópolis; Região Sul; região Norte e Planalto Norte; região do Vale do Itajaí; região Serrana e Meio Oeste; região Oeste e região do Meio Vale do Itajaí.

Inscrições

As inscrições serão recebidas até o dia 30 de maio de 2022 no site da banca organizadora do processo de seleção, que é o IPPEC, (https://ippec.org.br). O edital também pode ser conferido no site da instituição. As taxas custam: R$ 85 para níveis médio e técnico e R$ 100 para formação superior.

As provas serão aplicadas nas cidades de Palhoça/SC, Criciúma/SC, Joinville/SC, Itajaí/SC, Lages/SC, Chapecó/SC e Blumenau/SC na data prevista de 12 de junho de 2022, em locais e horários a serem comunicados no edital de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

Plantio de 137 ipês grandes começa mudar cenário de parque ambiental urbano

Umuarama - O parque ambiental em implantação no antigo complexo poliesportivo, na avenida Parigot de Souza, está ganhando mais uma etapa. Começou no final de abril o plantio de 137 mudas de ipê já bem desenvolvidas, com seis metros de altura em média. "As árvores vão dar personalidade ao Parque dos Ipês, como o local vem sendo chamado, que será um novo ponto de encontro, passeio e contemplação da natureza para a população", destacou o prefeito Hermes Pimentel.

O plantio dos ipês compreende a primeira etapa do paisagismo, parte importante da revitalização daquele espaço, que ainda traz lembranças nada agradáveis. O poliesportivo foi praticamente engolido pela erosão após o colapso no sistema de drenagem pluvial, entre 2012 e 2013. O então prefeito Moacir Silva conseguiu recuperar as galerias no final de 2016.

A partir de 2017 foi demolido o que restava das estruturas – preservando-se apenas os banheiros da parte superior e as antigas cabines de imprensa – e desde então a Prefeitura iniciou a recuperação dos taludes, com redução da inclinação, implantação de pistas de caminhada e de ciclismo e o plantio de grama mato grosso. Após o plantio dos ipês, a próxima etapa – que deve começar ainda neste mês – fará avançar o paisagismo, com o plantio de 105 m² de trepadeira unha-de-gato, 728 m² de alamanda-amarela (outro tipo de trepadeira) e 915 m² de hera roxa, além de, futuramente, 207 unidades de agapantos de flores roxas e brancas.

O plantio dos ipês compreende a primeira etapa do paisagismo, parte importante da revitalização daquele espaço, que ainda traz lembranças nada agradáveis

"Estamos plantando 60 mudas de ipê-roxo, 51 de ipê-branco, 26 de ipê-amarelo e ainda 79 árvores de sibipiruna, jatobá, jacarandá e samambaia, 15 frutíferas (jabuticaba, acerola e amora), dez 10 mudas de oliveiras e 14 palmeiras imperiais", explicou o secretário municipal do Meio Ambiente, Rubens Sampaio.

De acordo com o secretário, o projeto prevê a implantação de um parque ambiental urbanizado para o lazer da população. "Teremos um bosque florido com bastante espaço aberto para o passeio e o convívio dos visitantes", disse.

Conforme o projeto, além da parte ambiental o parque terá um pavilhão coberto e sem paredes laterais para realização de feiras e festivais, com estrutura para realização de eventos, banheiros e estacionamento com 250 vagas. Os visitantes terão à disposição duas pistas, quadras esportivas de futsal, basquete, basquete 3x3, vôlei de quadra, vôlei de areia e tênis.

Estão previstos ainda um amplo parque infantil e um parque para animais, bem como a revitalização do prédio que abrigava as cabines de imprensa (da época do estádio) e farta arborização, com acessos pela Avenida Parigot de Souza e Rua Capital da Amizade. O prefeito Hermes Pimentel destaca que o trabalho envolve equipes e maquinários da prefeitura, com o mínimo de construções e impermeabilização, privilegiando a cobertura verde.

LEILÃO DE 19 IMÓVEIS Online
Data do Leilão: 24/05/2022 a partir das 20h00
bradesco ZUKERMAN LEILÕES
IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MATO GROSSO • MINAS GERAIS
PARÁ • PARANÁ • RIO DE JANEIRO • SANTA CATARINA • SÃO PAULO
À VISTA 10% DE DESCONTO
APARTAMENTOS • ÁREA RURAL • CASAS • GALPÃO • PRÉDIO COMERCIAL • TERRENO
LOTE 11 - TERRENO - PÉROLA/PR
PARQUE RESIDENCIAL VIVA
Rua São Paulo, s/n°. (lote 02 da quadra 02). Áreas totais: ter.: 612,12m². Matr. 12.280 do RI Local.
Lance Mínimo R$ 27.000,00
Mínimo à vista: R$ 24.300,00
Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 9.082.004 em 03/05/2022 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 226.016 em 06/05/2022. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.
MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

Do Marvadão

DataMarvadão informa: 90% dos que estão mal nas pesquisas falam mal delas.

A única certeza de uma pesquisa é a margem de erro...

- Celso Ribeiro.

Policromático

Se você não tiver escolha, agarre-se à tua coragem.

Nova diretoria do Clube do Vovô é empossada

Em cerimônia simples, a nova diretoria do Centro de Convivência dos Idosos de Umuarama, mais conhecido como Clube do Vovô, foi empossada oficialmente no domingo passado. A nova presidente é Esmeralda Marcolino da Silva Faria. Ela foi eleita há poucos dias pelos associados. O presidente anterior Antonio Cristóvão foi destituído do cargo pelo Conselho porque não estaria agindo conforme a diretoria defendia. Esmeralda já avisou que na semana fará reuniões com os diretores para definir o plano de trabalho.

Boca Aberta

Cassado como vereador e deputado federal, Boca Aberta anuncia que é pré-candidato ao governo do Paraná.

Ele estica a corda com a lei e o leigo que observa de longe tem dificuldade para entender porque há tantos entendimentos sobre a mesma legislação.

Se assim não fosse, Boca Aberta não teria registrado sob liminar a sua candidatura à deputado federal.

Antes, já havia conseguido concorrer sob judice a prefeito de Londrina, registro cassado depois.

Só falta conseguir registro de candidato a governador, e não duvide.

Todo poder não emana do povo?

Eita povo!

Francamente...

Deu ruim

A Netflix mudará seu foco de programação depois de registrar recentemente a primeira queda no número de inscritos na plataforma da última década, o que levou a plataforma a tomar decisões de 'cortar' uma série de projetos e a apostar em conteúdo que possa ser mais do agrado dos seus membros.

Programas que geraram mais polêmicas do que audiência foram mantidos por diretores da empresa, e isso vai mudar, segundo comunicado:

- "Nem todo mundo gostará - ou concordará - com tudo o que temos no nosso serviço.

Deixamos os espectadores decidirem o que é apropriado para eles, em vez de termos a Netflix censurando artistas ou outras vozes. Dependendo do cargo, podem ter de trabalhar em títulos que entendem como sendo prejudiciais. Se considerar difícil apoiar a abrangência do nosso conteúdo, a Netflix pode não ser o melhor local para você".

É guerra

O novo fuzil de fabricação nacional, o Fire Eagle, foi lançado no país ao preço de R$ 20 mil a unidade.

Pobre quer mesmo é a cesta básica garantida para dar de comer aos filhos.

Ele disse:

"Antes o Paraná era uma brigaiada. Era um xingando o outro, um desrespeitando o outro, um não falava com o outro. Isto acabou com um novo estilo de gestão de governo. A população me paga para trabalhar, não me paga para brigar".

De Ratinho Junior sobre como se faz política no Paraná.

Escrito apenas ontem...

Possuímos, segundo dizem os entendidos, três poderes: o Executivo, que é o dono da casa, o Legislativo e o Judiciário, domésticos, moços de recados; gente assalariada para o patrão fazer figura e deitar empáfia diante das visitas.

Resta ainda um quarto poder, coisa vaga, imponderável, mas que é tacitamente considerado o sumário dos outros três. (...) Aí está o rombo na Constituição quando ela for revista, metendo-se nela a figura interessante do chefe político, que é a única força de verdade. O resto é lorota.

- Graciliano Ramos, publicado em 1915 em artigo do Jornal de Alagoas.

Papo rápido

- Karol Conká recusou convite para participar do reality A Fazenda e disse que o programa por 'baixaria'...

- Se a Karol Konká diz que o reality é baixaria é porque é muita baixaria, pois de baixaria quem mais entende é Karol...

Visita no Ilustrado

O empresário Jair Vieira, assessor político do pré-candidato a deputado federal Newton Bonim esteve em visita ao jornal Umuarama Ilustrado.

Preço da tunga

Lucro da Petrobras nos primeiros 90 dias do ano, de mais de R$ 44,5 bilhões, o que dá lucro diário de mais de um bilhão de reais.

Com esse lucro poderia se comprar 5.000 "carros populares" VW Gol, construir quase 8.000 casas populares ou para dar o Auxílio Brasil de R$ 400 a 1 milhão e 250 mil brasileiros, todo santo dia.

Mas, a Petrobrás é nossa...

Sei...

Picaretagem sem limites

Além dos R$4,9 bilhões para o 'fundão eleitoral', suas excelências inventaram 'vaquinhas virtuais', que estão autorizadas a captar na praça 'doações' de eleitores interessados em investir na 'democracia'.

Os picaretas perderam a modéstia...

Beto Preto será Cidadão Honorário de Umuarama

Apesar de ainda não ter recebido oficialmente a honraria, o ex-secretário de saúde do Estado Paraná, Beto Preto já pode se considerar cidadão umuaramense. Na sessão ordinária da Câmara Municipal de Umuarama do último dia 9 de Maio, foi aprovado por unanimidade o texto que concede a titulação a Beto Preto.

O Projeto de Decreto Legislativo 4/2022, que propõe a honraria é assinado pelos vereadores Newton Soares e Ronaldo Cruz Cardoso. De acordo com os autores, o trabalho de Beto frente à Secretaria de Estado da Saúde foi de grande importância para o Paraná, em especial ao que diz respeito à Umuarama.

Manipulação

Algoritmo do Twitter estão sendo manipulados, afirma Elon Musk.

Sem querer inticar com suas excelências do STF, mas isso não é ato antidemocrático?

Sem querer ofender com a pergunta, off course...

Papo rápido

- Na porta daquele local o som que saia de dentro era: "Meu Deus! Nossa Senhora! Misericórdia! Jesus Amado!".

- Era uma igreja? Não, era um supermercado...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje tem Mônica Salmaso e Luis Leite, com preciosidades como Senhorinha, de Guinga e Paulo César Pinheiro.

É coisa para quem gosta de música e sabe a diferença entre boa música e ruídos de tantã atravessado.

Policromático

O melhor casamento é com união de corpos e separação de bens...

Castelada

Em boca de urna eletrônica fechada, não entra milico.

- Carlos Castelo.

Ao lado do prefeito de Londrina, Marcelo Belinati, deputado estadual e pré-candidato ao Senado, Guto Silva também esteve no encontro

Deputado federal e líder do Governo na Câmara, Ricardo Barros esteve no evento em Umuarama levando apoio à Zilda Romero

EM UMUARAMA

Juíza Zilda Romero apresenta a sua pré-candidatura à deputada federal

Umuarama – A juíza de Direito, Zilda Romero, esteve em Umuarama no sábado passado para apresentar a sua pré-candidatura à deputada federal pelo partido Progressistas. E foi prestigiada por diversas autoridades e dezenas de familiares e amigos.

Zilda Romero acabou de se aposentar na magistratura, deixou a toga de lado, mas diz que ainda tem muitos desafios pela frente. E um deles é lutar pela eleição com o propósito de ser a voz das mulheres na Câmara dos Deputados.

O evento na Casa do Criador no Parque de Exposições de Umuarama contou com as presenças do deputado federal e líder do Governo Bolsonaro na Câmara, Ricardo Barros, o deputado federal Osmar Serraglio, o prefeito de Londrina, Marcelo Belinati, o deputado estadual e ex-chefe da Casa Civil no Governo Ratinho Junior, Guto Silva, que é pré-candidato ao Senado, o prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, o presidente do Progressista em Umuarama, Sandro Gregório, entre outras lideranças. Também estiveram no evento os pré-candidatos a deputado estadual Gabarrão e o vereador Sorrizal, entre outros.

Diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, com o advogado Arlindo Vieira, o prefeito de Londrina, Marcelo Belinati e o deputado federal Dr. Osmar Serraglio

O ex-prefeito de Umuarama e irmão de Zilda, Antonio Romero Filho também foi levar o seu apoio à irmã. E ela disse que aprendeu muito da política com o popular Romerão, que foi prefeito de Umuarama por dois mandatos, além de deputado estadual e federal por um mandato.

E decidiu ir à luta pela eleição após os inúmeros casos e relatos que ouviu ou acompanhou na função de juíza titular da 6ª Vara Criminal da Comarca de Londrina, onde atuou os últimos 11 anos da carreira de 33 anos como juíza. A referida Vara Criminal é especializada em delitos relacionados à Lei Maria da Penha, crimes contra crianças e adolescentes, bem como os crimes contra idosos. Ele afirma que ainda são muitas as barbaridades cometidas contra pessoas desses grupos e as ações de apoio precisam ser ampliadas.

Com apoio do prefeito Belinati e um colégio eleitoral de mais de 370 mil eleitores, Zilda Romero espera conseguir uma boa votação nesta cidade e também em Umuarama, onde atuou como juíza em 1996 e foi candidata a prefeita em 2004 e obteve 4.055 votos, na eleição vencida por Luiz Renato com 26 mil votos.

Com a desistência do deputado Osmar Serraglio de ir à reeleição, Zilda espera conseguir uma boa votação e ser a representante também de Umuarama, pois morou parte da sua vida na cidade e família mantém investimentos e negócios na cidade. Além disso, ela afirma que a causa que defende é estadual, ou melhor, nacional, que é lutar por melhorias e mais medidas de proteção contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos, entre outros. Zilda Romero também foi juíza nas comarcas de Cruzeiro do Oeste, Sengés, Alto Piquiri e Xambrê. É cidadã Benemérita de Londrina e Cidadã Honorária de Umuarama.

Juíza Zilda Romero tem o propósito de ser mais uma voz feminina na Câmara dos Deputados

O empresário Arlton Quessada, do Ferro Velho Carrão, com o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho e o deputado federal e líder do Governo na Câmara, Ricardo Barros

Readequação de estradas rurais avança em Umuarama na parceria com Cibax e municípios

Umuarama - A equipe da Secretaria de Serviços Rodoviários da Prefeitura está avançando com o trabalho de readequação de estradas rurais. Na última semana foram concluídos os serviços na Estrada João Baraniuk, uma das mais importantes do município, que liga a rodovia PR-580 a uma usina de álcool e açúcar e aos distritos de Roberto Silveira e Vila Nova Jerusalém, e iniciado o trabalho na estrada Divisora (entre Umuarama e Maria Helena), partindo da mesma rodovia.

São serviços de readequação e cascalhamento nos pontos mais críticos. "Queremos deixar as estradas em boas condições para o trânsito dos moradores da zona rural e o escoamento da produção agropecuária.

Na última semana foram concluídos os serviços na Estrada João Baraniuk, uma das mais importantes do município

A nossa malha em leito natural (sem asfalto) é muito extensa, pois isso vamos definindo prioridades e readequando na medida do possível", disse o prefeito Hermes Pimentel.

Na estrada Divisora, segundo moradores, há cerca de cinco anos não havia um serviço tão amplo de adequação. "Estamos trabalhando em parceria com a patrulha do Cibax (consórcio de municípios da bacia do rio Xambrê) num trecho de 7 km (passando por Três Placas) e depois faremos mais 11 km até o distrito de Vila Nova União/Carboneira, totalizando 18 km", informou o secretário de Serviços Rodoviários, Osvaldo Borborema Marto.

Esse trecho será feito em conjunto com a Prefeitura de Maria Helena, já que a estrada atende aos dois municípios. Já na João Baraniuk o trabalho contemplou 4,5 km e incluiu o cascalhamento do trecho entre o chamado 'trevo da macumba' e o distrito de Roberto Silveira. "Utilizamos cascalho feito pela usina do município, a partir de entulho de construção, e a qualidade final foi muito boa", acrescentou.

Em conjunto com o Cibax e a Prefeitura de Xambrê, também foi readequado um bom trecho da estrada Fumaça, que divide os dois municípios – cerca de 6,5 km. Recentemente foi concluída a readequação da estrada Mandaguara, no distrito de Lovat (mais 7 km) e melhorados alguns pontos críticos da estrada Vermelha, na divisa com Perobal, além das estradas Paulista e Arara, próximo a Vila Nova Jerusalém. E em breve a equipe vai trabalhar na estrada Palhinha, próximo de Lovat.

Com o apoio do prefeito Pimentel, a Secretaria de Serviços Rodoviários segue um programa de conservação e melhorias nas estradas rurais. São mais de 600 quilômetros em leito natural que exigem cuidado constante. Os serviços compreendem o alargamento das vias, limpeza das laterais e microbacias, correção e às vezes o levantamento do leito e cascalho nos pontos íngremes, havendo disponibilidade de material.

I DIREITO DO CONSUMIDOR

Irregularidade em empréstimo consignado gera sanções a correspondentes bancários

Em março deste ano, 21 novas medidas administrativas a empresas por irregularidades na oferta de crédito consignado foram aplicadas por meio da Autorregulação para o Consignado. No mesmo mês, 11 correspondentes bancários foram advertidos, nove tiveram atividades suspensas temporariamente e um ficou impedido de atuar definitivamente em nome dos bancos. As informações foram divulgas nesta segunda-feira (16) pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Uma das opções de crédito mais usadas pelos brasileiros, o consignado é alvo constante de abordagens irregulares, especialmente por instituições não certificadas. Em muitos casos, o cliente nem sabe que o empréstimo foi contratado. Pelo balanço atualizado divulgado pela entidade, desde o início de vigência da autorregulação, em janeiro de 2020, já foram aplicadas 896 sanções. De lá pra cá, 38 empresas perderam o direito de exercer a atividade em definitivo.

Consulta do correspondente

Nos casos em que houve reincidência, os agentes tiveram as atividades suspensas por prazos que variam entre cinco e 30 dias. Para evitar problemas e se resguardar, o consumidor também pode verificar se o correspondente bancário é certificado e está apto a oferecer crédito consignado em nome dos bancos. A consulta é realizada por meio do CPF do profissional na base de dados da Central de Registros de Certificados Profissionais (CRCP).

"O assédio comercial muitas vezes leva ao superendividamento dos consumidores, em especial dos mais vulneráveis. E isso não interessa a ninguém, nem ao consumidor, nem aos bancos. Todas as medidas administrativas aplicadas a empresas que atuam como correspondente bancário visam aperfeiçoar a qualidade da oferta do produto, melhorar o relacionamento com os clientes e aumentar a transparência. Seguiremos firmes no combate às irregularidades", afirma o presidente da Febraban, Isaac Sidney.

Autorregulação

Participam da autorregulação 32 instituições financeiras que representam cerca de 99% do volume total da carteira de crédito consignado no país. Pelo sistema, é considerada falta grave qualquer forma de captação ou tratamento inadequado ou ilícito dos dados pessoais do consumidor sem sua autorização. Todos os bancos que participam da autorregulação assumem o compromisso de adotar as melhores práticas relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais dos clientes.

Os bancos que não aplicarem as sanções podem ser multados pelo Sistema de Autorregulação por conduta omissiva, cujos valores variam de R$ 45 mil a R$ 1 milhão. As multas arrecadadas serão destinadas a projetos de educação financeira.

O acompanhamento e a aferição das ações irregulares são feitos por várias fontes de informação. Além da quantidade de reclamações procedentes registradas nos canais internos dos bancos ou recebidas pelos Procons, pelo Banco Central ou por intermédio do Consumidor.gov.br, são avaliados as ações judiciais e os indicadores de uma auditoria, que leva em conta questões de governança e gestão de dados.

Não Me Perturbe

Outra medida do Sistema de Autorregulação do Consignado é a plataforma Não Me Perturbe. Por meio da ferramenta, os consumidores podem proibir que instituições financeiras e correspondentes bancários façam contato proativamente para oferecer crédito consignado.

Entre 2 de janeiro de 2020 e 26 de abril de 2022, 2.933.115 solicitações de bloqueio de telefone para o recebimento de ligações com ofertas indesejadas sobre crédito consignado foram registradas. Já os pedidos de bloqueio feitos a todas as instituições financeiras somaram 2.289.375.

Para fortalecer o Não Me Perturbe e reduzir as reclamações de consumidores que são importunados com ligações indesejadas, os bancos rejeitam propostas de contratação de consignado encaminhadas por correspondentes em nome de consumidores cadastrados na plataforma.

Segundo a Febraban, para contratar crédito de forma segura, o consumidor deve tomar alguns cuidados, entre os quais, pedir antes uma simulação; não decidir com pressa; desconfiar de propostas exageradas; não fazer depósitos antecipados para receber o empréstimo e nunca assinar nada sem ler.

Em caso de devolução de crédito consignado por arrependimento ou contratação não solicitada, o consumidor deve procurar os canais de relacionamento do banco. O tomador de crédito também não deve fazer depósitos em contas de terceiros.

Procon proíbe venda da bebida Del Valle Fresh por não a considerar suco de fruta

O Procon do Distrito Federal proibiu ontem (16) a venda da bebida Del Valle Fresh. A decisão, que vale somente para a capital federal, foi tomada pelo órgão após aceitar uma denúncia Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) sobre a suposta divulgação de propaganda enganosa.

De acordo com o Procon, a rotulagem e a promoção comercial do produto dão a entender que a bebida é suco de fruta.

"A fiscalização do órgão constatou, após análise das informações no site da Del Valle e verificação in loco dos rótulos e dos anúncios publicitários nos supermercados, que os produtos Del Valle Fresh não possuem a quantidade mínima de fruta para serem considerados suco, néctar ou mesmo refresco", argumenta o Procon.

Com a proibição, a Coca-Cola, fabricante do produto, não poderá vender a bebida até que correções na apresentação e na publicidade sejam feitas. Em nota à imprensa, a empresa declarou que seguirá as determinações do Procon e garantiu que a bebida nunca foi classificada como suco.

"A Coca-Cola informa que a ilustração no rótulo da linha Fresh da marca Del Valle reflete a matéria-prima presente na bebida. Em razão do seu compromisso de transparência com o consumidor, disponibiliza no respectivo rótulo todas as informações referentes à sua composição, incluindo a quantidade de suco presente no produto, em estrita observação à legislação brasileira vigente e normas regulamentadoras dos órgãos competentes da categoria. E ainda esclarece que os produtos da linha Fresh da marca Del Valle não são e nunca foram classificados como suco ou néctar. A empresa garante que seguirá todas as determinações dos órgãos competentes", diz nota da empresa.

Caminhão com contrabando é apreendido em Brasilândia do Sul

Policiais do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) apreenderam um caminhão Ford Cargo próprio para o transporte de ração animal, carregado com 700 caixas de cigarros paraguaios. A ação foi nesta segunda-feira (16), na área rural de Brasilândia do Sul. O prejuízo estimado ao crime organizado é de R$1.970,000, segundo a polícia. Segundo o BPFron, a equipe realizava patrulhamento nas vias rurais de Brasilândia, quando se deparou com um caminhão estacionado às margens da rodovia. Ao realizar a abordagem encontraram no interior da carroceria, própria para transporte de ração animal, 700 caixas de cigarros oriundas do Paraguai. O condutor não foi localizado e o caminhão e a carga foram entregues na delegacia da Receita Federal de Guaíra.

Criminosos furtam Saveiro e o incendiam pouco depois na Estrada Jaborandi

Criminosos invadiram uma chácara na Estrada Jaborandi, em Umuarama furtaram uma pick-up VW Saveiro branca e na sequência atearam fogo no veículo, a poucos metros da entrada da propriedade, segundo a Polícia Militar. O crime foi descoberto no início da manhã desta segunda-feira (16), quando a vítima chegou ao imóvel.

Segundo a Polícia Militar, além do veículo, os criminosos ainda furtaram 04 makitas, 01 motor de betoneira , 01 bateria de caminhão,01 martelete e 01 caixa de som grande com multimídia. Aos policiais militares a vítima contou que saiu da chácara no sábado e ao retornar por volta das 9 horas de ontem se deparou com o portão de entrada derrubado no chão e ao verificar o local percebeu que haviam sido furtados o veículo e os objetos.

Ainda segundo relato do proprietário aos policiais, a chave da Saveiro estava dentro do veículo e havia sinais de arrombamento em uma porta de um dos quartos da residência da chácara.

Homem acaba preso após agredir esposa no Parque Bonfim

Um homem de 38 anos acabou preso após agredir com uma faca a companheira, uma mulher de 39 anos. O crime foi registrado por volta das 18h25 de domingo, na residência do casal, no Parque Bonfim.

Segundo a PM, a vítima relatou que seu esposo a agrediu com um golpe de faca próximo ao cotovelo. A mulher apresentava ainda hematomas na região da face e o olho do lado direito roxo. Ao entrar na residência, os policiais encontraram várias marcas de sangue pelo imóvel, porém a faca não foi localizada.

Segundo a Polícia Militar, o homem negou a agressão, dizendo que houve apenas uma discussão. Entretanto, diante da situação encontrada no imóvel, o homem foi preso em flagrante acusado de violência doméstica e encaminhado para a delegacia da Polícia Civil.

Ladrões 'escarneiam' vacas e furtam carne em propriedade rural em Cafezal do Sul

Duas vacas foram 'escarneadas' e tiveram a carne furtada por criminosos durante o fim de semana em uma propriedade rural em Cafezal do Sul. Segundo a Polícia Militar, a vítima, um homem de 63 anos, contou que chegou no domingo (15) em sua propriedade e encontrou duas cabeças de gado mortas e com as partes retiradas no local. De um dos animais ficou apenas o couro e a cabeça.

A suspeita é que o crime ocorreu entre os dias 13 e 15. Vizinhos relataram aos policiais que não viram nenhuma pessoa estrada nas proximidades.Nos últimos meses a Polícia Militar tem registrado diversos furtos de animais que são abatidos e desossados ainda na propriedade, sendo apenas a carcaça deixada para trás. O crime ocorre principalmente em locais onde não há pessoas residindo.

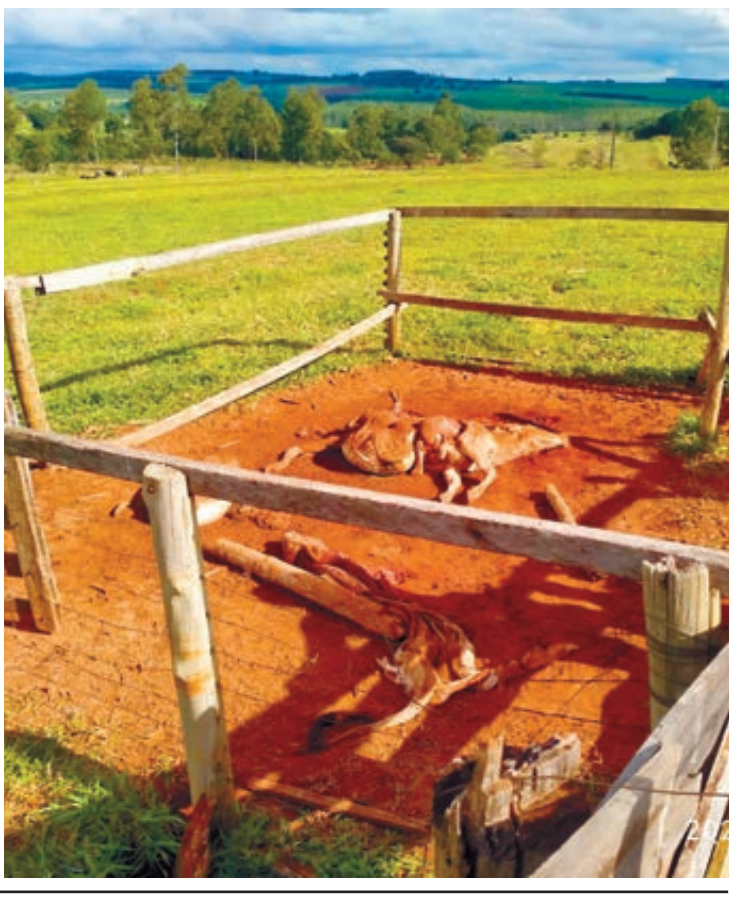

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sucesso

Já se preparando para gravar as cenas finais de seu personagem Guilherme, em "Quanto Mais Vida, Melhor!", Mateus Solano comemora o seu trabalho na novela que conta a inusitada história de um encontro de quatro pessoas com a Morte e como isso mudou as suas vidas. Nos próximos capítulos, Guilherme sofre um desmaio e fica preocupado afinal ele poderá ser o escolhido pela Morte. Por isso, decide gravar um vídeo para a filha que ainda não nasceu. A médica Joana (Mariana Nunes) fará tudo para convencer Guilherme a fazer exames específicos para descobrir a causa dos desmaios. O último capítulo de "Quanto Mais Vida, Melhor!" será mostrado no próximo dia 27. E no dia 30, entra no "Cara e Coragem".

O passado de volta

O clima entre as irmãs, Irma (Camila Morgado) e Madeleine (Karine Teles) vai esquentar nos próximos capítulos de "Pantanal". E a inimizade que será gerada entre elas poderá afetar o futuro de Jove (Jesuíta Barbosa). Relembrando o passado, Irma decide contar a irmã que dormiu com José Leôncio (Renato Goes/Marcos Palmeira). Madeleine fica furiosa e acusa Irma de traidora. A situação fica insustentável entre as duas e Irma decide ir ao Pantanal e surpreende principalmente Filó (Dira Paes) com sua chegada à fazenda. Assim como aconteceu anos atrás, Irma tenta novamente seduzir José Leôncio.

Perda

O Brasil se despediu do diretor de cinema Breno Silveira. Ele tinha 58 anos e foi vitimado por um infarto. No final de semana, durante show na Arena da Baixada, em Curitiba, Zezé Di Camargo e Luciano fizeram uma homenagem a Breno Silveira que dirigiu o filme "Dois Filhos de Francisco", lançado em 2005.

A despedida dos palcos

Milton Nascimento anunciou que vai mesmo se despedir dos palcos e que seu último show será em Belo Horizonte. A turnê "A Última Sessão de Música" começará no próximo mês e passará por oito países. A primeira apresentação acontecerá no dia 11 de junho, no Rio de Janeiro, e o grande final será em 13 de novembro, na capital mineira.

Romance assumido

A atriz Dandara Mariana comemorou o aniversário de 34 anos e durante a festa ela assumiu o namoro como rapper e também ator Dhon. E com direito a beijo apaixonado durante o "Parabéns a Você".

Assinou a separação

Wanessa Camargo e Marcus Buaiz assinaram a separação, após 17 anos de casamento. Após a formalidade, o empresário viajou para o Balneário de Penha, em Santa Catariana, acompanhado pelos dois filhos, José Marcus, de 10 anos, e João Francisco, de 7. Eles curtiram passeio divertido no Parque Beto Carrero, ou Beto Carrero World, conforme Buaiz mostrou numa rede social.

Futuro

O ex-BBB Douglas Silva está sem contrato com a Globo e especula-se que o ator poderá estrelar produção numa plataforma de streaming e a negociação estaria sendo mantida em sigilo. E que tenha sucesso.

Gente civilizada

Grazi Massafera surpreendeu na web ao trocar elogios com Daiane de Paula, a atual namorada de Caio Castro. Para lembrar, Grazi e Caio terminaram o namoro em agosto do ano passado. Em fevereiro deste ano, o ator assumiu o relacionamento com Daiane. Não é a primeira vez que Grazi Massafera dá uma lição de educação e bom senso ao lidar com seus ex-amores e suas atuais companheiras.

Ator apaixonado

O ator americano Jason Mamoa está conhecendo melhor a atriz mexicana Eiza González. O suposto novo casal foi clicado juntos na estreia do filme "Ambulância – Um Dia de Crime", no qual Eiza González atua ao lado de Jake Gyllenhaal. Quanto ao trabalho, atualmente Mamoa está filmando a sua participação em "Velozes e Furiosos 10".

Vida real

Atualmente, o ator Michel Blois interpreta Leopoldo, na novela "Além da Ilusão"; na trama, o personagem faz tudo para esconder a sua homossexualidade. No entanto, na vida real, Michel Blois é casado com o também ator Pedroca Monteiro, o mesmo que faz o subdelegado Prado, em "Quanto Mais Vida, Melhor!". Dias atrás, Blois usou a rede social para falar sobre a alegria com seu trabalho e com a oportunidade de representar um homem gay. "Leopoldo chega pra abalar as estruturas conservadoras dos anos 1940 e também dos anos atuais", festejou o ator.

Triste

A internacional Britney Spears usou as redes sociais para compartilhar a sua tristeza. Ela sofreu um aborto espontâneo e perdeu o bebê que esperava com o noivo, o ator Sam Asghari. A cantora falou também que não pretende interromper os planos de aumentar a família.

Mostrando os resultados

Tatá Werneck mostrou a barriga sarada, resultado de uma nova rotina sob orientação de um personal. Bem-humorada, a apresentadora falou que não tem muita paciência para exercitar-se, mas decidiu priorizar a sua saúde.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Uma alteza real
2. Ruminante doméstico dos Andes
3. No meio do... jogo / Antagônico
4. Ventura / Um pedido de socorro
5. País asiático, na península indochinesa / Museu de Arte de São Paulo
6. Elemento raro, metálico, que tem afinidade com o alumínio / O que tem um ou mais filhos
7. Nervoso
8. Academia Brasileira de Letras / Teimosia
9. Árvore cultivada como ornamental e quebra-ventos / Uma ilha como Mururoa ou Bikini
10. Faz pressupor uma volta / A terceira pessoa
11. Anúncio em ponto grande / Uma saudação bastante confidencial
12. Fundaram Cuzco, no Peru
13. O K dos químicos

VERTICAIS

1. Difícil de resolver
2. Reduzir a gelo / É adorado nos pagodes
3. Sufixo da Israel, nos endereços da internet / Conjunto dos móveis de uma casa ou escritório
4. (Pop.) Senhor / Título inglês de nobreza / Abreviatura de um poderoso explosivo
5. Cobertura ou proteção de motor de veículo de combustão interna / Ordem dos Advogados do Brasil / Roedor parecido com uma capivara nova
6. O âmago / Alterna-se à noite / Voz que imita ruído de golpes ou pancadas
7. Salvo-conduto / Abreviatura de santíssimo
8. O corte do pelo das ovelhas e de outros animais / (Pop.) Confusão, tumulto
9. Que acolhe visitas com satisfação

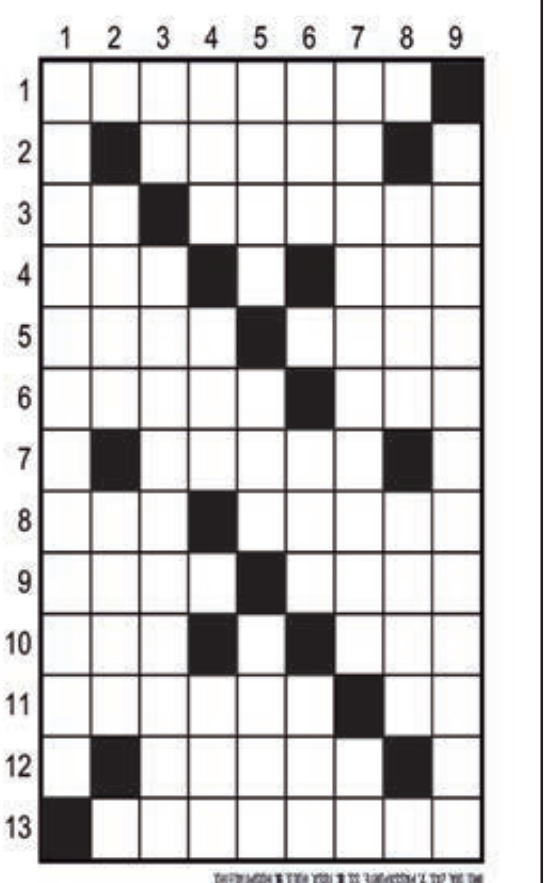

Soluções

Horóscopo

Áries
Momento ideal para refletir sobre o que espera realmente da vida. Ficar neste marasmo é que não dá. Não tenha medo de enfrentar os desafios e se prepare para colher bons frutos.

Touro
Livre-se de todos os preconceitos do passado. Não cultive velhos ressentimentos. Se estiver só, existem grandes chances de encontrar o seu par ou de dar uma injeção de ânimo na pessoa amada.

Gêmeos
Procure usar de sinceridade para com a pessoa amada. Seja paciente e cauteloso no tratamento com estranhos. Bom para os assuntos relacionados com o trabalho.

Câncer
Está na hora de pôr os pés no chão e avaliar a maneira como vem atuando no terreno profissional. Seja honesto consigo mesmo e tenha coragem para mudar.

Leão
Criatividade é a sua palavra-chave neste período. Seja cauteloso em seu relacionamento amoroso e valorize os seus sentimentos. Cuide da saúde. O período favorece ao descanso.

Virgem
Um reencontro com o passado poderá mudar muito sua vida. Talvez seja esta a chance de perdoar velhas mágoas. Favorecido ao relacionamento com a família.

Libra
Favorecido às atividades ligadas ao intelecto e sensibilidade. Este é o momento de dizer o que realmente pensa se quiser ter o seu talento reconhecido, principalmente no trabalho.

Escorpião
Não deixe que a vaidade domine os seus pensamentos. Harmonia com a pessoa amada e com familiares. Se estiver se sentido só, faça uma visita a quem você tanto ama.

Sagitário
Bom para colocar velhos projetos em execução. O período pode ser pouco favorável para mudar de emprego e procurar outras áreas de atuação profissional. Harmonia com os amigos.

Capricórnio
Reflita sobre tudo o que tem acontecido em sua vida. Saiba separar o que vale a pena e não tenha medo das mudanças. Descubra qual é a fonte de suas angústias.

Aquário
Não cultive o rancor ou o pessimismo. Lembre-se de que os problemas nunca são maiores do que a sua capacidade para resolvê-los. Siga sempre em frente.

Peixes
Este será um dos mais agradáveis períodos para você. Tudo indica que as suas qualidades serão reconhecidas. Permita-se viver plenamente estes bons momentos.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Por fim, Oriana e Santos vão se casar. Todos estão esperando a noiva para levá-la para a igreja, mas Coral diz que a felicidade do casal não irá durar nem um minuto, pois Santos irá morrer. Como de costume, Coral não diz uma só palavra que leve a polícia a Leon. O policial sabe que Coral está mentindo, mas não tem provas suficientes para obrigá-la a dizer a verdade. Ele pede a Luz que averigue se Coral sabe de algo. Leon está disposto a perder a vida, mas não deixar que o tirem sua pequena filha.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Priscila pergunta a Adriano o que ele pretende com Fernanda, já que está bem claro que não a ama. Furioso, ele responde que não a ama, mas se vingará de sua traição e que por isso precisa conseguir provas de que ela e Franco são amantes. Rebeca pergunta qual o interesse dele em sua enteada e "Franco diz que responderá sua pergunta quando estiver com Liliana. Debochada, Bárbara diz que Liliana está em um lugar muito melhor que um manicômio, mas nem ele, nem ninguém da família Elizalde voltarão a vê-la.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Arminda anuncia a gincana na rádio. Leopoldo inicia seu treinamento com Inácio. Joaquim pensa em sabotar a gincana, e Davi o contraria. Úrsula tenta convencer Julinha a transferir a festa de Natal para a sua casa. Isadora se incomoda com um comentário sobre Rafael e Iolanda, e Joaquim se aproveita da situação. Emília aceita a proposta de Enrico. Silvana rasga as cartas que Letícia mandou para Bento. Nelsinho descobre que Joaquim o prejudicou na gincana. Olívia se desespera ao ver Tenório doente. Davi repreende Iolanda por forçar uma vida de casal com ele. Arminda questiona Isadora sobre seus sentimentos por Nelsinho. Nelsinho e sua turma encurralam Joaquim.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Paula pensa em como contar a verdade para Flávia. Juca exige que Odete devolva todos os itens que pegou de Paula. Neném tem uma ideia para voltar a jogar no Flamengo. Guilherme esconde sua preocupação de Flávia e conversa com um neurologista. Paula e Carmem pensam no que irão fazer para vencer a aposta. Um vídeo de Neném jogando bola com crianças no Flamengo se torna um sucesso na internet. Paula vai atrás de Neném. Rose procura Guilherme. Juca tenta falar com Flávia sobre Eliete. Rose flagra Paula com Neném. Guilherme decide fazer um vídeo para a filha.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Tânia janta com Otto e Poliana; ela conta uma história surpreendente e triste sobre seu marido e sua filha. Poliana revela para Otto que beijou João. Marcelo e Luísa compartilham com Glória sobre o progresso com o médico em relação a fertilização in vitro. Marcelo conversa com Luigi e fala para retirar a cena do beijo, pois vai contra o posicionamento da escola. Pedro sofre bullying e Lorena vê a cena. Brena e Raquel vão para a entrevista de emprego. Mario aconselha Pedro sobre violência que está recebendo. Violeta e Waldisney continuam tentando consertar a peça "grilo"; Violeta sai do esconderijo em busca de material para o circuito do "grilo". Eric grava cena com Poliana, em que deveria morder o pescoço da garota.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Leonardo marca reunião com Adolfo e o advogado sem que Gustavo saiba. O homem alega para Silvana que é uma forma de prevenir Gustavo. Silvestre pede Franciely em namoro e a mulher aceita. Gustavo e Cecília saem para jantar em um restaurante. Durante a noite, na Café Boutique, Leonardo recebe Adolfo e seu advogado. Leonardo é solidário com Adolfo e o homem quer saber o motivo do assessor de Gustavo estar contando intimidades da vida dele.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Madeleine acusa Gustavo de tê-la traído com Nayara. Irma não acredita quando Madeleine diz à irmã que reconquistará José Leôncio. Levi confronta Muda. Filó flagra Levi com Muda e manda a moça se decidir entre o peão e Tibério. Juma pede a Jove que não fale mais em ir embora. José Lucas está disposto a encontrar seu caminhão e fazer justiça. Muda deixa claro para Tibério que não gosta do peão da forma como ele gostaria. Muda beija Levi e revela ao peão o seu objetivo de vingança. Trindade aconselha Tibério a mandar Levi embora. José Lucas ajuda o caminhoneiro que lhe dá carona, rumo ao Paraguai.

Filmes – 17/05/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Casamento Grego 2
(My Big Fat Greek Wedding 2) 15h30, na Globo, EUA, 2016. Direção de Kirk Jones. Com John Corbett, Joey Fatone, Lainie Kazan, Nia Vardalos. Toula e Ian descobrem que uma união de sua família nunca foi oficializada pela religião e todos os Portokalos se reúnem para mais um grande casamento grego.

Cidade Dos Anjos
(City Of Angels) 02h05, na Globo, Alemanha, 1998. Direção de Brad Silberling. Com Nicolas Cage, Meg Ryan, Andre Braugher, Colm Feore. Anjo se apaixonada por uma médica. Ele cogita deixar de ser um imortal para poder amar e ser amado intensamente.

POR VAGA

Flamengo deixa de lado a má fase do Brasileirão e foca na Libertadores

Rio (AE) - Em má fase no Brasileirão, o Flamengo terá que mudar o foco mais uma vez, afinal nesta terça-feira pode garantir a classificação antecipada para as oitavas de final da Copa Libertadores. No retorno ao Maracanã, que ficou fechado por 11 dias para reformas no gramado, o time carioca recebe o Universidad Católica-CHI, às 21h30, pela quinta rodada do Grupo H.

Atualmente, o Flamengo é líder, com dez pontos. Em quatro jogos, venceu três e empatou uma vez. Tanto que, caso pontue, seja por um empate ou vitória, já estará classificado. O rival chileno, por sua vez, irá fazer um duelo de 'vida ou morte', afinal está na terceira colocação com quatro pontos. O Talleres-ARG, segundo colocado, tem dez.

Flamengo joga para melhorar a fase em 2022

Ao todo, já foram vendidos mais de 40 mil ingressos para o reencontro do Rubro-Negro com o Maracanã. Mas deve vir pressão nas arquibancadas. Isso porque, apesar do bom momento na Libertadores, o clube está em baixa no Brasileirão. Nas seis primeiras rodadas, somou apenas seis pontos e está na parte debaixo da tabela, em 16º lugar. Dentre os mais cobrados estão o presidente Rodolfo Landim, o diretor de futebol Marcos Braz, o técnico Paulo Sousa e o goleiro Hugo Souza, que voltou a falhar contra o Ceará, no final de semana no empate por 2 a 2.

Para o duelo, além da pressão da torcida, Paulo Sousa estará cheio de problemas para armar o Flamengo. Fabrício Bruno, Gustavo Henrique, Vitinho, Filipe Luís, Matheus França, Santos e Diego Alves seguem sendo desfalques. Além deles, o zagueiro Rodrigo Caio, que ficou à disposição contra o Ceará depois de um longo período parado, voltou a sentir dores e é dúvida.

No gol, apesar dos erros nos últimos jogos, Hugo Souza deve ser mantido. Isso porque, Santos segue em tratamento de uma lesão nos quadríceps da coxa esquerdo e Diego Alves também não tem condições de jogo. Apesar dos problemas na defesa, do meio-campo para frente o time terá força máxima, inclusive com o setor ofensivo formado por Arrascaeta, Everton Ribeiro, Bruno Henrique e Gabriel Barbosa.

Do outro lado, o Universidad Católica-CHI não tem problema entre os titulares e deve ter a mesma formação que vem jogando nas últimas partidas. A única baixa será o próprio técnico Ariel Holan que testou positivo para covid-19 nesta segunda-feira e se quer viajou para o Brasil com o restante do elenco. Ainda não foi confirmado quem ficará interinamente no comando.

Red Bull Bragantino recebe Estudiantes de olho na classificação na Libertadores

Bragança Paulista (AE) - O Red Bull Bragantino tem uma "final" pela Copa Libertadores nesta terça-feira. A partir das 19h15, o time comandado por Maurício Barbieri recebe o Estudiantes-ARG, no estádio Nabi Abi Chedid, em Bragança Paulista (SP), pela penúltima rodada do Grupo C.

Sem vencer há três partidas na competição, o Red Bull Bragantino é o vice-líder, com cinco pontos. Já classificado, o Estudiantes-ARG é o líder, com dez. Nacional-URU e Vélez Sarsfield-ARG, que se enfrentam na quarta-feira (18), têm quatro e dois pontos, respectivamente.

Existe a possibilidade do Red Bull Bragantino conseguir a classificação de forma antecipada. Para isso, precisaria vencer o Estudiantes-ARG e torcer por um empate entre Nacional-URU e Vélez Sarsfield-ARG, no Uruguai.

Diante da importância do jogo desta terça-feira, Barbieri poupou seus principais jogadores no último sábado, quando o Red Bull Bragantino perdeu para o Palmeiras, por 2 a 0, pela sexta rodada do Brasileirão. Foi a segunda derrota seguida do time no campeonato.

Agora, contra o Estudiantes-ARG, Barbieri vai promover o retorno dos titulares, como o lateral-direito Andrés Hurtado, o lateral-esquerdo Luan Cândido, o zagueiro Léo Ortiz, o volante Jadsom Silva e os atacantes Artur, Helinho e Ytalo.

"Temos um compromisso muito importante. Vamos nos preparar da melhor maneira possível para encarar o Estudiantes e impor nosso jogo. É um time que a gente já enfrentou e estudou bastante", disse Barbieri. No primeiro turno, na Argentina, o Red Bull Bragantino foi derrotado pelo Estudiantes-ARG por 2 a 0.

Mesmo já classificado, o Estudiantes-ARG entra em campo pressionado depois de ter sido eliminado no meio da semana passada nas quartas de final da Copa da Liga Argentina, pelo Argentinos Juniors-ARG, nos pênaltis, depois de um empate por 1 a 1 no tempo normal.

O principal nome do time argentino é o experiente Mauro Boselli. Ex-Corinthians, o atacante de 36 anos tem 11 gols e três assistências com a camisa do clube argentino na atual temporada

Corinthians encara Boca em La Bombonera atrás da vaga nas oitavas da Libertadores

São Paulo (AE) - O Corinthians tem dois obstáculos a superar esta noite em La Bombonera, e de certa forma um está relacionado ao outro. Uma vitória sobre o Boca Juniors, em jogo que começa às 21h30, classificará a equipe para as oitavas de final da Copa Libertadores. Porém, para neutralizar um adversário normalmente forte em sua casa, terá de mostrar que o episódio de racismo que envolve o lateral-direito Rafael Ramos não abalou os jogadores.

O Alvinegro lidera o Grupo E após quatro rodadas com sete pontos Os argentinos têm seis. Deportivo Cali, da Colômbia, com cinco, e Always Ready, da Bolívia, com quatro, vêm a seguir.

O lateral português está sendo investigado pela acusação de ter chamado de "macaco" o meia Edenilson, do Internacional, no jogo de sábado pelo Campeonato Brasileiro. Está na Argentina com o Corinthians mesmo sem poder jogar - não foi inscrito na fase de grupos da Libertadores. O clube diz que sua ida a Buenos Aires já estava prevista, mas é também uma maneira de afastá-lo um pouco da polêmica.

A lateral direita, aliás, é problema para o técnico Vítor Pereira. Fagner, o titular da posição, não se recuperou de um entorse no tornozelo direito e está fora. João Pedro também está machucado. Assim, ele deverá improvisar Gustavo Mosquito e Mantuan como ala pela direita e escalar três zagueiros.

A partida desta noite será a primeira do português no caldeirão do Boca. E ele sabe que não terá vida fácil. "Eu nunca fui à Bombonera. Mas já assisti a grandes clássicos argentinos e, de fato, é um ambiente muito bonito. Sabemos que vai ser um jogo complicado"', prevê.

SALDO NEGATIVO

O Corinthians já esteve seis vezes na Bombonera. Perdeu quatro vezes, empatou uma e venceu apenas no distante ano de 1961. E nas últimas quatro partidas como visitante pela Libertadores não conseguiu ganhar. Desde 2018, quando fez 7 a 2 no Deportivo Lara na Venezuela, não volta para casa com os três pontos.

Palmeiras treina com volta de Wesley e mira melhor campanha da Libertadores

São Paulo (AE) - Depois de vencer o Red Bull Bragantino por 2 a 0 e conseguir estabilidade no Brasileirão, o Palmeiras se reapresentou nesta segunda-feira, em treinamento marcado pela volta do atacante Wesley, recuperado após testar positivo para covid-19. Com o jovem no gramado, o técnico Abel Ferreira iniciou a preparação para o duelo com o Emelec, em jogo no qual o time tentará dar um passo importante para atingir seu novo objetivo: encerrar a fase de grupos da Libertadores como dono da melhor campanha.

Wesley foi diagnosticado com covid no início da semana passada. Por isso, ficou de fora tanto da vitória por 2 a 1 sobre a Juazeirense, pela Copa do Brasil, quanto do triunfo diante do Bragantino, no sábado. Novamente à disposição, ele treinou nesta segunda ao lado dos jogadores que não foram aproveitados na partida do final de semana.

Aqueles que atuaram por mais de 45 minutos fizeram apenas atividades regenerativas. O zagueiro Luan e o atacante Gabriel Veron, lesionados, trabalharam separadamente mais uma vez. Já o lateral-direito Mayke, substituído no segundo tempo contra o Bragantino, deu sequência ao processo de recuperação de uma tendinopatia do calcâneo na perna direita.

Apesar da classificação já garantida para as oitavas de final da Libertadores, Abel trabalha para montar o melhor time possível diante do Emelec, na quarta-feira, pela penúltima rodada da fase de grupos da Libertadores. A partida está marcada para as 19 horas, no Allianz Parque.

Em caso de vitória, o Palmeiras, até agora com 100% de aproveitamento, atingiria a marca de 15 pontos dentro do Grupo A, no qual já garantiu também a liderança. Nesse cenário, entre todos os participantes, apenas Estudiantes, Flamengo e River Plate, todos com dez pontos, permaneceriam na briga pela melhor campanha. Se cada um deles empatar ou perder na penúltima rodada, a vitória sobre o Emelec já garante a conclusão do objetivo palmeirense.

Ceará pode se classificar; Inter e Atlético-GO precisam vencer na Sul-Americana

São Paulo (AE) - Três brasileiros entram em campo nesta terça-feira pela penúltima rodada da fase de grupos da Copa Sul-Americana. O Ceará tem a chance de se classificar antecipadamente, enquanto Internacional e Atlético-GO precisam fazer o dever de casa.

Único time na competição com 100% de aproveitamento e liderando o Grupo G, com 12 pontos, o Ceará recebe o General Caballero-PAR, na Arena Castelão, em Fortaleza (CE). Com apenas um ponto, os paraguaios estão na lanterna e, sem chances de classificação, vão com time reserva.

Para se classificar de forma antecipada, o Ceará precisa ganhar e torcer para o Independiente-ARG não ganhar do já eliminado La Guaira-VEN, na Argentina. Se os argentinos perderem, o time comandado por Dorival Júnior passa com um empate.

Dividindo a liderança do Grupo E com o Guaireña-PAR, com seis pontos, o Internacional aposta no fator casa para vencer o Independiente Medellín-COL, no Beira-Rio. Os colombianos estão em terceiro lugar, com quatro pontos, assim como o 9 de Outubro-EQU.

Ainda sem perder sob o comando de Mano Menezes, o Internacional precisa fazer a sua parte e torcer por um tropeço do Guaireña-PAR, que visita o 9 de Outubro-EQU, no Equador, para chegar na última rodada dependendo apenas de si.

Em crise apesar da liderança do Grupo F, com os mesmos nove pontos da LDU-EQU, o Atlético-GO recebe o Antofagasta-CHI, no estádio Antônio Accioly, em Goiânia. O time goiano está sem treinador depois que Umberto Louzer foi demitido no último final de semana. Ex-Vasco, Jorginho é o primeiro nome na lista.

Como Atlético-GO e LDU-EQU fazem um confronto direto na última rodada, no Equador, os outros dois integrantes do grupo - Defensa y Justicia-ARG e Antofagasta-CHI, empatados com três pontos - já estão eliminados.

Santos espera recuperar a confiança com quatro jogos seguidos na Vila Belmiro

Santos (AE) - O Santos vai disputar quatro partidas consecutivas onde melhor atua: na Vila Belmiro. O time do técnico Fabián Bustos se apresentar e casa em duas partidas pelo Campeonato Brasileiro e outras duas pela Copa sul-americana. Após esta sequência o treinador espera que o time adquira o padrão de jogo necessário para quando tiver de se aprender longe de casa.

O Santos entra em campo novamente nesta quarta-feira, quando terá pela frente o Unión La Calera, pela uinta rodada da fase de grupos da Sul-Americana. No próximo sábado, a vez será do Ceará, pelo Brasileirão.

No dia 24, o adversário será o Banfield, da Argentina, na partida que vai fechar a participação santista na fase de grupos na competição sul-americana. Em 29 de maio, o compromisso será o clássico o Palmeiras, pelo torneio nacional.

Apesar de ter perdido a oportunidade de assumir a liderança do Brasileirão, ao perder para o Goiás, no domingo, em Goiânia, o time de Bustos soma dez pontos, na quinta colocação.

Na Sul-Americana, a equipe de Vila Belmiro está em segundo lugar, no Grupo V, com sete pontos, um a menos que a Unión la Calera, seu próximo adversário. Um triunfo praticamente garante a equipe nas oitavas de final. Vale lembrar que apenas o campeão de cada chave continua na disputa da competição.

CHEVROLET

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA GLI 1.8 2013
1.8, flex, preto, automático R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado ilustradoFM

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, **se for para Murata**.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 62.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE LT TURBO	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS, KM 11.500	R$ 195.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETOR$ 62.900,00	
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LTZ TURBO	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 83.900,00
ONIX PLUS LT	19/20	PRETO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 66.900,00
PRISMA 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 72.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar — Venda e Instalação
Arquitetura — Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero, Arquiteto Urbanista, (44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero, Comercial, (44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941, Jardim da Luz, Cruzeiro do Oeste, Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · EU+EUCATUR · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
UMUARAMA - PR

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP (44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama EXPRESS

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
ilustrado
www.ilustrado.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
UMUARAMA ilustrado

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.962.900,00	30.450.586,00	6.499.492,07	21,34	11.899.481,14	39,08	18.551.104,86
RECEITAS CORRENTES	29.962.900,00	29.972.980,00	5.808.815,82	19,38	11.208.804,89	37,40	18.764.175,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.792.770,00	1.792.770,00	632.043,35	35,26	905.226,33	50,49	887.543,67
Impostos	1.435.140,00	1.435.140,00	507.301,88	35,35	684.532,56	47,70	750.607,44
Taxas	357.630,00	357.630,00	124.741,47	34,88	220.693,77	61,71	136.936,23
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.760.235,00	1.760.235,00	328.311,10	18,65	509.182,66	28,93	1.251.052,34
Contribuições Sociais	1.110.760,00	1.110.760,00	215.148,74	19,37	290.112,95	26,12	820.647,05
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	649.475,00	649.475,00	113.162,36	17,42	219.069,71	33,73	430.405,29
RECEITA PATRIMONIAL	931.555,00	931.635,00	300.682,29	32,27	449.186,44	48,21	482.448,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.650,00	13.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.650,00
Valores Mobiliários	917.905,00	917.985,00	300.682,29	32,75	449.186,44	48,93	468.798,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.051,00	9.051,00	6.380,00	70,49	17.061,20	188,50	-8.010,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	6.241,20	0,00	-6.241,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.051,00	9.051,00	6.380,00	70,49	10.820,00	119,54	-1.769,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.191.855,00	24.201.855,00	4.029.795,54	16,65	8.608.149,34	35,57	15.593.705,66
Transferências da União e de suas Entidades	13.293.445,00	13.293.445,00	2.183.806,99	16,43	4.925.462,15	37,05	8.367.982,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.459.010,00	7.469.010,00	1.195.364,80	16,00	2.343.301,06	31,37	5.125.708,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.400,00	3.439.400,00	650.623,75	18,92	1.339.386,13	38,94	2.100.013,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.277.434,00	1.277.434,00	511.603,54	40,05	719.998,92	56,36	557.435,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.434,00	27.434,00	2.355,24	8,59	2.355,24	8,59	25.078,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.250.000,00	1.250.000,00	509.248,30	40,74	717.643,68	57,41	532.356,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	477.606,00	690.676,25	144,61	690.676,25	144,61	-213.070,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	178.200,00	0,00	178.200,00	0,00	-178.200,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	178.200,00	0,00	178.200,00	0,00	-178.200,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	477.606,00	512.476,25	107,30	512.476,25	107,30	-34.870,25
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.606,00	238.750,00	49,99	238.750,00	49,99	238.856,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	273.726,25	0,00	273.726,25	0,00	-273.726,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.372.100,00	1.372.100,00	277.596,33	20,23	373.195,90	27,20	998.904,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.335.000,00	31.822.686,00	6.777.088,40	21,30	12.272.677,04	38,57	19.550.008,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.335.000,00	31.822.686,00	6.777.088,40	21,30	12.272.677,04	38,57	19.550.008,96
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.335.000,00	31.822.686,00	6.777.088,40	21,30	12.272.677,04	38,57	19.550.008,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.490.215,29	-	-	2.490.215,29	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.490.215,29	-	-	2.490.215,29	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.992.060,00	31.901.065,95	5.975.020,59	10.505.747,92	21.395.318,03	7.079.047,99	10.505.747,92	21.395.318,03	10.218.037,82
DESPESAS CORRENTES	27.635.860,00	29.190.156,16	5.272.058,57	9.406.811,77	19.783.344,39	6.376.085,97	9.406.811,77	19.783.344,39	9.226.483,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.072.900,00	16.242.900,00	2.736.541,89	5.130.261,31	11.112.638,69	3.840.569,29	5.130.261,31	11.112.638,69	5.130.261,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	102.000,00	102.000,00	23.951,70	40.865,95	61.134,05	23.951,70	40.865,95	61.134,05	40.865,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.460.960,00	12.845.256,16	2.511.564,98	4.235.684,51	8.609.571,65	2.511.564,98	4.235.684,51	8.609.571,65	4.055.356,68
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.460.960,00	12.845.256,16	2.511.564,98	4.235.684,51	8.609.571,65	2.511.564,98	4.235.684,51	8.609.571,65	4.055.356,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.156.200,00	2.654.909,79	702.962,02	1.098.936,15	1.555.973,64	702.962,02	1.098.936,15	1.555.973,64	991.553,88
INVESTIMENTOS	766.200,00	2.264.909,79	628.180,24	974.286,43	1.290.623,36	628.180,24	974.286,43	1.290.623,36	866.904,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	390.000,00	74.781,78	124.649,72	265.350,28	74.781,78	124.649,72	265.350,28	124.649,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.342.940,00	2.411.835,34	359.988,92	1.010.364,17	1.401.471,17	427.598,65	1.010.364,17	1.401.471,17	1.010.364,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.335.000,00	34.312.901,29	6.335.009,51	11.516.112,09	22.796.789,20	7.506.646,64	11.516.112,09	22.796.789,20	11.228.401,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	31.335.000,00	34.312.901,29	6.335.009,51	11.516.112,09	22.796.789,20	7.506.646,64	11.516.112,09	22.796.789,20	11.228.401,99
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	756.564,95	-	-	756.564,95	-	1.044.275,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.335.000,00	34.312.901,29	6.335.009,51	12.272.677,04	-	7.506.646,64	12.272.677,04	-	12.272.677,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/mai/2022 as 08h e 52m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.372.100,00	1.372.100,00	277.596,33	20,23	373.195,90	27,20	998.904,10
RECEITAS CORRENTES	1.372.100,00	1.372.100,00	277.596,33	20,23	373.195,90	27,20	998.904,10
CONTRIBUIÇÕES	1.372.100,00	1.372.100,00	277.596,33	20,23	373.195,90	27,20	998.904,10
Contribuições Sociais	1.372.100,00	1.372.100,00	277.596,33	20,23	373.195,90	27,20	998.904,10

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.342.940,00	2.411.835,34	359.988,92	1.010.364,17	1.401.471,17	427.598,65	1.010.364,17	1.401.471,17	1.010.364,17
DESPESAS CORRENTES	2.342.940,00	2.411.835,34	359.988,92	1.010.364,17	1.401.471,17	427.598,65	1.010.364,17	1.401.471,17	1.010.364,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.240.100,00	1.308.995,34	159.988,92	310.364,17	998.631,17	227.598,65	310.364,17	998.631,17	310.364,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.102.840,00	1.102.840,00	200.000,00	700.000,00	402.840,00	200.000,00	700.000,00	402.840,00	700.000,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.435.140,00	684.532,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	352.485,00	253.687,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	495.600,00	125.661,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.205,00	94.242,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	416.850,00	210.941,36
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.649.000,00	8.054.361,34
2.1- Cota-Parte FPM	13.223.500,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.223.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.155.000,00	2.275.701,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	31.143,97
2.4- Cota-Parte ITR	430.500,00	183.158,28
2.5- Cota-Parte IPVA	735.000,00	506.140,34
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.084.140,00**	**8.738.893,90**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.285.100,00**	**1.610.872,27**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.735.935,00**	**573.851,21**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.452.005,07	1.349.277,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.452.005,07	1.349.277,43
6.1.1- Principal	3.439.400,00	1.341.150,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.605,07	8.127,22
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-845.700,00	-269.722,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	44.512,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	25.813,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	18.698,53
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.393.789,92**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.020.000,00	1.034.698,21	1.034.698,21	1.034.698,21	0,00
10.1- Educação Infantil	1.766.000,00	534.457,42	534.457,42	534.457,42	0,00
10.1.1 - Creche	1.766.000,00	534.457,42	534.457,42	534.457,42	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.254.000,00	500.240,79	500.240,79	500.240,79	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	32.813,96	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	28.813,96	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.052.813,96**	**1.034.698,21**	**1.034.698,21**	**1.034.698,21**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.034.698,21	1.034.698,21	1.034.698,21	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.077.655,94	1.077.655,94	1.077.655,94	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	944.494,20	1.034.698,21	1.034.698,21	76,69
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	134.927,74	271.621,49	271.621,49	20,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	159,86	25.813,96	0,00	0,00	0,00	25.813,96
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	159,86	25.813,96	0,00	0,00	0,00	25.813,96
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	803.500,00	293.699,59	293.699,59	288.102,29	0,00
24.1 - Creche	803.500,00	293.699,59	293.699,59	288.102,29	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.839.000,00	612.608,86	612.608,86	609.404,41	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.642.500,00**	**906.308,45**	**906.308,45**	**897.506,70**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.983.964,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-269.722,06
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.253.686,45**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.184.723,48	2.253.686,45	25,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	354.418,55	119.166,80
35.1- Salário-Educação	221.001,90	87.923,70
35.2- PDDE	790,00	0,00
35.3- PNAE	89.370,00	18.804,00
35.4 - PNATE	39.160,00	11.411,55
35.5- Outras Transferências do FNDE	4.096,65	1.027,55
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.680,68	804,22
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.905,00	56.812,43
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**402.004,23**	**176.783,45**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	40.000,00	7.735,45	7.735,45	7.735,45	0,00
41.1- Creche	40.000,00	7.735,45	7.735,45	7.735,45	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	517.979,55	207.282,66	207.282,66	100.335,77	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	251.000,00	44.600,00	44.600,00	44.600,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**808.979,55**	**259.618,11**	**259.618,11**	**152.671,22**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.588.293,51	2.243.582,50	2.243.582,50	2.127.833,86	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.489.050,50	2.218.582,50	2.218.582,50	2.102.833,86	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.838.395,34	1.688.873,64	1.688.873,64	1.688.873,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	554.000,00	162.161,88	162.161,88	162.161,88	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.096.655,16	367.546,98	367.546,98	251.798,34	0,00
47.2- Despesas de Capital	99.243,01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	99.243,01	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	25.813,96	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.349.277,43	87.923,70
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.077.655,94	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	297.435,45	87.923,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	297.435,45	87.923,70

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/mai/2022 as 08h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.435.140,00	1.435.140,00	684.532,56	47,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	352.485,00	352.485,00	253.687,00	71,97
IPTU	320.145,00	320.145,00	232.282,43	72,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	32.340,00	32.340,00	21.404,57	66,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	495.600,00	495.600,00	125.661,27	25,36
ITBI	495.600,00	495.600,00	125.661,27	25,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.205,00	170.205,00	94.242,93	55,37
ISS	167.370,00	167.370,00	91.232,87	54,51
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.835,00	2.835,00	3.010,06	106,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	416.850,00	416.850,00	210.941,36	50,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.425.500,00	21.425.500,00	8.054.361,34	37,59
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	5.058.217,67	42,15
Cota-Parte ITR	430.500,00	430.500,00	183.158,28	42,55
Cota-Parte IPVA	735.000,00	735.000,00	506.140,34	68,86
Cota-Parte ICMS	8.155.000,00	8.155.000,00	2.275.701,08	27,91
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	31.143,97	29,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.860.640,00**	**22.860.640,00**	**8.738.893,90**	**38,23**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.128.000,00	5.141.170,79	1.674.581,17	32,57	1.674.581,17	32,57	1.635.400,52	31,81
Despesas Correntes	5.060.000,00	5.073.170,79	1.645.820,17	32,44	1.645.820,17	32,44	1.635.400,52	32,24
Despesas de Capital	68.000,00	68.000,00	28.761,00	42,30	28.761,00	42,30	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.143.000,00**	**5.156.170,79**	**1.674.581,17**	**32,48**	**1.674.581,17**	**32,48**	**1.635.400,52**	**31,72**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.674.581,17	1.674.581,17	1.635.400,52
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.674.581,17**	**1.674.581,17**	**1.635.400,52**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.310.834,09	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	363.747,09	363.747,09	324.566,44
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,16**	**19,16**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.310.834,09	1.674.581,17	363.747,09	39.560,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.747,09
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.698,26	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.411.220,00	1.411.220,00	625.006,23	44,29
Proveniente da União	1.411.220,00	1.411.220,00	441.806,23	31,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	183.200,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.325,00	17.331,97	22.261,03	128,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.428.545,00**	**1.428.551,97**	**647.267,26**	**45,31**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.081.655,00	2.118.591,01	1.100.315,68	51,94	1.100.315,68	51,94	1.095.136,66	51,69
Despesas Correntes	1.081.655,00	2.024.371,59	1.056.836,61	52,21	1.056.836,61	52,21	1.053.495,84	52,04
Despesas de Capital	0,00	94.219,42	43.479,07	46,15	43.479,07	46,15	41.640,82	44,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	360.000,00	156.675,41	43,52	156.675,41	43,52	156.675,41	43,52
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	156.675,41	44,76	156.675,41	44,76	156.675,41	44,76
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.637,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.637,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.546.655,00**	**2.613.228,56**	**1.256.991,09**	**48,10**	**1.256.991,09**	**48,10**	**1.251.812,07**	**47,90**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.209.655,00	7.259.761,80	2.774.896,85	38,22	2.774.896,85	38,22	2.730.537,18	37,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.000,00	360.000,00	156.675,41	43,52	156.675,41	43,52	156.675,41	43,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	29.637,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.689.655,00**	**7.769.399,35**	**2.931.572,26**	**37,73**	**2.931.572,26**	**37,73**	**2.887.212,59**	**37,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.546.655,00	2.613.228,56	1.256.991,09	48,10	1.256.991,09	48,10	1.251.812,07	47,90
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.143.000,00**	**5.156.170,79**	**1.674.581,17**	**32,48**	**1.674.581,17**	**32,48**	**1.635.400,52**	**31,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/mai/2022 as 08h e 57m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 155/2022
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 224/2021, ao servidor EDILSON PAGANELI, portador CI/RG nº 4.000.156-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 01/08/2020 a 31/07/2021, com fruição em 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme Portaria de nº 216/2021, para serem gozadas no período de 17/05/2022 a 10/06/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2022.
SÚMULA: Interrompe férias da Servidora Pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interromper em 16/05/2022 o gozo das férias da servidora pública MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES, portadora CI/RG nº. 7.713.822-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotada na SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, concedida através da Portaria n.º 131/2022, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo dos dias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 06 (seis) dias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO Nº. 009/2022
Súmula: Torna público o boletim de apuração referente à eleição para o cargo de Suplentes ao conselho Tutelar e dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 237/2015, de 31 de Março de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o boletim de apuração referente à eleição para o cargo de Suplente de Conselheiro Tutelar com eleição suplementar realizada em 15 de Maio de 2022.
Art. 2º Tornar público a relação de Conselheiros Tutelares Suplentes.
Classificação:

SUPLENTES	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
1º	MILTON APARECIDO DOS SANTOS (MILTON SANTOS)	244
2 º	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS (JULIANA DA LAIDE)	84
3 º	FRANCHESCA CUNHA DOS SANTOS	57
4 º	JULIANA RIBEIRO DOS ANJOS	55
TOTAL DE VOTOS APURADOS		440
VOTOS NULOS		1

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR, 16 de Maio de 2022.
Danielle da Silva
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

Requerimento de licença de operação
O município de Brasilândia do Sul, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para disposição final de resíduos sólidos no aterro sanitário implantado na Estrada Pé de Limão s/n, Zona Rural, Brasilândia do Sul Brasilândia do Sul – PR, 16 de maio de 2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 022/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 082/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 013/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: REMOLO REY QUESADA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 33.538.492/0001-22, com sede à Rua Ana Stuart, 187 – CEP: 86.039-500, na cidade de Londrina, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Remolo Rey Quesada, portador do CPF nº. 340.482.946-87 e do RG: 13.242.024-6, residente na cidade de Londrina, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura do Município de Altônia
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
.Altônia, 16 de maio de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal
Contratante
REMOLO REY QUESADA – ME
Remolo Rey Quesada
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

LOTE 01 – SÊMEN GADO BOVINO

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	100	UN	SÊMEN DA RAÇA JERSEY Prova USDA dezembro 2021; - PTA Leite maior ou igual a 100 libras. - CCS menor igual 3.1; - DPR maior igual 0 -JPI maior ou igual a 80.	15.05.2023	JE 011JE01320 ALTABLITZ	18,05	1.805,00

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Oficina King Pecas e Serviços LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Comércio de Máquinas, equipamentos, peças e acessórios novos e usados para uso industrial; Serviços de manutenção e reparação mecânica, usinagem, tornearia e solda de veículos automotores, a ser implantada na Avenida João Maria Castanho, nº. 1198– Parque Onix Cidade de Umuarama/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ALESSANDRO SILVA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Compostagem e disposicao final de residuo organico industrial nao perigoso a ser implantada Fazenda Recreio, Gleba n.6, do Nucleo Rio do Veado, s/n, Distrito de Roberto Silveira, no municipio de Umuarama/PR.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA – Rua Edson Duarte Lopes, 1852 – Jd. Alto da Boa Vista – Umuarama – PR. Eleições Sindicais – Aviso.
Em cumprimento ao disposto do Estatuto da Entidade, comunico que foi registrada a seguinte chapa como concorrente à eleição a que se refere o Edital publicado no dia 03/05/2022, neste jornal: **Presidente** - Hailton Gonçalves; **Secretária Geral** - Marli Macedo Lago Neves; **Diretor Financeiro** - Antonio Alves da Cruz; **Diretor de Relação Social** - Reginaldo da Silva Paixão; **Conselho Fiscal Efetivo** - Welington Hiroshi Yoshida da Silva, Marcelo Petini Piovesan e José Vanderlei Rolla; **Suplentes do Conselho Fiscal** - Augustinho Duarte, Cleuza Aparecida Gonçalves e Angela Maria Modesto Fiaux; **Suplentes da Diretoria** – Nelson Volpini Sobrinho, Luzia Bernardino de Melo Tavares e Isaque Bergamo Pereira; **Delegados representantes junto a Fetropar** - Hailton Gonçalves e Antonio Alves da Cruz; **Suplentes Delegados representantes junto a Fetropar** – Reginaldo da Silva Paixão e Andressa Santos Nistar. Nos termos do Estatuto, o prazo para impugnação de candidaturas é de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso. Umuarama – Paraná, 16/05/2022. Hailton Gonçalves – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº.197/2022
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 2022, com saída no domingo dia 15/05/2022, com o objetivo de buscar recursos para município junto à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Companhia de Habilitação do Paraná – Cohapar.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por Incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 05/2022
PROCESSO Nº.05/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex AT GT, ano de fabricação 2016, modelo 2017, Placa BAN 9864, de propriedade da Câmara Municipal de Ivaté.
Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando como vencedor a empresa Gente Seguradora S/a.
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A
VALOR TOTAL 1.450,00
O valor total dos gastos com a Dispensa nº. 04/2022, Processo nº.04/2022 é de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta rais).
Homologo a presente Dispensa de Licitação
Câmara Municipal de Ivaté, 16 de maio de 2022
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara
Paulo Cezar Henrique
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 05/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de seguro para o veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex AT GT, ano de fabricação 2016, modelo 2017, Placa BAN 9864, de propriedade da Câmara Municipal de Ivaté, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 05/2022.
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços, objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do municipio na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO UNIDADE	FUNC. PROGRAMÁTIVO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.001	01.031.0001.2.001	33.90.39.69.00	R$ - 31.125,05

Câmara Municipal de Ivaté, 16 de maio de 2022
João Carlos Tessarollo
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 05
Ao Contrato de Prestação de Serviços n.º Nº 146/2019, firmado em 14 de outubro de 2019, modalidade Pregão Presencial nº 076/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: NETWORK TECNOLOGIA - EIRELI, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações,
CONSIDERANDO que é interesse das Partes alterar parte das obrigações no contrato originário e aditivo firmados, resolvem as partes complementá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica prorrogado até 14 de maio de 2023, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 146/2019, firmado em 14 de outubro de 2019. correspondente ao período de 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original o valor global de R$ 24.815,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagas em parcelas mensais no valor de R$ 2.067,97 (dois mil e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), até o 10º (décimo) dia posterior ao vencido.
Paragrafo Primeiro: o valor do contrato passará de R$ 56.679,70 (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos) para R$ 81.495,34 (oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 13 de maio de 2022.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A ABRIL/2.022

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**111.000,00**	**135.090,50**	**9.681,40**	**9.681,40**	**9.681,40**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	100.000,00	116.661,86	9.681,40	9.681,40	9.681,40
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	4.000,00	11.428,64	0,00	0,00	0,00
6007 - Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**111.000,00**	**135.090,50**	**9.681,40**	**9.681,40**	**9.681,40**

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.992.060,00	31.901.065,95	5.975.020,59	10.505.747,92	91,23	21.395.318,03	7.079.047,99	10.505.747,92	91,23	21.395.318,03
LEGISLATIVA	1.170.174,10	1.170.174,10	166.216,73	338.375,31	2,94	831.798,79	166.216,73	338.375,31	2,94	831.798,79
Ação Legislativa	1.170.174,10	1.170.174,10	166.216,73	338.375,31	2,94	831.798,79	166.216,73	338.375,31	2,94	831.798,79
ESSENCIAL À JUSTIÇA	229.000,00	219.000,00	30.090,79	59.325,06	0,52	159.674,94	43.173,74	59.325,06	0,52	159.674,94
Defesa da Ordem Jurídica	229.000,00	219.000,00	30.090,79	59.325,06	0,52	159.674,94	43.173,74	59.325,06	0,52	159.674,94
ADMINISTRAÇÃO	3.233.500,00	3.233.179,73	486.852,98	880.644,69	7,65	2.352.535,04	607.049,83	880.644,69	7,65	2.352.535,04
Administração Geral	2.777.500,00	2.777.179,73	418.754,86	740.035,32	6,43	2.037.144,41	509.434,41	740.035,32	6,43	2.037.144,41
Administração Financeira	456.000,00	456.000,00	68.098,12	140.609,37	1,22	315.390,63	97.615,42	140.609,37	1,22	315.390,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.558.600,00	1.687.119,97	197.861,34	362.988,33	3,15	1.324.131,64	251.858,30	362.988,33	3,15	1.324.131,64
Administração Geral	1.025.600,00	1.113.870,61	126.407,53	252.891,55	2,20	860.979,06	166.208,08	252.891,55	2,20	860.979,06
Assistência ao Idoso	47.000,00	62.170,07	15.999,86	19.999,86	0,17	42.170,21	15.999,86	19.999,86	0,17	42.170,21
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.040,45	0,00	455,39	0,00	5.585,06	0,00	455,39	0,00	5.585,06
Assistência à Criança a ao Adolescente	106.000,00	130.090,50	9.681,40	9.681,40	0,08	120.409,10	9.681,40	9.681,40	0,08	120.409,10
Assistência Comunitária	374.000,00	374.948,34	45.772,55	79.960,13	0,69	294.988,21	59.968,96	79.960,13	0,69	294.988,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.452.000,00	4.452.000,00	551.383,62	1.022.548,41	8,88	3.429.451,59	789.287,06	1.022.548,41	8,88	3.429.451,59
Previdência do Regime Estatutário	4.452.000,00	4.452.000,00	551.383,62	1.022.548,41	8,88	3.429.451,59	789.287,06	1.022.548,41	8,88	3.429.451,59
SAÚDE	6.399.655,00	7.479.399,35	1.647.835,52	2.882.375,98	25,03	4.597.023,37	1.824.350,63	2.882.375,98	25,03	4.597.023,37
Administração Geral	0,00	29.637,55	0,00	0,00	0,00	29.637,55	0,00	0,00	0,00	29.637,55
Atenção Básica	5.919.655,00	6.969.761,80	1.557.835,52	2.725.700,57	23,67	4.244.061,23	1.734.350,63	2.725.700,57	23,67	4.244.061,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	360.000,00	90.000,00	156.675,41	1,36	203.324,59	90.000,00	156.675,41	1,36	203.324,59
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
EDUCAÇÃO	5.719.000,00	5.980.898,17	1.211.880,47	2.129.571,57	18,49	3.851.326,60	1.561.593,20	2.129.571,57	18,49	3.851.326,60
Ensino Fundamental	2.986.000,00	3.032.898,17	653.263,44	1.177.378,37	10,22	1.855.519,80	828.158,95	1.177.378,37	10,22	1.855.519,80
Ensino Superior	251.000,00	251.000,00	44.600,00	44.600,00	0,39	206.400,00	44.600,00	44.600,00	0,39	206.400,00
Educação Infantil	2.128.000,00	2.343.000,00	425.845,62	781.116,04	6,78	1.561.883,96	596.252,18	781.116,04	6,78	1.561.883,96
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	8.915,28	0,08	41.084,72	4.410,66	8.915,28	0,08	41.084,72
Educação Especial	304.000,00	304.000,00	88.171,41	117.561,88	1,02	186.438,12	88.171,41	117.561,88	1,02	186.438,12
CULTURA	260.000,00	260.000,00	34.575,51	62.246,96	0,54	197.753,04	43.214,50	62.246,96	0,54	197.753,04
Difusão Cultural	260.000,00	260.000,00	34.575,51	62.246,96	0,54	197.753,04	43.214,50	62.246,96	0,54	197.753,04
URBANISMO	2.682.000,00	4.076.850,23	980.001,00	1.641.651,66	14,26	2.435.198,57	1.061.359,44	1.641.651,66	14,26	2.435.198,57
Infra-Estrutura Urbana	606.000,00	1.993.998,97	674.930,95	1.026.745,95	8,92	967.253,02	689.979,97	1.026.745,95	8,92	967.253,02
Serviços Urbanos	2.076.000,00	2.082.851,26	305.070,05	614.905,71	5,34	1.467.945,55	371.379,47	614.905,71	5,34	1.467.945,55
AGRICULTURA	720.900,00	771.079,05	105.564,17	153.942,90	1,34	617.136,15	123.836,18	153.942,90	1,34	617.136,15
Extensão Rural	240.500,00	240.500,00	50.407,89	90.959,02	0,79	149.540,98	65.113,51	90.959,02	0,79	149.540,98
Promoção da Produção Agropecuária	480.400,00	530.579,05	55.156,28	62.983,88	0,55	467.595,17	58.722,67	62.983,88	0,55	467.595,17
INDÚSTRIA	160.000,00	160.000,00	18.458,00	34.227,80	0,30	125.772,20	18.458,00	34.227,80	0,30	125.772,20
Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00	18.458,00	34.227,80	0,30	125.772,20	18.458,00	34.227,80	0,30	125.772,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	102.000,00	102.000,00	11.640,50	22.010,50	0,19	79.989,50	15.875,50	22.010,50	0,19	79.989,50
Promoção Comercial	102.000,00	102.000,00	11.640,50	22.010,50	0,19	79.989,50	15.875,50	22.010,50	0,19	79.989,50
TRANSPORTE	965.230,90	988.764,02	209.699,65	408.282,52	3,55	580.481,50	238.931,64	408.282,52	3,55	580.481,50
Transporte Rodoviário	965.230,90	988.764,02	209.699,65	408.282,52	3,55	580.481,50	238.931,64	408.282,52	3,55	580.481,50
DESPORTO E LAZER	326.000,00	326.000,00	41.307,16	67.935,76	0,59	258.064,24	52.190,09	67.935,76	0,59	258.064,24
Desporto Comunitário	326.000,00	326.000,00	41.307,16	67.935,76	0,59	258.064,24	52.190,09	67.935,76	0,59	258.064,24
ENCARGOS ESPECIAIS	814.000,00	938.601,33	281.653,15	439.620,47	3,82	498.980,86	281.653,15	439.620,47	3,82	498.980,86
Serviço da Dívida Interna	532.000,00	655.601,33	222.268,60	289.050,79	2,51	366.550,54	222.268,60	289.050,79	2,51	366.550,54
Outros Encargos Especiais	282.000,00	283.000,00	59.384,55	150.569,68	1,31	132.430,32	59.384,55	150.569,68	1,31	132.430,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.342.940,00	2.411.835,34	359.988,92	1.010.364,17	8,77	1.401.471,17	427.598,65	1.010.364,17	8,77	1.401.471,17
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.708,54	10.893,99	0,09	29.106,01	5.708,54	10.893,99	0,09	29.106,01
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.708,54	10.893,99	0,09	29.106,01	5.708,54	10.893,99	0,09	29.106,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	17.000,00	17.000,00	2.127,52	4.183,10	0,04	12.816,90	3.052,53	4.183,10	0,04	12.816,90
Defesa da Ordem Jurídica	17.000,00	17.000,00	2.127,52	4.183,10	0,04	12.816,90	3.052,53	4.183,10	0,04	12.816,90
ADMINISTRAÇÃO	124.000,00	124.000,00	13.188,46	25.469,18	0,22	98.530,82	19.161,05	25.469,18	0,22	98.530,82
Administração Geral	73.000,00	73.000,00	8.102,06	15.600,61	0,14	57.399,39	11.760,42	15.600,61	0,14	57.399,39
Administração Financeira	51.000,00	51.000,00	5.086,40	9.868,57	0,09	41.131,43	7.400,63	9.868,57	0,09	41.131,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.600,00	58.600,00	7.235,84	13.824,89	0,12	44.775,11	10.381,85	13.824,89	0,12	44.775,11
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	3.169,12	6.082,34	0,05	14.917,66	4.546,99	6.082,34	0,05	14.917,66
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	32.600,00	32.600,00	4.066,72	7.742,55	0,07	24.857,45	5.834,86	7.742,55	0,07	24.857,45
SAÚDE	290.000,00	290.000,00	26.564,50	49.576,28	0,43	240.423,72	37.760,66	49.576,28	0,43	240.423,72
Atenção Básica	290.000,00	290.000,00	26.564,50	49.576,28	0,43	240.423,72	37.760,66	49.576,28	0,43	240.423,72
EDUCAÇÃO	558.500,00	607.395,34	84.934,69	166.972,97	1,45	440.422,37	122.066,52	166.972,97	1,45	440.422,37
Ensino Fundamental	297.000,00	329.895,34	45.911,45	89.753,29	0,78	240.142,05	65.849,61	89.753,29	0,78	240.142,05
Educação Infantil	254.500,00	270.500,00	39.023,24	76.501,76	0,66	193.998,24	56.174,68	76.501,76	0,66	193.998,24
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	717,92	0,01	6.282,08	42,23	717,92	0,01	6.282,08
CULTURA	11.000,00	11.000,00	1.307,40	2.744,87	0,02	8.255,13	1.973,86	2.744,87	0,02	8.255,13
Difusão Cultural	11.000,00	11.000,00	1.307,40	2.744,87	0,02	8.255,13	1.973,86	2.744,87	0,02	8.255,13
URBANISMO	108.000,00	108.000,00	12.089,17	23.178,28	0,20	84.821,72	17.431,78	23.178,28	0,20	84.821,72
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	1.219,93	2.209,87	0,02	17.790,13	1.720,92	2.209,87	0,02	17.790,13
Serviços Urbanos	88.000,00	88.000,00	10.869,24	20.968,41	0,18	67.031,59	15.710,86	20.968,41	0,18	67.031,59
AGRICULTURA	17.000,00	17.000,00	1.887,64	3.483,14	0,03	13.516,86	2.685,39	3.483,14	0,03	13.516,86
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	1.887,64	3.483,14	0,03	12.516,86	2.685,39	3.483,14	0,03	12.516,86
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
TRANSPORTE	9.000,00	29.000,00	4.945,16	10.037,47	0,09	18.962,53	7.376,47	10.037,47	0,09	18.962,53
Transporte Rodoviário	9.000,00	29.000,00	4.945,16	10.037,47	0,09	18.962,53	7.376,47	10.037,47	0,09	18.962,53
DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.102.840,00	1.102.840,00	200.000,00	700.000,00	6,08	402.840,00	200.000,00	700.000,00	6,08	402.840,00
Serviço da Dívida Interna	1.102.840,00	1.102.840,00	200.000,00	700.000,00	6,08	402.840,00	200.000,00	700.000,00	6,08	402.840,00
TOTAL	**31.335.000,00**	**34.312.901,29**	**6.335.009,51**	**11.516.112,09**	**100,00**	**22.796.789,20**	**7.506.646,64**	**11.516.112,09**	**100,00**	**22.796.789,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 14/mai/2022 as 08h e 53m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 022/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 082/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 012/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº 13.526.528/0001-40, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, 5636 - Centro – CEP: 87.501-170, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Celso Tramontini Filho, portador do CPF nº. 624.369.459-34 e do RG: 3.312.158-34, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

ntes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

LOTE 01 – SÊMEN GADO BOVINO

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	225	UN	SÊMEN DA RAÇA HOLANDESA CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Prova USDA dezembro 2021; -TPI maior ou igual a 2200; - PTA Leite maior ou igual a 1100 libras. - CCS menor igual 2.90 - PTA Tipo maior ou igual a 0.30 - Comp. Übere maior ou igual a +1,00; - Profundidade de úbere e suporte central positivos - Dificuldade de Parto menor ou igual 2.1 - DPR maior igual 1.00	15.05.2023	GENEX 001HO15722 BLACK JACK	20,95	4.713,75
03	50	UN	SÊMEN DA RAÇA PARDO SUIÇO CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS: Prova USDA dezembro 2021 - TPI leite maior igual 950 libras.	15.05.2023	GENEX 001BS00702 TREMENDOUS	19,00	950,00
04	230	UN	SEMEN DA RAÇA GIROLANDO 5/8 PMGG (Programa de Melhoramento Genético da Raça Girolando) 2021. GTPA leite maior igual 1100	15.05.2023	GENEX 000GO00048 GOLIAS	17,00	3.910,00
05	50	UN	SÊMEN DA RAÇA NELORE DEP Peso a desmama (PD) maior igual 9,50 no PMGZ 2021	15.05.2023	GENEX 000NE0071 BALAC	15,00	750,00
06	40	UN	SÊMEN DA RAÇA GIR LEITEIRO Reprodutor provado pela EMBRAPA / ABCGIL 2021 – Programa Nacional de melhoramento do Gir leiteiro que possua PTA leite maior igual 250	15.05.2023	GENEX 000GL00042 BLOKE	15,00	600,00
07	30	UN	SÊMEN DA RAÇA GUZERÁ Lactação da mãe maior igual 9.500 kg	15.05.2023	GENEX 000GT00005 ÁRABE	11,50	345,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 058/2022, Dispensa por Limite n.º 023/2022, cuja finalidade, consiste na Aquisição de produtos médico hospitalares "ácido ascórbico – vitamina C" para uso em atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR .
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a Aquisição de produtos médico hospitalares "ácido ascórbico – vitamina C" para uso em atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR .
Cidade Gaúcha – PR; 16 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de Tablets para utilização das Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Mariluz conforme Resoluções SESA nº 1.070 e 1.071/2021, descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz 16 de maio de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº25/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VIRGINIA M. GOMES LUIZ RAHAL.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 07 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R$36.316,08 (trinta e seis mil trezentos e dezesseis reais e oito centavos), ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$3.026,34(três mil vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 04/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº25/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VIRGINIA M. GOMES LUIZ RAHAL.
Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor mensal da Clausula Terceira de R$ 3.026,43 (três mil vinte seis reais e quarenta e três centavos) para o valor de R$ 3.381,46 (três mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) segundo índice INPC de 11,73%.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 08/04/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos doze dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 022/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 082/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 13/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 014/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PECPLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 60.431.863/0001-45, com sede à Rodovia BR 050, Km 196 – Zona Rural - CEP: 38.020-300, na cidade de Uberaba, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Marcio Nery Magalhães Junior, portador do CPF nº. 425.052.836-72 e do RG: M 2.631.213 SSP/MG, residente na cidade de Juiz de Fora, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Contratação de empresa para fornecimento de sêmen de gado bovino para atender demanda da Divisão de Agricultura do Município de Altônia**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

1

Altônia, 16 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

LOTE 01 – SÊMEN GADO BOVINO

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	150	UN	SÊMEN BOVINO DA RAÇA FRISIO CARACTERÍSTICAS: Prova INGLESA 2021 ou mais recente Positivo para leite.	15.05.2023	GL3222 LEXUS	30,00	4.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios - leites para merenda escolar da rede municipal de ensino de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
1	**COMPOSTO LÁCTEO FORTIFICADO**, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. INGREDIENTES: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE. Lata 380g Amostra	8	NINHO ZERO LACTOSE	R$ 24,90	R$ 199,20
2	**FÓRMULA INFANTIL DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE:** Fórmula de aminoácidos elementar e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar. A base de 100% aminoácidos livres, carboidrato: maltodextrina e/ou xarope de glicose e/ou amido de batata e 100% de lipídeos de origem vegetal, acrescido de TCM, nucleotídeos e ácidos graxos ARA e DHA. Nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 400g. Amostra	15	NEOCATE LCP/DANONE	R$ 179,00	R$ 2.685,00
3	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO:** Fórmula infantil para lactentes de **6 a 12 meses** de vida, com proteína modificada em sua relação caseína/proteínas do soro do leite. Enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam beneficamente a resposta imunológica (DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos), vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Embalagem: lata de 400g. Amostra	200	APTAMIL 2/ DANONE	R$ 21,40	R$ 4.280,00
4	**FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO** para lactentes e crianças de primeira infância **(1 ano acima)** com prebióticos (gos/fos), dha e ara, e nucleotídeos. 800g Amostra	200	APTANUTRI 3/ DANONE	R$ 48,30	R$ 9.660,00
5	**SUPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO,** Em pó, para crianças, enriquecida com proteínas de alto valor biológico, vitaminas e minerais, com ou sem sacarose, com prebio com ou sem fos, isento de glúten, com cálcio e ferro, reduzido em gorduras e colesterol. Embalagem de 350g. Amostra	15	SUSTAIN JR/ DANONE	R$ 29,90	R$ 448,50
					Valor Total: R$ 17.272,70

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento da merenda escolar ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 028/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.384/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) O Registro de Preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital., decorrente do Pregão eletrônico nº 028/2022 com vigência de 16/05/2022 a 16/05/2023 conforme segue:

ATA SRP N ° 068
EMPRESA DETENTORA: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.858.720/0001-80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 6.370,00

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	10	UN	SERVIÇOS DE LIMPEZA/REPAROS IMPRESSORA LINHA EPSON TANQUE DE TINTA - COM TROCA DE ALMOFADA, DESENTUPIMENTO MANGUEIRAS E TANQUE TROCA DE ROLOS	PROPRIA	232	2.320,00
02	10	UN	SERVIÇO DE LIMPEZA IMPRESSORAS HP - SERVIÇOS DE LIMPEZA IMPRESSORA LASER LINHA HP - COM TROCA DE PCKUP ROLLER - INCLUSO MATERIAL/PEÇA	PROPRIA	165	1.650,00
03	20	UN	REPAROS EM IMPRESSORAS HP OU EPSON OU SIMILAR - com limpeza - ajustes, regulagens - REPARO SIMPLES SEM PEÇAS	PROPRIA	120	2.400,00

Maria Helena - PR, 16 de maio de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax (44) 3534-8000
CNPJ 76.404.136/0001-29 – Mariluz Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 100/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO
CNPJ 03.138.598/0001-78
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 034/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Ensiladeira nova, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificado no Convênio nº 148-2020 (SEAB), termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
ENTREGA: - A entrega deverá ser efetuada junto Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº2473, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.
PRAZO DA ENTREGA: Em até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
VALOR DO CONTRATO: 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz 16 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
DELBA VICENTINI CREMASCO
CNPJ 03.138.598/0001-78
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Formulários de testes de WISC IV Protocolo de Registro e WISC IV Protocolo de Resposta Subteste Código e Procurar Símbolos (Formas A e B). Essa contratação se faz necessária, justificando-se pelo aumento significativo de alunos com dificuldade de aprendizagem. Esse teste tem como objetivo avaliar o desempenho cognitivo, a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças, é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. Ante exposto, como protocolizado pela equipe pedagógica, há vários alunos aguardando a aplicação desse teste para que sejam devidamente atendidas.

EMPRESA: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE- COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
PROPOSTA: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Mariluz, 16 de Maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CORIPA

7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

Termo Aditivo de manutenção de VALOR ao Contrato de Fornecimento de Sistemas de Administração Integrado nº 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, Centro, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, CEP: 87.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 679.896.249-15, portador da cédula de identidade com Rg nº 4.789.411-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Morangueira, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.040-280, que resolvem, entre si, firmar o presente 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, que trata: Contratação de empresa fornecedora de sistemas de administração integrado, com Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas e Portal da Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA MANUTENÇÃO

Reitera a cláusula segunda do contrato administrativo nº. 004/2018, para acrescentar e constar o valor global de R$ 24.705,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais de R$ 2.058,75 (dois mil e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme autorizado na cláusula quinta do contrato administrativo nº. 04/2018 c/c artigo 65, inciso II, *alínea d* da Lei Federal 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A execução contratual iniciará em 26/05/2022 e término em 25/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2022.

CONTRATANTE
CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA
H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA
Hemerson Fernando Giachini - sócio gerente

Testemunhas:
RG nº:
RG nº:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido Comissão Permanente de Licitações, referente a Tomada de Preços nº 001/2022 cujo objeto é a Pavimentação de vias urbanas em tratamento superficial triplo (TST), compreendendo as seguintes etapas; serviços preliminares; movimento de terra; base e sub-base; revestimento asfáltico; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.
EMPRESA VENCEDORA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – CNPJ 10.801.453/0001-70
PROPOSTA VENCEDORA: R$ 238.670,17 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais e dezessete centavos)
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz 16 de maio de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

FRIGORIFICO ASTRA DO PARANA LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Transporte de residuos solidos organicos industriais nao perigosos a ser implantada Prolongamento da Rua Peabiru, km 01, s/n, no municipio de Cruzeiro do Oeste/PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Rua Cabo Umbelino do Nascimento, S/n Brasilândia Do Sul-PR
Telefone (44) 3654-1036.

RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Incentivo Socioassistencial referente ao ano de 2022 através da plataforma SIFF sistema fundo a fundo do Programa família Paranaense do Governo Estadual para Município de Brasilândia do sul/PR.

CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social no uso das suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº420/2009 e considerando a Resolução da reunião ordinária realizada no dia 16 de Maio 2022 as 08h00min horas da manhã na sala de reuniões da secretaria de assistência social.

RESOLVE:

ART.1 APROVAR - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Socioassistencial referente ao ano de 2022 através da plataforma SIFF sistema fundo a fundo do Programa família Paranaense do Governo Estadual para Município de Brasilândia do sul/PR.

ART.2 APROVAR- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do sul-PR, 16 de Maio de 2022.

ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Assinado de forma digital por ALETHEIA PATRICIA BUSCH:88393348900 Dados: 2022.05.16 11:41:17 -03'00'

Aletheia Patrícia Busch

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone (44) 3640-8000
Site: http://www.esperancanova.pr.gov.br - e-mail: licitacaoespnova@outlook com
CNPJ nº 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ
Página 1 de 1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
01º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 25/2021
Inexigibilidade nº 02/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: VALDEVINO GOMES DA CRUZ 6168558549.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) dias, findando em 14 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV OURO VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 257.472,64(duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 06 de Junho de 2022
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 027/2022
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 016/2022
OBJETO: Contratação de serviço referente a 2 (duas) inscrições, de 1 (um) vereador e 1 (um) servidor da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no: "1º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública", curso este realizado pela empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA – ME, na Cidade de Curitiba/PR, durante os dias 18, 19 e 20 de Maio/2022, valor da inscrição R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais), valor total R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 quanto à contratação da Empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA – ME, CNPJ nº 27.662.256/0001-10 no valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Maio de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 028/2022
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 093/2022 formulado pelo Vereador Manoel Timóteo de Almeida e requerimento/solicitação nº 094/2022 formulado pelo Servidor Samuel Eleuterio Thomé Filho.
RESOLVE:
Ficam o Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA (devidamente inscrito no RG sob nº 3.428.049-5 SESP-PR) e o Servidor SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ FILHO (devidamente inscrito no RG sob nº 9.319.569-8 SESP-PR) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Maio de 2022, para participarem do: "1º Congresso Nacional de Controle da Administração Pública", local: Bourbon Curitiba Convention Hotel – Rua Cândido Lopes, nº 102, Centro, Curitiba, Congresso este realizado pela empresa IDGP – Instituto de Desenvolvimento em Gestão Pública LTDA – ME, durante os dias 18 à 20 de Maio/2022, cabendo-lhes o recebimento de 3 (três) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.439,91 (mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão o Vereador e o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Maio de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 098/2022
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Maio de 2022.
CONTRATADA: SD COMERCIAL LTDA.
CNPJ 44.199.521/0001-60
OBJETO: Aquisição de uma Máquina de Pintura Viária Airless Nova, para a Secretaria Municipal de Administração, atendendo de forma eficaz as demandas e demais serviços no qual será empregado, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 031/2022
PROCESSO Nº 075/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
CONTRATADA: FABIELI FERRETE 06380671978.
CNPJ 15.227.219/0001-03.
VALOR MÁXIMO: R$1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 54/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e DALVAN SCHLOOSSER DE FREITAS PALESTRAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar PALESTRA SHOW, para as crianças e adolescentes contra violência e abuso sexual – Sec. De Ass. Social.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 22/2022
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	08.002.082431501.6016	339039	1000	5.000,00	281	Ass. social.

R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e DALVAN SCHLOOSSER DE FREITAS PALESTRAS
Data: 12 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2022
DISPENSA POR LIMITE N.º 023/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ E A EMRPESA SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de produtos médico hospitalares "ácido ascórbico – vitamina C" 1.500 (ampolas), para uso em atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde do Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – PR .
VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado pela entrega do produto, conforme descrito na proposta. O equipamento deverá ser entregue no Hospital Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
E, por assim haverem justo e contratados, mandaram lavrar este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 16 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO ROBSON MORETTO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/22
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
1 – PREÂMBULO
1.1 – O Município de Cafezal do Sul, através da Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 015/18 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA e DEMAIS ESPECIALIDADES, ANALISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
2 – OBJETO
2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas especializadas da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatórios, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: As especialidades e valores referenciais estão descritos no Anexo I deste Edital.
3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO
3.1 – Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.3 – Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde – SUS.
3.4 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados deste Município.
4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação na região.
4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas.
a – Edital estará disponível no site da prefeitura https://cafezaldosul.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes ;
b – retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações;
5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 no– Setor de Compras e Licitações do Município de Cafezal do Sul, horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:00 em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafezal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR., em envelope fechado com as seguintes indicações:
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:
6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
6.1 – Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) cópia do CNPJ
c) cópia do Contrato Social;
d) cópia do Alvará de Licença;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;
g) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes;
i) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes;
j) Cópia do CPF dos sócios gerentes;
k) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da contratação.
l) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços
m) Diploma do Médico Responsável;
n) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços;
6.3 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
6.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO
7.1 – O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento.
7.3 – Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 e/ou 6.2 do presente instrumento.
7.4 – A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
7.5 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.
8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO
8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
9 – DO VALOR
9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2022, aprovada pela Lei Municipal 747/2014.
10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período até que exista modificação da Tabela referencial Lei 747/2014. Havendo sugestão do Conselho da Saúde quanto a modificação o Executivo encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e aditivo a este edital é que os novos valores serão vigentes.
11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Cafezal do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.
12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e em conformidade com o repasse dos recursos do SUS e dos municípios.
12.2 – O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o credenciado deverá fornecer dos dados da Conta e Agência para o procedimento.
12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Descrição Natureza	Dotação Completa	Natureza	FR	RED	Orgão
Outrs Serv. De Terc.	05.001.103021500.2026	339039	303	135	Saúde
Outrs Serv. De Terc.	05.001.103011500.2022	339039	303	120	Saúde

13 – RECURSOS
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a Comissão de Licitações, localizada no Paço Municipal à Avenida Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR.
15 – ANEXOS
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) modelo de requerimento para credenciamento;
b) declaração de idoneidade;
c) Minuta Contratual;
d) Relação dos serviços e valores
Cafezal do Sul/PR./Pr., 12 de Maio de 2022
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
MODELO I – PESSOA JURÍDICA
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL objetivando a prestação de serviços médicos na especialização de ________________, nos termos do chamamento público divulgado em 12/05/2022.
Nome: ____
___________ Endereço Comercial: ________________________
___________ CEP:_______________________ Cidade: ______________ Estado: _______
CNPJ ___________________________Especialidade: _______________________
____
Procedimentos: inserir numero do anexo I
____
____
____
____
____

Médico Responsável:
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
MODELO II
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)
Ao: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL
O interessado abaixo qualificado DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Cafezal do Sul/PR., em ______ de ___________ de 2022.
(assinatura do solicitante)
____
(nome do solicitante)
ANEXO III
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CREDENCIAMENTO 01/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº 95.640.652/0001-05, com sede e foro à Avenida Ítalo Orcelli, 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário e titular de cargo eletivo municipal, inscrito no CPF/MF sob nº 004895479-10, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes, 491,Conjunto Habitacional Mão Amiga, CEP: 87.565-000, em Cafezal do Sul/PR.
CONTRATADO: ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº .... estabelecida à ...., neste ato representada por .... brasileiro, casado, residente e domiciliado à......................................, portador do R.G. n........................, e inscrito no C.P.F sob o nº ....
Pelo presente instrumento, oriundo do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da saúde e respectivas alterações, o contratante e a contratada, têm entre si justas e avençadas as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços em Consultas Médicas na Especialização de ...., estritamente na conformidade dos padrões técnicos-profissionais vigentes.
Parágrafo Único: Os serviços serão prestados pelos profissionais ...., brasileiro, casado, portador do RG n............................, e ....
CLAUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO: O contratado irá atender os usuários oriundos do Município contratante e o local de atendimento das consultas será nas dependências do Contratado, no endereço retro.
Parágrafo Primeiro: Os usuários previamente agendados pelo contratante, serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contra-referência ou ficha de consulta devidamente autorizada.
Parágrafo Segundo: O controle do número de consultas realizadas dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva do contratante, o qual se compromete em avisar qualquer divergência em números de atendimento ou valores para que o contratado possa então emitir Nota Fiscal conforme quantidades apresentadas.
Parágrafo Terceiro: Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado do contratado, deverá este agendar em conjunto com o contratante outra data, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.
Parágrafo Quarto: Contratado escolherá a quantidade de consultas que pretende atender diariamente, para consecução do objeto do presente termo, podendo ser entre .... a ...., devendo, contudo, comunicar com antecedência mínima de 03 (três) dias, para efetiva programação e agendamento do Contratante.
Parágrafo Quinto: Ficará, também, à escolha do Contratado, a definição do horário em que estará prestando os serviços ora contratados, obrigando-se-lhe a informar com antecedência mínima de 03 (três) dias ao Contratante, para as programações e agendamentos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGIBILIDADE: As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais serão fornecidos pelo contratante.
Parágrafo Único: O não cumprimento desta clausula poderá acarretar em denuncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional de Medicina (CRM), uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços prestados os seguintes valores que foram aprovados pela Lei Municipal nº 747/2014 e constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2022, a saber: INSERIR O VALOR DOS PROCEDIMENTOS QUE IRÁ REALIZAR CONFORME ANEXO DA LEI CITADA!
Parágrafo Primeiro: O Contratado não poderá cobrar qualquer tipo de despesa do Contratante, senão única e exclusivamente o valor dos serviços ora contratados, além do que, os valores não sofrerão reajustes, exceto em caso de modificação unilateral pelo Contratante, observados sempre os limites normativos, em especial da Lei Municipal nº 747/2014 e da Lei 8.666/93.
Parágrafo Segundo: Não é permitida a cobrança de qualquer sobretaxa em relação a tabela adotada ou, cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.
CLÁUSULA QUINTA-FATURAMENTO E PAGAMENTO: Para efeito de faturamento, os serviços serão considerados no período do primeiro ao último dia útil de cada mês, sendo que os respectivos pagamentos deverão ocorrer no período entre o dia 20 (vinte) e 30 (trinta) do mês subseqüente.
Parágrafo Primeiro: O prestador deverá entregar a Nota Fiscal ou RPA entre os dias 05 (cinco) e 10 (dez) do mês posterior à execução dos serviços, no departamento financeiro do Contratante, para empenho e posterior pagamento.
Parágrafo Segundo: A não apresentação dos documentos referidos no parágrafo anterior dentro do prazo facultará ao Contratante a efetuação do pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis da entrega desses documentos.
Parágrafo Terceiro: A iniciativa e encargo do cálculo da Nota Fiscal ou RPA será do contratado, cabendo ao Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
Parágrafo Quarto: Quando da programação do pagamento, a ser feito pelo Contratante, o prestador será informado da data da efetivação, quando deverá apresentar recibo da quitação da Nota Fiscal ou RPA.
Parágrafo Quinto: Os pagamentos serão condicionados à apresentação, pelo Contratado, da documentação comprobatória do cumprimento das obrigações tributários e trabalhistas.
Parágrafo Sexto: Ao emitir as Notas Fiscais, ou RPA, o Contratado deverá indicar os valores correspondentes às retenções de lei (IR, ISS, INSS, COFINS, Contribuição Social, conforme o caso), os quais serão descontados do valor devido e recolhido ao órgão competente.
CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE: Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes.
CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento de contrato vigorará da data de sua assinatura até 12 meses.podendo ser prorrogado por igual período.
Parágrafo Primeiro: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes e a qualquer tempo, dentro da vigência prevista, desde que comunicado com trinta (30) dias de antecedência e por escrito à outra parte.
Parágrafo Segundo: A prorrogação deste Termo se dará através de renovação do Cadastramento, se for do interesse do Contratante.
CLÁUSULA OITAVA – DA QUALIDADE: O contratado garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo, aplicando-se, no que couber, as normas dos Conselhos Nacional e Regional de Medicina, do SUS, do Ministério da Saúde, do Regimento Interno do Contratante, do Código Civil, do Código de Defesa do Consumidor e demais cominações legais pertinentes ao caso.
Parágrafo Primeiro: Na existência de três (03) reclamações por escrito de pacientes, sobre casos distintos, este contrato poderá ser rescindido, após decisão do Conselho Curador, sem que caiba ao Contratado qualquer tipo de indenização ou pagamento extra.
Parágrafo Segundo: A denúncia dos pacientes podem ser pela irregularidade na prestação de serviços ou faturamento.
Parágrafo Terceiro: É proibida a determinação de que os usuários assinem guias de atendimentos, documento similar ou fatura em branco.
CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO: Fica definido pelas partes que o contrato ora firmado é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pelo Código Civil pátrio, não se caracterizando o vínculo empregatício, pelo que nenhum direito será devido ao Contratado, a este título.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.
Parágrafo Segundo: O prestador de serviço deverá ser obrigatoriamente, cadastrado junto ao SUS.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: Quando o contratado não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas entre si e com a rescisão contratual, ou não, conforme o caso:
1 - Advertência
2 – Suspensão Temporária do seu credenciamento;
3 – Descredenciamento, aqui assegurado o contraditória e ampla defesa, e
4 - Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor contratado a cada consulta/serviço não executada.
5 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
6 - Suspensão do direito de participar de licitações junto a licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.
7 - Declaração de inidoneidade.
Parágrafo Único: Verificada qualquer infração do contrato por parte do contratado, independente de notificação judicial, o contratante poderá rescindi-lo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AÇÕES JUDICIAIS: Qualquer ação judicial contra o contratante, oriunda de serviços prestados pelo contratado, ou mesmo que venha o contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do contratado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo ao contratante todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS: Poderá o contratante, no curso do contrato, admitir novos credenciados nesta determinada especialidade e/ou serviço ora contratado, sempre no interesse do Município de Cafezal do Sul, na conformidade da elevação da demanda, podendo assim ocorrer revisão e redistribuição das quantidades e/ou procedimentos contratados.
Parágrafo Primeiro: Fica o Contratado obrigado a, em caso de implantação do CARTÃO SUS, prestar as informações necessárias à alimentação do sistema, na forma definida por esse programa federal.
Parágrafo Segundo: O Contratado não poderá, em nenhuma hipótese, encaminhar pacientes de Cafezal do Sul, sem autorização deste, a outros profissionais ou estabelecimentos de saúde particulares ou públicos, sob pena de rescisão de contrato.
Parágrafo Terceiro: Para execução das consultas e/ou exames, é terminantemente vedada ao Contratado à cobrança de valores, a qualquer título, sob pena de rescisão de Contrato, além de outras penalidades legais.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro privilegiado da Comarca de Iporã –PR.
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.
Cafezal do Sul/PR.,.... de de 2022
Parágrafo Único - E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.
Cafezal do Sul, ...de ....de 2022
Contratado Contratante
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 029/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos para panificação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvando o direito de prorrogação nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do município.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO: Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 06 de junho de 2022 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de junho de 2022 às 09:00 horas
Prefeitura Municipal de Ivaté, 16 de maio de 2022.
Vinicius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 156/2022
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 18 (dezoito) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 150/2021, ao servidor WESLEY RAFAEL FELIPE, portador CI/RG nº 10.355.205-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição 03/05/2017 a 02/05/2018, com fruição em 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme Portaria de nº 143/2021, para serem gozadas no período de 17/05/2022 a 03/06/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 104/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Distribuidor de Agregados Rebocável a ser utilizado na construção de bases e tratamentos de superfícies para pavimentação asfáltica das vias públicas desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 30/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 30/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 30/05/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 105/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura aquisição sob demanda, de veículos automotivos, zero km, dos tipos: passeio, urbano de carga, pick-up e furgão, destinados a atender as diversas Secretarias, desse Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min. do dia 30/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 14h29min do dia 30/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 30/05/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de maio de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.183/2021, decorrente de PREGÃO n°43/2021 de Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.853.083/0001-96, com sede no endereço RUA HENRIQUE LAGE, 2211, CENTRO, SANTA BÁRBARA CRICIUMA-SC neste ato representada por **LETICIA VIEIRA,** portador do RG n° 5670616, portador do CPF sob n° 098.065.419-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido o contrato a pedido da contratada de forma amigável conforme Art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 16 de maio de 2022.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:778.530.830-00196

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LETICIA VIEIRA
RG:5670616
CPF:098.065.419-01
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Edital Nº 039/2022
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, DO TIPO UTILITÁRIO SEDAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0006-48, para os Lote nº. 01, no valor de R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná,
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022
CONVITE
A Câmara Municipal de Alto Piquiri – Estado do Paraná, convida as autoridades, juntamente com todos os munícipes, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 20 de maio de 2022, sexta-feira, às 14 (quatorze) horas, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022.
Câmara Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 16 de maio de 2022.
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 251/2022
DATA: 16/05/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. JOSE CLAUDINEI FERNANDES, portador do RG n.º 9.903.631SSP/AM e do CPF nº 310.799.892-34, Como Fiscal de Contrato nº 059/2022 Empresa: TATIANE DE ALMEIDA VILLEGA REFRIGERAÇÃO - EPP.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 07/04/2022.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

Descrição dos Itens e Valores

INCENTIVOS PARA CIRURGIAS

ITEM	QUANT.	INCENTIVOS PARA CIRURGIAS	Vlr Unit
1	100	Neurocirurgia	R$ 1.800,00
2	30	Cirurgia geral	R$ 600,00
3	15	Cirurgia ginecológica	R$ 750,00
4	5	Cirurgia cabeça/pescoço	R$ 3.000,00
5	15	Cirurgia urológica	R$ 750,00
6	30	Cirurgia Cesariana	R$ 1.000,00
7	10	Histerectominia total	R$ 2.000,00
8	10	Perioneoplastia	R$ 1.500,00
9	10	Cirurgia para retirada de cisto de barholin	R$ 700,00
10	15	Cirurgia pra retirada de cisto de ovário	R$ 1.000,00

ITEM	QUANT.	INCENTIVOS DE ANESTESIA PARA CIRURGIA	Vlr Unit
11	20	Anestesia para pequena cirurgia	R$ 200,00
12	20	Anestesia para cirurgia de médio porte	R$ 300,00
13	20	Anestesia para cirurgia de grande porte	R$ 450,00

ITEM	QUANT.	INCENTIVOS PARA CIRURGIA	Vlr Unit
14	6	Artroscopia de joelho	R$ 1.000,00
15	2	Artroscopia de ombro	R$ 1.000,00
16	3	Artroplastia de quadril	R$ 1.500,00
17	12	Cirurgia ortopédica membro inferior	R$ 1.000,00
18	10	Cirurgia ortopédica membro superior	R$ 1.000,00
19	6	Artroplastia de joelho	R$ 2.500,00
20	6	Cirurgia de varizes	R$ 1.500,00

ITEM	QUANT.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
21	15	MAMOGRAFIA	R$ 45,00

ITEM	QUANT.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
22	20	Eletroencefalograma	R$ 80,00

ITEM	Quant.	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
23	60	Pequena Cirurgia	R$ 150,00

PAAF – PUNÇÃO ASPIRATIVA

ITEM	Quant.	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	Vlr Unit
24	10	Paff de mama por agulha fina guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 100,00
25	10	Paff de tireóide guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 150,00
26	5	Paff de membro inferior e superior c/ a realização de ultrassonografia	R$ 50,00
27	5	Paff de nôdulosubmandibulas guiado por ultrassonografia	R$ 150,00
28	10	Punção de mama por agulha grossa guiada c/ a realização de ultrassonografia	R$ 150,00

PROCEDIMENTOS DE PNEUMOLOGIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
29	50	Espirometria completa com prova função pulmonar	R$ 63,00
30	20	Espirometria simples	R$ 50,00

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
31	3	Angioressonancia cerebral	R$ 268,75
32	3	Ressonância magnética de articulação temporo-mandibular(bilateral)	R$ 268,75
33	10	Ressonância magnética de coluna cervical	R$ 268,75
34	10	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	R$ 268,75
35	10	Ressonância magnética de coluna torácica	R$ 268,75
36	10	Ressonância magnética de crânio	R$ 268,75
37	10	Ressonância magnética de sela túrcica	R$ 268,75
38	2	Ressonância magnética de coração/aorta c/ cine	R$ 261,25
39	4	Ressonância magnética de membro superior(unilateral)	R$ 268,75
41	10	Ressonância magnética de tórax	R$ 268,75
41	10	Ressonância magnética de abdômen superior	R$ 268,75
42	10	Ressonância magnética de bacia/pelve	R$ 268,75
43	4	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	R$ 268,75
44	5	Ressonância magnética de vias biliares	R$ 268,75
45	3	Ressonância magnética de Crânio c/ esoectroscopia	R$ 468,75
46	1	Colagioressonancia de aorta abdominal	R$ 450,00
47	1	Colagioressonanciatorácioca	R$ 450,00

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
48	1	Colangiografiapré-operatoria	R$ 190,00
49	1	Colangiografiatranscutânea	R$ 120,00
50	2	Dacricistográfia	R$ 200,00
51	8	EED (radiografia esôfago)	R$ 120,00
52	12	Enema opaco (clister opaco)	R$ 150,00
53	12	Histerossalpingografia	R$ 190,00
54	2	Sialografia por glândula	R$ 200,00

55	10	Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	R$ 120,00
56	15	Uretrocistografia	R$ 190,00
57	15	Urografia Excretora (urografia venosa)	R$ 150,00

RX DIGITAL

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
58	10	Planigrafia de coluna vertebral	R$ 39,20
59	60	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to +obliquas)	R$ 30,00
60	50	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to/flexão)	R$ 30,00
61	10	Radiografia de colunacervival funcional dinâmica	R$ 30,00
62	100	Radiografia de coluna lombo-sacra	R$ 30,00
63	100	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	R$ 35,00
64	100	Radiografia de coluna torácica (ap+ lateral)	R$ 35,00
65	150	Radiografia de coluna toraco-lombar	R$ 35,00
66	50	Radiografia de região sacro-coccigea	R$ 30,00
67	50	Radiografia de costelas (por hemitorax)	R$ 25,00
68	100	Radiografia de tórax (pa e perfil)	R$ 30,00
69	120	Radiografia de tórax (pa)	R$ 30,00
70	70	Radiografia de antebraço	R$ 20,00
71	50	Radiografia de articulação acromo – clavicular	R$ 25,00
72	50	Radiografia de articulação escapulo-umeral	R$ 25,00
73	80	Radiografia de braço	R$ 30,00
74	70	Radiografia de clavícula	R$ 20,00
75	50	Radiografia de cotovelo	R$ 20,00
76	70	Radiografia de dedos da mão	R$ 20,00
77	40	Radiografia de mão	R$ 20,00
78	60	Radiografia de punho (ap+ lateral + obliqua)	R$ 20,00
79	20	Radiografia de abdômen simples (ap)	R$ 30,00
80	20	Densiotometriaóssea duo-energética de coluna	R$ 130,00
81	10	Escanometria	R$ 25,00
82	55	Radiografia de bacia	R$ 25,00
83	30	Radiografia de calcâneo	R$ 20,00
84	30	Radiografia de coxa	R$ 25,00
85	60	Radiografia de joelho (ap+lateral)	R$ 25,00
86	30	Radiografia de pé/dedos do pé	R$ 25,00
87	60	Radiografia de perna	R$ 30,00
88	10	Radiografia de panorâmica de menbros inferiores	R$ 30,00

55	10	Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado)	R$ 120,00
56	15	Uretrocistografia	R$ 190,00
57	15	Urografia Excretora (urografia venosa)	R$ 150,00

RX DIGITAL

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	Vlr Unit
58	10	Planigrafia de coluna vertebral	R$ 39,20
59	60	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to +obliquas)	R$ 30,00
60	50	Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+to/flexão)	R$ 30,00
61	10	Radiografia de colunacervival funcional dinâmica	R$ 30,00
62	100	Radiografia de coluna lombo-sacra	R$ 30,00
63	100	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas)	R$ 35,00
64	100	Radiografia de coluna torácica (ap+ lateral)	R$ 35,00
65	150	Radiografia de coluna toraco-lombar	R$ 35,00
66	50	Radiografia de região sacro-coccigea	R$ 30,00
67	50	Radiografia de costelas (por hemitorax)	R$ 25,00
68	100	Radiografia de tórax (pa e perfil)	R$ 30,00
69	120	Radiografia de tórax (pa)	R$ 30,00
70	70	Radiografia de antebraço	R$ 20,00
71	50	Radiografia de articulação acromo – clavicular	R$ 25,00
72	50	Radiografia de articulação escapulo-umeral	R$ 25,00
73	80	Radiografia de braço	R$ 30,00
74	70	Radiografia de clavícula	R$ 20,00
75	50	Radiografia de cotovelo	R$ 20,00
76	70	Radiografia de dedos da mão	R$ 20,00
77	40	Radiografia de mão	R$ 20,00
78	60	Radiografia de punho (ap+ lateral + obliqua)	R$ 20,00
79	20	Radiografia de abdômen simples (ap)	R$ 30,00
80	20	Densiotometriaóssea duo-energética de coluna	R$ 130,00
81	10	Escanometria	R$ 25,00
82	55	Radiografia de bacia	R$ 25,00
83	30	Radiografia de calcâneo	R$ 20,00
84	30	Radiografia de coxa	R$ 25,00
85	60	Radiografia de joelho (ap+lateral)	R$ 25,00
86	30	Radiografia de pé/dedos do pé	R$ 25,00
87	60	Radiografia de perna	R$ 30,00
88	10	Radiografia de panorâmica de menbros inferiores	R$ 30,00

89	10	Radiografia de bilateral de orbitas (pa+obliquas +hirtz)	R$ 30,00
90	10	Radiografia de arcada zigomático-malar (ap +obliquas)	R$ 30,00
91	10	Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral	R$ 30,00
92	50	Radiografia de cavum(lateral+hirtz)	R$ 25,00
93	30	Radiografia de crânio (pa+ lateral+obliqua/bretton + hirtz)	R$ 30,00
94	30	Radiografia de crânio (pa + lateral)	R$ 25,00
95	30	Radiografia demastóide/rochedos(blateral)	R$ 30,00
96	5	Radiografia de (pa +obliqua)	R$ 14,40
97	60	Radiografia de ossos de face (Mn + lateral + hirtz)	R$ 30,00

TOMOGRAFIAS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Vlr Unit
98	10	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
99	10	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
100	10	Tomografia computadorizada de coluna toracica c/ ou s/ contraste	R$ 150,00
101	5	Tomografia computadorizada de face /seios da face/articualçõestemoro-mandibulares	R$ 150,00
102	5	Tomografia computadorizada de pescoço	R$ 150,00
103	8	Tomografia computadorizada de sela túrcica	R$ 170,00
104	18	Tomografia computadorizada do crânio	R$ 170,00
105	8	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	R$ 150,00
106	5	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares	R$ 150,00
107	10	Tomografia computadorizada de tórax	R$ 200,00
108	8	Tomografia computadorizada de abdômen	R$ 200,00
109	8	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	R$ 150,00
110	10	Tomografia computadorizada de pelve/bacia	R$ 200,00
111	5	Urotomografia	R$ 272,60
112	5	Tomomielografia	R$ 148,63
113	5	Angiotomografia	R$ 295,00

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
114	70	Ultra-sonografia de abdômen superior (figadi, visicula e vias bilares)	R$ 90,00

115	80	Ultra-sonografia de abdômen total	R$ 120,00
116	60	Ultra-sonografia de aparelho urinário	R$ 90,00
117	20	Ultra-sonografia de bolsa escrotal	R$ 90,00
118	70	Ultra-sonografiamamaria bilateral	R$ 90,00
119	15	Ultra-sonografia de próstata(via abdômeinal)	R$ 90,00
120	10	Ultra-sonografia de Tireoide	R$ 120,00
121	25	Ultra-sonografia obstétrica	R$ 120,00
122	30	Ultra-sonografia pélvica(ginecologia)	R$ 100,00
123	80	Ultra-sonografia transvaginal	R$ 120,00
124	200	Ultra-sonografia realizada na sede do Município e com equipamentos do Município	R$ 50,00

ULTRASSONOGRFIAS

125	10	Ultrassonografia de carótide e vértebras	R$ 130,00
126	10	Ultrassonografia da região inguinal c/ Doppler	R$ 145,00
127	5	Ultrassonografiarenal c/ doppler	R$ 165,00
128	5	Ultrassonografia submandibular	R$ 145,00
129	3	Ultrassonografia bolsa escrotal c/ Doppler	R$ 89,00
130	20	Ultrassonografia de parede abdominal	R$ 115,00
131	10	Ultrassonografia próstata transretal	R$ 120,00
132	10	Ultrassonografia de olho	R$ 50,00
133	10	Ultrassonografia obstétrica c/ Doppler	R$ 100,00
134	5	Ultrassonografia abdominal c/ Doppler	R$ 170,00
135	8	Ultrassonografia de varizes c/ Doppler arterial	R$ 120,00
136	10	Ultrassonografia de varizes c/ Doppler venoso	R$ 120,00
137	2	Ultrassonografia de cervical c/ Doppler	R$ 130,00
138	2	Ultrassonografia morfológica	R$ 100,00
139	3	Ultrassonografia aorta abdominal	R$ 165,00
140	4	Ultrassonografia de região axial c/ Doppler	R$ 146,00
141	2	Ultrassonografia transvaginal c/ doppler	R$ 100,00
142	4	Ultrassonografia supra – renal	R$ 120,00
143	6	Ultrassonografia de membros inferiores e superiores	R$ 130,00
144	3	Ultrassonografia de caróide c/ Doppler	R$ 160,00
145	3	Ultrassonografia de tiróide c/ Doppler	R$ 145,00
146	4	Ultrassonografia de paroide c/ Doppler	R$ 150,00
147	20	Ultrassonografia região umbilical	R$ 145,00
148	4	Ultrassonografiatransfontanela	R$ 100,00
149	4	Ultrassonografia retro auricular	R$ 100,00
150	2	Ultra-sonografiasupra clavicular com Doppler	R$ 165,00
151	3	Ultra-sonografia de parede torácia com Doppler	R$ 120,00
152	6	Ultrassonografia de aparelho urinário com Doppler	R$ 200,00
153	50	Ultrassonografia de articulação	R$ 120,00
154	10	Ultrassonografia de partes moles	R$ 120,00

EXAMES UROLOGI

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
155	6	Postectomia adulto	R$ 350,00
156	10	Postectomia pediátrica	R$ 350,00
157	12	Biopsia de próstata com ultrassonografia transretal	R$ 350,00
158	15	Biopsia de próstata	R$ 300,00
159	10	Biopsia de bexiga	R$ 300,00
160	10	Urodinâmica adulto	R$ 300,00
161	5	Urodinâmica infantil	R$ 300,00
162	12	Uretrocistoscopia	R$ 300,00
163	8	Cistoscopia	R$ 250,00
164	20	Exerese de condiloma	R$ 250,00
165	15	Dilatação uretal	R$ 200,00
			Total

PROCEDIMENTOS DE CIRURGIÃO DENDISTA TRAUMATOLOGISTA BUDOMAXILOF
RETIRADA DE PLACA ERICH

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	VALOR
166	5	Retirada de placa Erich	R$ 80,00

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	
167	5	DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA RX RANORÂMICA, RX TELERRADIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODELO 5 FOTOS E PASTA PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$ 105,00
168	5	DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, RX TELERRAIOGRAFIA COM TRAÇADO, UM PAR DE MODEL E FOTOS E PASTA DE PVC E CAIXA PARA DOCUMENTAÇÃO	R$ 115,00
169	6	MODELO TRATADO	R$ 28,00
170	4	RADIOGRAFIA PA (FRONTAL) PA SEIO, MAXILAR (WATERS), PA RICKTERS, PA PARA MANDIBULA	R$ 40,00
171	2	RADIOGRAFIA OCI USAL	R$ 35,00
172	15	RADIOGRAFIA PANORÂMICA	R$ 30,00
173	15	RADIOGRAFIA PANORÂMICA PARA IMPLANTE	R$ 45,00
174	10	RADIOGRAFIA PANORÂMICA COM RX PERIAPICAIS ANTERIORES	R$ 40,00
175	8	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WIG)	R$ 4.000,00
176	5	TELERADIOGRAFIA SEM TRAÇADO	R$ 30,00
177	5	TELERADIOGRAFIA COM TRAÇADO	R$ 35,00

PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	Valor Unit.
178	2000	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 10,00
179	2000	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R$ 70,00
180	2000	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRES OU MAIS RAÍZES	R$ 80,00
181	2000	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R$ 60,00

QUANT.	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS A EXECUTAR	V. UNITÁRIO
182	5	Alergologia/ Consulta médica	R$ 100,00
183	6	Angiologia/ Consulta médica	R$ 80,00
184	300	Cardiolgia /Consulta médica	R$ 100,00
185	8	Cirurgia Buco-maxilar /Consulta médica	R$ 80,00
186	4	Cirurgia Cabeça e Pescoço / Consulta médica	R$ 80,00
187	100	Cirurgia geral/ Consulta médica	R$ 80,00
188	30	Cirurgia pediátrica / Consulta médica	R$ 80,00
189	30	Cirurgia Vascular / Consulta médica	R$ 80,00
190	20000	Clinica geral / Consulta médica	R$ 60,00
191	150	Dermatologia / Consulta médica	R$ 100,00
192	200	Endocrinologia / Consulta médica	R$ 80,00
193	15	Endocrinologia pediátrica / Consulta médica	R$ 90,00
194	1000	Fonoaudiologia / Consulta médica	R$ 60,00
195	80	Gastroenterologia / Consulta médica	R$ 80,00
196	20	Geriatria / Consulta médica	R$ 100,00
197	1100	Ginecologia/obstetrícia / Consulta médica	R$ 90,00
198	10	Hanseniologia / Consulta médica	R$ 80,00
199	20	Hematologia / Consulta médica	R$ 80,00
200	30	Hematologia / Consulta médica	R$ 80,00
201	50	Infectologia / Consulta médica	R$ 100,00
202	20	Mastologia / Consulta médica	R$ 80,00
203	50	Nefrologia / Consulta médica	R$ 120,00
204	60	Neurologia / Consulta médica	R$ 80,00
205	130	Neuropediatria Consulta médica	R$ 80,00
206	1000	Nutrição / Consulta médica	R$ 60,00
207	250	Oftalmologia / Consulta médica	R$ 80,00
208	30	Oncologia /Consulta médica	R$ 100,00
209	500	Ortopedia / Consulta médica	R$ 100,00
210	200	Otorrinolaringologia/ Consulta médica	R$ 100,00
211	800	Pediatria/Consulta médica	R$ 80,00
212	120	Pneumologia/ Consulta médica	R$ 100,00
213	10	Proctologia/Consulta médica	R$ 100,00
214	500	Psicologia/Consulta médica	R$ 80,00
215	230	Psiquiatria/Consulta médica	R$ 120,00
216	15	Reumatologia/Consulta médica	R$ 120,00
217	2000	Urologia/Consulta médica	R$ 80,00
218	30	Gastropediatria/Consulta médica	R$ 90,00
219	15	Consulta médica psiquiatria urgência/emergência	R$ 240,00
220	20	Consulta de geriatria para atendimento no município consorciado	R$ 150,00
221	720	Atendimento médico de urgência e emergência no período noturno – horário compreendido entre as 22h00min às 06h00min – ou aos sábados domingos e feriados.	R$ 80,00

AMBULATORIO DE ORTOPEDIA

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA A NÍVEL AMBULATORIAL	
222	20	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro inferior	R$ 40,00
223	4	Revisão c/ imobilização não gessada em lesão de coluna vertebral	R$ 40,00
224	20	Revisão c/ troca de aparelho gessado em membro superior	R$ 40,00
225	4	Revisão c/ troca de aparelho gessado em lesão da coluna vertebral	R$ 40,00
226	20	Retirada de espaçadores / outros materiais	R$ 40,00
227	20	Retirada de fio ou pino intra ósseo	R$ 40,00
228	100	Retirada de fixador externo	R$ 40,00
229	5	Retirada de pontos de cirurgia	R$ 40,00
230	10	Revisão de troca de gesso em lesões da face	R$ 40,00
231	20	Tratamento de articulação coxo-femural c/ imobilização gessada	R$ 40,00
232	20	Enfaixamento membro superior	R$ 40,00
233	3	Enfaixamento membro inferior	R$ 40,00
234	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de cotovel	R$ 40,00
235	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de externo proximal do úmero	R$ 40,00
236	4	Redução incruenta de fratura/lesão fisaria de punho	R$ 40,00
237	4	Redução incruenta de fratura/luxação de monteggia ou de galeazzi	R$ 40,00
238	3	Redução incruenta de fratura da diáfise dos úmero	R$ 40,00
239	2	Redução incruenta de fraturadiafisaria dos ossos do antebraço	R$ 40,00
240	3	Redução incruenta de fratura dos metacarpianos	R$ 40,00
241	3	Redução incruenta de luxação/fratura-luxução do cotovelo	R$ 40,00
242	3	Redução incruenta de luxação/fratura-luxução de metacarpo-falangeana/metacarpo-falangeana/inter falangeana	R$ 40,00
243	4	Revisão cirúrgica de coto de amputação dos dedos	R$ 40,00
244	2	Infiltração de substancias em cavidade sinovial	R$ 40,00

245	2	Tratamento conservador de fratura de costela	R$ 40,00
246	2	Tratamento conservador de fratura de punho com luva gesda	R$ 40,00
247	3	Tratamento conservador de fratura de osso metacárpico	R$ 40,00
248	4	Tratamento conservador de fratura de ossos da face	R$ 40,00
249	3	Tratamento conservador de fratura do esterno	R$ 40,00
250	4	Tratamento conservador de fratura dos anéis pélvicos	R$ 40,00
251	3	Tratamento conservador de fratura em membro inferior c/ imobilização	R$ 40,00
252	3	Tratamento conservador em membro superior com imobilização	R$ 40,00
253	4	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra c/ ortese	R$ 40,00
254	5	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra s/ imobilização	R$ 40,00
255	4	Tratamento conservador de lesão de coluna toraco-lombo-sacra	R$ 40,00
256	5	Reduçãoincruente daluxção/fratura/metacarpo/falangeana/interfalangeana do pé	R$ 40,00
257	3	Reduçãoincruente de fratura de lesão fidaria dos metacarpianos	R$ 40,00
259	2	Reduçãoincruentede fratura /luxação – fratura-luxaçãi do tornozelo	R$ 40,00
259	4	Redução incruentede fratura diafisaria distal da tibia c/ ou s/ fratura de mandíbula	R$ 40,00
	5	Redução incruente dos ossos do tarso	R$ 40,00
260	6	Reduçãoincruente de fratura ou lesão fisaria do joelho	R$ 40,00
261	3	Reduçãoincruente de luxação/fratura – luxação do joelho	R$ 40,00
262	4	Reduçãoincruente de luxação femuro-patelar	R$ 40,00
263	2	Tratamento das malformações e deformações congênitas do sistemas osteomuscular	R$ 40,00
264	5	Tratamento conservador de lesão mecanismo extensor dos dedos	R$ 40,00
265	7	Tratamento conservador de lesão ligamentar em mebro c/ imobilização	R$ 40,00
266	3	Tratamento conservador de lumbago ou dorsalgia refratários	R$ 40,00

ANESTESIA
TOMOGRAFIAS, RESSONANCIAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL
OBS: CRIANÇAS MENORES DE 07 ANOS E PACIENTES COM DEFICIENCIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
267	100	Anestesiolgia a nível ambulatorial/eletivo	R$ 200,00

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	
268	20	Adenoidectomia c/ amigdalectomia	R$ 588,50
269	10	Adenoidectomia	R$ 429,00
270	10	Amigdalectomia	R$ 429,00
271	60	Fibronasolaringoscopia flexível	R$ 68,20
272	10	Frenectomia a nível ambulatorial	R$ 162,80
273	5	Frenectomia a nível hostialar	R$ 420,20
274	10	Laringoscopia	R$ 55,00
275	10	Laringoscopia c/ biopsia	R$ 93,50
276	10	Laringoscopia direta sob anestesia	R$ 300,00
277	30	Retirada de cerúmen	R$ 27,50
278	20	Retirada de corpo estranho	R$ 66,00
279	6	Retirada de corpo estranho nasala sob anestesia	R$ 300,00
280	2	Citoplástica	R$ 1.144,00
281	3	Timpanoplastica	R$ 1.628,00
282	3	Turbinectomia	R$ 478,50
283	10	Videolaringoscopia	R$ 121,00
284	20	Videonasofaringoloringoscopia	R$ 121,00
285	12	Septoplastia	R$ 1.144,00
286	6	Timpanotomia	R$ 1.140,00
287	5	Sinusectomia	R$ 1.144,00
288	20	Polipectomia	R$ 1.628,00

FONOAUDIOLOGA

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	
289	20	AUDIMETRIA	R$ 80,00
290	20	IMPEDANCIOMETRIA	R$ 80,00

CARDIOLOGIA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
291	50	Ecocardiograma de estresse	R$ 250,00
292	40	Teste de esforço	R$ 80,00
293	50	Ecocardiograma	R$ 120,00
294	10	Mapa	R$ 100,00
295	20	Holter	R$ 100,00

COLETA DE BIOPSIAS

ITEM	QUANT	EXAMES PROCEDIMENTOS	
296	10	Biopsia de mama guiada por ultrassonografia	R$ 160,00
297	10	Agulhamento de mama	R$ 220,00
298	3	Magnificação de mama	R$ 90,00
299	2	Biopsia renal guiada p/ ultrassonografia	R$ 450,00
300	2	Biopsia renal guiada p/ tomografia computadorizada	R$ 450,00
301	3	Biopsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia	R$ 450,00
302	3	Biopsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada	R$ 450,00
		DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	
303	4	Biópsiaa Hepática	R$ 470,00

CINTILOGRAFIAS

ITEM	QUANT	PROCEDIMENTO	
304	3	Cintilografia de coração c/ gálio 67	R$ 457,55
305	10	Cintilografia de e miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (min. 3 projeções	R$ 408,52
306	10	Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situaçãode repouso (min 3 projeções)	R$ 383,07
307	2	Cintilografia de miocárdio p/ localização de necrose (min 3 projeções)	R$ 166,47
308	3	Cintilografia para avaliação de fluxo sanguineo de extremidades	R$ 114,02
309	3	Cintilografia p/ quantificação de shunt extracardiaco	R$ 142,57
310	2	Cintilografia sincronizada de camaras cardíacas em situação de esforço	R$ 214,85
311	3	Cintilografia sincronizada de camaras cardíacas em situação de repouso (ventriculografia)	R$ 176,72
312	2	Cintilografia de fígado e baço (min 5 imagens)	R$ 133,26
313	2	Cintilografia de fígado e vias biliares	R$ 187,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

314	3	Cintilografia deglândulas salivares c/ ou s/ estímulo	R$ 87,89
315	2	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico	R$ 135,38
316	2	Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (semi-sólido)	R$ 135,38
317	3	Cintilografia p/ estudo de trânsito gástrico	R$ 144,22
318	1	Cintilografia p/ pesquisa de diverticulose de meckel	R$ 114,86
319	1	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva ativa	R$ 157,23
320	3	Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva não ativa	R$ 310,82
321	2	Cintilografia p/ pesquisa derefluxo gastro-esofagico	R$ 135,38
322	2	Imuno-cintilografia (anticorpo monoclonal)	R$ 1.103,26
323	1	Cintilografia de paratireódes	R$ 324,54
324	4	Cintilografia de tireóide c/ ou s/ captação	R$ 77,28
325	2	Cintilografia de tireóide c/ teste de supressão/estimulo	R$ 107,30
326	2	Cintilografia p/ pesquisa do corpo inteiro	R$ 338,70
327	3	Cintilografia de rim c/ g[alio 67	R$ 457,55
328	2	Cintilografia de testículo e bolsa escrotal	R$ 108,94
329	2	Cintilografia renal/renograma (qualitativa e/ou quantitativa)	R$ 133,03
330	2	Cintilografia direta	R$ 122,97
331	2	Cintilografia indireta	R$ 144,50
332	3	Cintilografia de ariculações e/ou extremidades e/ou osso	R$ 180,32
333	3	Cintilografia de ossosc/ ou s/fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	R$ 190,99
334	3	Cintilografia de segmento ósseo c/ gálio 67	R$ 457,55
335	3	Cintilografia de perfusão cerebral c/ tálio (speto)	R$ 438,01
336	2	Cinsternocintilografia (incluindo pesquisa e/ou avaliação do trânsito liquorico)	R$ 205,34
337	2	Cintilografia de pulmão c/ gálio 67	R$ 457,55
338	2	Cintilografia de pulmão p/ pesquisa de aspiração	R$ 127,51
339	2	Cintilografia de pulmão por inalação (min 2 projeções)	R$ 128,12
340	2	Cintilografia de pulmão por perfusão (min 4 projeções)	R$ 130,50
341	2	Cintilografia de sistema reticulo-endotelial (medula óssea)	R$ 112,61
342	2	Linfocintilografia	R$ 141,33
343	2	Cintilografia de corpo inteiro c/ gálio 67 p/ pesquisa de neoplasias	R$ 906,80
344	2	Cintilografia de glândula lacrimal (dacriocintilografia)	R$ 66,23
345	2	Cintilografia de mama (bilateral)	R$ 289,43

ELETRONEUROMIOGRAFIAS

346	10	Eletroneuromiografia unilateral	R$ 240,00
347	10	Eletroneuromiografia bilateral	R$ 480,00

FISIOTERAPIAS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	Valor
348	750	Fisioterapeuta (valor da sessão)	R$ 40,00

FISIOTERAPIAS RPG

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS	Valor
349	300	FISIOTERAPIA – RPG (VALOR DA SESSÃO)	R$ 50,00

PROCEDIMENTOS DE GASTROENTEROLOGISTA

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	
350	70	Endoscopia digestiva alta com pesquisa H pylori e foto	R$ 101,00
351	50	Endoscopia digestiva alta com sedução	R$ 80,50
352	10	Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary	R$ 156,50
353	10	Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de ulcera	R$ 156,50
354	10	Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago	R$ 174,40
355	20	Retossigmoidoscopia	R$ 102,85
356	20	Colonoscopia	R$ 165,40
357	10	Polipectomia	R$ 201,25
358	10	Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho	R$ 187,96
359	10	Exame de endoscopia pediátrica com fotos e sedação, biópsia	R$ 270,00
360	10	Exame de endoscopia pediátrica com fotos e sedação, anestesia	R$ 520,00

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662-1650 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 78.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Maria Helena-PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 037/2021, torna público:

1) O Registro de Preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital., decorrente do Pregão eletrônico nº 023/2022 com vigência de 16/05/2022 a 16/05/2023 conforme segue:

ATA SRP N ° 067
EMPRESA DETENTORA: TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME., Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.115.828/0001-60
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 36.980,00 (trinta e seis mil novecentos e oitenta reais).
LOTE 01

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	1500	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,23	345
2	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 1.500,00 À 3.000,00 M²	PRÓPRIA	0,09	450
3	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,09	450
4	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
5	5000	M²	PLANIALTIMÉTRICO (URBANO OU RURAL) ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
6	1500	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,24	360
7	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 1.500,00 À 3.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
8	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,14	700
9	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,20	1000
10	5000	M²	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (URBANO OU RURAL) GEORREFERENCIADO ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,16	800
11	1500	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,60	900
12	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 1.500,00 À 3.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
13	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
14	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
15	5000	M²	LAUDOS / PARECERES TÉCNICOS ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,18	900
16	1500	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) 0,0 À 1.500 M²	PRÓPRIA	0,65	975
17	5000	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) 3.000,00 À 5.000,00 M²	PRÓPRIA	0,24	1200
18	5000	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) 5.000,00 À 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,24	1200
19	5000	M²	AVIVENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE DIVISAS / CONFRONTAÇÕES ENTRE PROPRIEDADES (URBANO OU RURAL) ACIMA DE 10.000,00 M²	PRÓPRIA	0,24	1200

LOTE 02

ITEM	QNT	UND	SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	10	UND	Sondagem tipo SPT PARA 01 FURO, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	838,50	8.385,00
2	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 02 FUROS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	822,55	3.290,20
3	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 03 FUROS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	773,40	3.093,60
4	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 04 FUROS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	740,80	2.963,20
5	4	UND	Sondagem tipo SPT PARA 05 FUROS OU MAIS, Incluso ART, deslocamento de maquinário e pessoal, LAUDOS, PARECERES ETC.	PRÓPRIA	692,00	2.768,00

Maria Helena - PR, 16 de maio de 2023

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Realização da Receita no Período de 01/03/2022 a 31/03/2022

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
457	02/03/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	31.430,89	1111119
476	02/03/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	781,23	1111119
535	02/03/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	-781,23	1111119
549	02/03/2022	40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	-31.430,89	1111119
488	02/03/2022	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	199,41	1111119
523	02/03/2022	46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	-199,41	1111119
500	02/03/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 498	3,52	1111119
511	02/03/2022	48	1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 498	-3,52	1111119
493	02/03/2022	55	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	121,67	1111119
518	02/03/2022	55	1.3.2.1.01.0.1.22.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	-121,67	1111119
456	02/03/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	781,23	1111119
460	02/03/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	193,88	1111119
484	02/03/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	55,08	1111119
527	02/03/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	-55,08	1111119
546	02/03/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	-193,88	1111119
9617	02/03/2022	56	1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	-781,23	1111119
485	02/03/2022	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	301,42	1111119
526	02/03/2022	57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	-301,42	1111119
454	02/03/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,19	1111119
459	02/03/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	6,12	1111119
547	02/03/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	-6,12	1111119
551	02/03/2022	58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	-0,19	1111119
486	02/03/2022	60	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	1,99	1111119
525	02/03/2022	60	1.3.2.1.01.0.1.27.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	-1,99	1111119
501	02/03/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	2,02	1111119
510	02/03/2022	61	1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	-2,02	1111119
492	02/03/2022	65	1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	801,58	1111119
519	02/03/2022	65	1.3.2.1.01.0.1.41.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	-801,58	1111119
483	02/03/2022	66	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	218,45	1111119
528	02/03/2022	66	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	-218,45	1111119
466	02/03/2022	140	1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 893 - CONTA 21682-8	245,24	1111119
541	02/03/2022	140	1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 893 - CONTA 21682-8	-245,24	1111119
463	02/03/2022	141	1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21348-2	2,14	1111119
543	02/03/2022	141	1.3.2.1.01.0.1.61.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21348-2	-2,14	1111119
464	02/03/2022	142	1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 898 - CONTA 21101-X	20,86	1111119
542	02/03/2022	142	1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 898 - CONTA 21101-X	-20,86	1111119
471	02/03/2022	143	1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21345-4	58,98	1111119
540	02/03/2022	143	1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21345-4	-58,98	1111119
472	02/03/2022	144	1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 882 - CONTA 20450-1	0,28	1111119
539	02/03/2022	144	1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 882 - CONTA 20450-1	-0,28	1111119
474	02/03/2022	146	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE878 - CONTA 20347-5	0,03	1111119
537	02/03/2022	146	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE878 - CONTA 20347-5	-0,03	1111119
473	02/03/2022	147	1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 883 - CONTA 20516-8	6,15	1111119
538	02/03/2022	147	1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 883 - CONTA 20516-8	-6,15	1111119
475	02/03/2022	148	1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE886 - CONTA 21065-X	226,43	1111119
536	02/03/2022	148	1.3.2.1.01.0.1.68.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE886 - CONTA 21065-X	-226,43	1111119
479	02/03/2022	150	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 941 - CONTA 21318-7	0,08	1111119
532	02/03/2022	150	1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 941 - CONTA 21318-7	-0,08	1111119
478	02/03/2022	151	1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21319-5	6,34	1111119
533	02/03/2022	151	1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21319-5	-6,34	1111119

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
480	02/03/2022	152	1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21317-9	192,79	1111119
531	02/03/2022	152	1.3.2.1.01.0.1.72.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21317-9	-192,79	1111119
481	02/03/2022	154	1.3.2.1.01.0.1.74.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1021 - CONTA 21290-3	0,55	1111119
530	02/03/2022	154	1.3.2.1.01.0.1.74.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1021 - CONTA 21290-3	-0,55	1111119
477	02/03/2022	155	1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1031 - CONTA 21625-9	0,99	1111119
534	02/03/2022	155	1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1031 - CONTA 21625-9	-0,99	1111119
482	02/03/2022	156	1.3.2.1.01.0.1.76.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 909 - CONTA 21911-8	121,85	1111119
529	02/03/2022	156	1.3.2.1.01.0.1.76.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 909 - CONTA 21911-8	-121,85	1111119
461	02/03/2022	157	1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 892 - CONTA 21368-3	0,96	1111119
545	02/03/2022	157	1.3.2.1.01.0.1.77.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 892 - CONTA 21368-3	-0,96	1111119
455	02/03/2022	158	1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 160 - CONTA 19801-3	0,11	1111119
550	02/03/2022	158	1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 160 - CONTA 19801-3	-0,11	1111119
458	02/03/2022	159	1.3.2.1.01.0.1.79.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 102 - CONTA 20378-5	1.684,26	1111119
548	02/03/2022	159	1.3.2.1.01.0.1.79.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 102 - CONTA 20378-5	-1.684,26	1111119
487	02/03/2022	160	1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 150 - CONTA 18364-4	0,02	1111119
524	02/03/2022	160	1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 150 - CONTA 18364-4	-0,02	1111119
499	02/03/2022	163	1.3.2.1.01.0.1.83.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 151 - CONTA 17678-8	0,04	1111119
512	02/03/2022	163	1.3.2.1.01.0.1.83.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 151 - CONTA 17678-8	-0,04	1111119
502	02/03/2022	164	1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 304 - CONTA 16547-6	0,08	1111119
509	02/03/2022	164	1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00.	1000	REND. FONTE 304 - CONTA 16547-6	-0,08	1111119
489	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	124,04	1111119
490	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	280,64	1111119
491	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.786,43	1111119
494	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,37	1111119
495	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	88,16	1111119
496	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	142,62	1111119
497	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2.503,66	1111119
498	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	134,70	1111119
503	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,10	1111119
504	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2,91	1111119
505	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2,13	1111119
506	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-2,91	1111119
507	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-2,13	1111119
508	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-0,10	1111119
513	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-134,70	1111119
514	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-2.503,66	1111119
515	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-142,62	1111119
516	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-88,16	1111119
517	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-0,37	1111119
520	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-1.786,43	1111119
521	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-280,64	1111119
522	02/03/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-124,04	1111119
462	02/03/2022	190	1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 891	4,21	1111119
544	02/03/2022	190	1.3.2.1.01.0.1.88.00.00.00.00.	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 891	-4,21	1111119
12064	02/03/2022	250	1.3.2.1.01.0.1.96.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 919	8,54	1111119

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2022

DATA: 16/05/2022 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 9

CONTRATANTE
CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Bairro: CENTRO **Cidade:** PORTO ALEGRE - RS **CEP:** 90.020-060
Telefone:

OBJETO
contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro de automóveis

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

Trata-se da possibilidade do CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, realizar dispensa de licitação para contratação de empresa fornecedora de serviços para cobertura de seguro de veículos para a frota de automóveis de propriedade do consórcio, para o período de 2022/2023.
Ingressando na legalidade procedimental, seguindo critérios específicos da legislação pertinente, a realização do ato administrativo de licitação é obrigatória, entretanto existindo algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o responsável administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, desde que obedecidos os ditames legais.
Ademais, a contratação da empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, tendo como objeto contratação de empresa fornecedora de serviços para proteção securitária de veículos, tem supedâneo da Lei nº. 8.666-93, art. 24, inciso II, com redação prestada pelo Decreto 9.412/2018, sendo dispensável a licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do citado artigo, valor correspondente a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Podendo ainda, os valores acima estabelecidos, ser acrescidos até 20 % (vinte por cento) no caso de contratação direta por consórcios públicos, nos termos do art. 24, § 1º da Lei 8.666/93, o que corresponde a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).
Nesse ínterim, encontra-se exigência na Lei nº 8.666/93, art. 24, § 1º, abarcado ao preço praticado e ofertado pela empresa em questão, sendo para a CHEVROLET S-10 em R$ 1.560,14 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos) e para o veículo CHEVROLET CELTA, no valor de R$ 780,72 (setecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), infere-se totalmente compatível com os preços praticados no mercado, bem como dentro da fase externa (pesquisa mercadológica), foi eleito o menor preço, dentre os 03 (três) orçamentos pesquisados.
Por derradeiro, estando regular toda documentação para habilitação jurídica, fiscal e técnica, não há óbice para prosseguimento do procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
Ante o exposto, justifica-se, a presente dispensa de licitação, com adjudicação e contratação da empresa GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, para prestação de serviços de proteção securitária para os veículos que compõe a frota do CORIPA, consubstanciado no art. 27 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

São Jorge do Patrocínio/PR, 13 de maio de 2022.

Paulo Sérgio Souza
Pregoeiro Oficial

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001041230007200633903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	3	1655	Serviços de seguro do Automóvel S-10, da sede administrativa do consórcio	UND	1.00	1.560,14	1.560,14
1	4	1656	Seguro do automóvel Celta, da sede administrativa do consórcio	UND	1.00	780,72	780,72

Total: 2,340.86

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
(Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/05/2022
Aprova o Relatório de Gestão do Ano de 2021
O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei 466 de 22 de Dezembro de 2009, resolve:
Art. 1º Fica aprovado, o Relatório de Gestão referente ao ano de 2021, do município de Perobal-Pr.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Perobal 16 de Maio de 2022
Presidente do Conselho FMHIS
Paola Jurenilda Duarte Rubio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 489/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Sra ELIANE CORREIA E SILVA, Secretária Municipal de Planejamento, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 17, 18 e 19 de maio de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SANEPAR E SEDEST, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 490/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 17, 18 e 19 de maio de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CASA CIVIL, SANEPAR E SEDEST, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.
Paulo Roberto Ferreira Nery
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 020/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: GRACIELI APARECIDA RUFATO
OBJETO: prestação de serviços como "Professora de Educação Física (20 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 16 de MAIO de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.589,74 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 002/2022.
Maria Helena-PR, 16 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo é Aquisição de VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM, DO TIPO UTILITÁRIO SEDAN, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 20 dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR
2.2. A contratada deverá fornecer o Lote nº. 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 13/05/2022 e termino no dia 13/05/2023, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Maria Helena - PR, 13 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 80/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SIM SAUDE SERVICOS LTDA, CNPJ 13.667.864/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 032/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 32/2022, em favor empresa SIM SAUDE SERVICOS LTDA, que tem como objeto Contratação de empresa especializada em serviços médicos para prestação de serviços médicos para atendimento no centro de saúde de Ivaté-PR (PAM) em regime de urgência e emergência, com atendimento sob sistema de plantão de 12 horas, escala corrida diurno e noturno de segunda-feira a sexta-feira, sábados e domingos, feriados e pontos facultativos, com escala diurno iniciando as 07h:00min às 19h:00min; escala noturna iniciando as 19h:00min às 07:00min.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no disposto no inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93 e Artigos 6º, 196 e 199 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO COM A DUPLA ALVARO E DANIEL NO DIA 22 DE JULHO DE 2.022, NA PRAÇA DA BIBLIA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
EMPRESA CONTRATADA: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ 22.995.714/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 30 de setembro de 2022
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2022 - Autorizo a despesa, para a empresa PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 22.995.714/0001-10, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW CATÓLICO COM A DUPLA ALVARO E DANIEL NO DIA 22 DE JULHO DE 2.022, NA PRAÇA DA BIBLIA EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES PARA O ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA.
Icaraíma, 16 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2018
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 065/2018, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A ELIEL ANTUNES 050749221961
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Maio do ano de 2022, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de TERMO DE RESCISÃO ao contrato nº 065/2018, contrato de prestação de serviço, datada de 04 de Maio de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, conforme as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base o contrato nº 065/2018, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Parecer Jurídico bem como em justificativa apresentada pela licitante.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é pautada nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 065/2018, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraíma, Paraná, 16 de Maio de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
ELIEL ANTUNES 050749221961
Contratada
Nome: Joyce da S. F. Vergentino — Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.497.866-5 — RG: 10.419.480-0

CORIPA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 9/2022
b) Licitação Nrº : 7/2022
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 16/05/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em fornecimento de seguro de carros, para os automóveis S-10 e Celta, da sede administrativa do consórcio.

01001041230007200633903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Global
01	Seguro de carro, para os automóvel S-10, de propriedade da sede administrativa do consórcio	01	R$1.560,14	R$1.560,14
02	Seguro de carro, para os automóvel Celta, de propriedade da sede administrativa do consórcio	01	R$780,72	R$780,72

Valor Total Homologado - R$ 2.340,86

São Jorge do Patrocínio, 16 de maio de 2022.

José Carlos Baraldi
Presidente do Consórcio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2022
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução, por unidade, da poda de manejo de árvores, transporte e destinação dos inços e, por metro quadrado (m²), de serviços de capina, roçada de grama manual e mecanizada, em ruas, avenidas, prédios públicos, calçadas e meio fios, com varrição, amontoamento, transporte e destinação correta dos resíduos, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos necessários para a execução dos serviços, materiais e insumos.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até às 14h00min do dia 27/05/2022, no protocolo geral da Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha – PR, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.
ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO COM INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 27/05/2022 às 14h00min na sala da Divisão de Licitações, no mesmo endereço citado acima.
O edital poderá ser adquirido, a partir do dia 16/05/2022, pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto à Divisão de Licitações, na Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.cidadegaucha.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Pregoeira, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Licitações ou pelo fone (44) 3675-4300 – RAMAL 4326
Cidade Gaúcha, 16/05/2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA - APAE.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022
OBJETO: PAGAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE TAPEJARA – PR PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO E ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/05/2022 à 31/12/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2022 à 31/12/2022
VALOR: R$ 200.166,99 (duzentos mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 629/2022
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Defesa Civil e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 630/2022
AUTORIZA O ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o ASSESSOR PROFISSIONAL DO EXECUTIVO, o Senhor LUIS HENRIQUE MULLER SILVEIRA, a viajar nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2022 a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Casa Civil, Defesa Civil e COHAPAR, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE FINANÇAS E COMPRAS, o Senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, a viajar nos dias 18 e 19 de maio de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 632/2022
AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO, o Senhor RENAN GUSTAVO BORGES, a viajar nos dias 18 e 19 de maio de 2022, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para curso de capacitação, junto ao SEBRAE, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 16 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022
PROCESSO Nº. 047/2022
Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em tst no distrito de vila nilza - município de iporã/pr.
CONVOCAÇÃO
Considerando o término do prazo recursal, ficam Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 006/2022, no dia 20/05/2022, às 13h30min, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Iporã/PR, 16 de Maio de 2022.
Gilberto Marciak
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
Resolução N° 007/2022
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LEI N° 8.080 de 19 de setembro de 1990, LEI N° 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, RESOLUÇÃO 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e criado pela LEI MUNICIPAL N° 153/91 de 29 de Novembro de 1991;
O Conselho Municipal de Saúde de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar a organização do Sistema Único de Saúde no Município de Iporã-PR;
Resolve:
Art.1° - Aprovar AD REFERENDUM o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 do Município de Iporã, Estado do Paraná.
Art.2° - Este ad referendum entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã, 13 de Maio de 2022
Marcos Roberto Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iporã

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022 E LDO DO EXERCÍCIO 2023
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no dia 20 de Maio de 2022, sexta-feira às 14:00 hs, na CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, sito a Rua Sebastião Pereira de Oliveira, centro, com o objetivo de cumprir ao disposto no Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2022, e para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2023.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, 16 de Maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul - Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2022

COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O CIBAX – CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar na Prefeitura Municipal de Perobal, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO**, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S-10 para abastecimento do maquinário e veículos que compõem a Patrulha Rural, respeitando ao "Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas – Estrada da Integração", com recursos provenientes do Convenio n.º 078/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Consórcio Intermunicipal para Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri – CIBAX e contrapartida por parte do CIBAX.

TIPO: Menor preço - Por Lote

DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 03 de junho de 2022– HORÁRIO: 09:00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço Prolongamento Av. Duque de Caxias s/n.º Parque Primavera CEP 875600-000 – IPORÃ - Paraná, através do endereço eletrônico: www.cibax.org.br ou pelo fone: 44- 3652-2793 de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.

IPORÃO, 16 de maio de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Consorcio

DALIANE GOMES BATISTA ZAINA
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPERANÇA DE NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 004/2022
SÚMULA: Apreciação e aprovação da não adesão da deliberação 12/2022, devido impossibilidade de se enquadrar nas normativas vigentes na mesma.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 071/98 de 18 de novembro de 1998 e, considerando reunião extraordinária realizada em dezesseis de maio de 2022, às 14h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a não aderência da deliberação 12/2022, devido a impossibilidade de se enquadrar nas normativas vigentes na mesma.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 16 de maio de 2022.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 019/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: JOÃO CARLOS FREGNE
OBJETO: prestação de serviços como "MOTORISTA (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 13 de MAIO de 2022;
VALOR MENSAL: R$1.496,24 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2022.
Maria Helena-PR, 13 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2022
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO E PARCERIA COM A ENTIDADE LAR DOS VELHINHOS SÃO JOÃO BATISTA DE MOREIRA SALES – PR, DESTINADA AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL E ENCARGOS SOCIAIS, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16/05/2022 à 30/14/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/05/2022 à 30/04/2023
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CORIPA

8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.004/2018

Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato de Fornecimento de Sistemas de Administração Integrado n° 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCETE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA e a empresa H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA- CORIPA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Clarício Perez, nº 051 – Centro – São Jorge do Patrocínio, inscrito no CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de. São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP: 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa **H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 828, Centro, na cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, CEP: 87.130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, neste ato representada pelo seu Procurador Senhor **HEMERSON FERNANDO GIACHINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 679.896.249-15, portador da cédula de identidade com Rg nº 4.789.411-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua 28 de Junho, nº 1594, Morangueira, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.040-280, que resolvem, entre si, firmar o presente 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº. 001/2018, que trata: Contratação de empresa fornecedora de sistemas de administração integrado, com Sistema Gerenciador de Banco de Dados incluso os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas e Portal da Transparência em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos deste Edital e seus anexos, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Alterar a vigência contratual prevista na cláusula sexta do contrato administrativo e do 2º Termo Aditivo em sua Cláusula primeira, para acrescentar prorrogação de prazo por mais 12 meses ao contrato celebrado entre as partes, contados do término da vigência do contrato original, conforme dispõe cláusula sexta do contrato n°. 004/2018, com fundamentos no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação contratual refere-se somente ao acréscimo do prazo de 12 meses, restando à vigência entre 26/05/2022 a 25/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Termo Aditivo.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor nesta data.

São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2022.

CONTRATANTE — CORIPA — José Carlos Baraldi - Presidente
CONTRATADA — H.F GESTÃO PÚBLICA LTDA — Hemerson Fernando Giachini - sócio gerente

RG nº:

RG nº:

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 64/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
DO OBJETO: Aquisição de Fraldas Geriátricas..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 26/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
NOELI VIEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2022

EXONERA A SERVIDORA

ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 11 de maio de 2022, a Sra. **ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.401.892-0 SESP PR, admitido em 01 de janeiro de 2018, ocupante do emprego público por tempo indeterminado de **TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais**, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 007/2018 de 03 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 12 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2022, refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de Formulários de testes de **WISC IV Protocolo de Registro e WISC IV Protocolo de Resposta Subteste Código e Procurar Símbolos (Formas A e B)**. Essa contratação se faz necessária, justificando-se pelo aumento significativo de alunos com dificuldade de aprendizagem. Esse teste tem como objetivo avaliar o desempenho cognitivo, a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas em crianças, é um instrumento clínico que pode ajudar a diagnosticar potenciais problemas nos processos cognitivos, o que pode ser usado para determinar se há necessidade para uma intervenção como acompanhamento pedagógico ou tratamento psicológico, tudo isso planejado de acordo com as necessidades individuais da criança. Ante exposto, como protocolizado pela equipe pedagógica, há vários alunos aguardando a aplicação desse teste para que sejam devidamente atendidas.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE- COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 27.074.498/0001-93	**R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 16 de maio de 2022.

ROSINEI VACÍLIO DE ARRUDA
Secretária de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretaria de Educação.

Mariluz, 16 de maio de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 26/2022, para Aquisição de Fraldas Geriátricas.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, CNPJ/MF: nº 01.733.345/0001-17, Aquisição de Fraldas Geriátricas., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 16/05/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Fone (44)3654-1235 – CEP: 87595.000

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Brasilândia do Sul, através do Prefeito Municipal e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas ao cumprimento do § 4º do artigo 9º da Lei complementar nº. 101/2000-LRF, e do § 4º do artigo 17 da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Paraná convidam toda a sociedade para participar de Audiência Pública para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do **Primeiro Quadrimestre** do exercício financeiro de 2022, e o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescente, a ser realizada no dia **30 de maio de 2022**, no plenário da Câmara Municipal deste Município, contendo a seguinte pauta:

Horário: Assunto:

16h00 - Abertura dos Trabalhos;
16h10 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais do Resultado Primário;
16h20 - Demonstração do Relatório das Metas Fiscais Resultado Nominal;
16h30 - Avaliação das Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal;
17h00 - Demonstração e Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/05/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo Sr º FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, portador do RG nº 276381063, CPF nº. 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	Prestação de Serviços (SMP), Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso no pacote.	15.800,40	15.800,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 023/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A e de R$ 15.800,40 (quinze mil e oitocentos reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em 10/05/2022 e término em 10/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex "Dispensa por Limite Nº023/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a contratação do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339039580000 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.
Altônia-PR., 10/05/2022

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº051/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.
CONSIDERANDO, os Ofícios nº019/2022 e nº032/2022, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em primeira chamada, para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, homologado pelo Edital nº004/2021, e a Relação de Documentos abaixo descritos, até as 17h00m do dia 27/05/2022, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, terá 24(vinte e quatro) horas, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.
O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6	JOICE ALINE DOS SANTOS	14/12/1991	90.00
7	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	90.00
8	DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	90.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
12	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI	11/11/1979	51.50
13	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	51.50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual-(Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH, Curso para condução de veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares e de emergência, Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E, (Exigido para o cargo de Motorista);
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
Pérola - Paraná, 12 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 486/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2021 e 2022 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Maio de 2022.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
70641	Elisangela Giordana Guedes	C 6	C 7
70801	Lucineide de Sousa Brito	C 7	C 8
71021	Maria Ivete Lopes Baia	C 7	C 8

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Maio de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2022, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (40 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucineia Leonço Ramos	04º
Eva Iolanda de Freitas dos Santos	05º

Cargo: Professor de Educação Física (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fábio Henrique dos Santos	02º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de maio de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 16 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 050/2022
RECLASSIFICAÇÃO DOS CONVOCADOS ATRAVÉS DOS EDITAIS – Nº048/2021.
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2021.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RENATA DO COUTO DA SILVA - (contratada)	31/12/1984	51.00
2	ISABELA CAROLINE CARDOSO DIAS ESTEVES	09/12/1994	50.50
3	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	50.50
4	LAUDICEIA BARBOSA DE LIRA	24/05/1978	50.00
5	ARIADINI ANDRESSA MELISINAS CITRON	12/05/1995	50.00
6	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO - (Final lista)	06/08/1993	75.00
7	ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA - (Final lista)	25/03/1992	64.50
8	GLAUCIELE DE OLIVEIRA VALDEZ FURLANETO - (Exonerada)	31/07/1981	60.50

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	RUBENS BIANCATTO - (contratado)	06/03/1958	80.00
2	VALDOMIRO PEREIRA DA SILVA - (contratado)	01/03/1967	80.00
3	MAURO NICOLAU DOS SANTOS - (contratado)	21/11/1973	76.00
4	ANDRE DO NASCIMENTO ARANHA - (contratado)	12/10/1991	71.00
5	ROBSON POLOTO DA SILVA - (contratado)	04/05/1983	70.00
6	FABIANO GAZANI CAMPOS - (contratado)	18/12/1983	70.00
7	ALEX STANISCHESK	01/05/1985	70.00
8	VALDEIR BISPO DOS SANTOS	04/10/1985	70.00
9	MARCIO ROGERIO A ALVES	08/12/1985	70.00
10	DOUGLAS DE MOURA CANTON - (reclassificado)	09/10/1988	70.00
11	THIAGO PEREIRA DE AGUIAR	21/02/1992	70.00
12	DIONE NEWTON PEREIRA DE SOUZA	11/03/1993	70.00
13	VALDIR ZAFALON JUNIOR	09/12/1994	70.00
14	WELINGTON PORCELA DE OLIVEIRA	26/02/1997	70.00
15	FERNANDA DE FATIMA PIZZOLIO DE OLIVEIRA	12/05/1997	70.00
16	NATALIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	21/12/2000	70.00
17	FABIO GONÇALVES DA SILVA	30/06/1985	68.00
18	CLAUDENIR DE ALMEIDA	14/05/1959	66.50
19	ABRAO GUEDES DE FIGUEIREDO	24/09/1956	61.00
20	MARCOS PEREIRA DA SILVA	16/11/1994	61.00
21	EDILSON GONÇALVES MENDES	08/05/1969	60.00
22	EDSON APARECIDO NERI	27/04/1973	60.00
23	SERGIO DA SILVA GRACIANO	09/03/1974	60.00
24	ANGELO MARCIO PANTA DA SILVA	01/11/1977	60.00
25	EVERTON GOMES DOS SANTOS	14/07/1981	60.00
26	LUCAS SANTOS DE PAULA GOUVEA	09/05/1995	60.00
27	BRUNO CESAR ANGELO DOS SANTOS	31/01/2000	60.00
28	JAIRO VIEIRA RIBEIRO- (final de lista).	01/02/1977	86.00
29	WELINGTON SANTOS DO CARMO - (Final Lista)	29/06/1979	80.00
30	RUBENS DA SILVA - (Final Lista)	14/02/1971	79.00
31	BENICIO MARTINS RAMOS - (Final Lista)	27/10/1969	77.00
32	PAULO LUIZ DE ANDRADE - (Final Lista)	06/06/1984	80.00
33	LEANDRO RICARDO - (Final Lista)	13/01/1986	80.00
34	HENRIQUE VITAL FERREIRA - (Final Lista)	22/10/1987	75.50
35	WELLINGSON LEONARDO AZEVEDO TIZOLIN - (Final Lista)	01/10/1990	75.50
36	JEAN MICHEL COUTINHO - (Final Lista)	03/09/1977	74.00
37	FABIO PINHEIRO DE ANDRADE - (Final Lista)	06/11/1983	74.00
38	JOAO PAULO MANGINI - (Final Lista)	22/03/1990	73.00
39	THIAGO REIS DE PAULA - (Final Lista)	02/01/1997	73.00
40	JUNIOR ROGERIO ASTOLAS CAETANO - (Final Lista)	20/09/1999	72.00
41	HIGOR DA SILVA ARRIGONI - (Final Lista)	31/10/2001	72.00
42	MURILO MODENESE BARTELOCHI - (Final Lista)	17/05/1988	71.50
43	LUIZ ALEXANDRE DAVANZO RANGEL - (Final Lista)	27/07/1995	71.50
44	SIDNEI BARBIERI DUENHA - (Final Lista)	06/10/1979	71.00
45	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA PIRES - (Final Lista)	29/01/1988	71.00
46	JULIANO CORTONEZI GOMES - (Final Lista)	18/04/1980	70.50
47	MARCELO DA SILVA SANTOS - (Final Lista)	11/03/1986	71.00
48	WILLIAN GASPAR FANECO - (Final Lista)	27/09/1991	71.00
49	KALIL FELIX DA SILVA - (Final Lista)	14/11/1981	70.50
50	ROBERTO BERTOCO CRUZ - (Final Lista)	01/04/1989	70.50
51	ROQUE COELHO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	16/08/1961	70.00
52	JOSE FELICIANO DA SILVA - (Final Lista)	16/05/1964	70.00
53	DIVANILTON XAVIER DA SILVA - (Final Lista)	24/06/1970	70.00
54	VALDENIR RIBEIRO - (Final Lista)	05/11/1974	70.00
55	JODNEY DARIO PERON - (Final Lista)	28/07/1975	70.00
56	JOSUE CANDELLORIO DA SILVA - (Final Lista)	02/10/1978	70.00
57	HELITON TONIATO CARVALHO - (Final Lista)	31/03/1981	70.00
58	VALDINEI CORREA CAROLINA - (Final Lista)	22/11/1981	70.00
59	ROSELI ARNALDO DE ALENCAR - (Final Lista)	27/05/1983	70.00
60	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO -(desclassificado segunda chamada)	01/04/1966	80.00
61	RODRIGO VIEIRA MACHADO - (desclassificado segunda chamada)	19/01/1987	76.00
62	JORGE ZARDI FILHO - (desclassificado segunda chamada)	06/10/1982	73.00

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	IGOR DODO FERMINO - (contratado)	06/02/1996	71.50
2	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	74.00
3	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI - (Final Lista)	04/02/1993	72.00
4	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	71.00
5	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	70.00
6	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS - (Final Lista)	12/04/1971	64.50
7	GRALCIA LAVERDE - (Final Lista)	11/03/1989	60.00
8	FRANCINI MARROQUIO BRAGA - (Final Lista)	18/09/1998	52.00
9	ROBERTA COSTA DE SOUZA - (Fina Lista)	24/12/1994	50.50
10	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (Final Lista)	15/10/1972	50.00
11	TAMILI DE FRANÇA PIRES - (Final Lista)	03/06/1997	50.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	CLEBER APARECIDO DA SILVA - (Contratado).	10/10/1985	80.00
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA - (Contratado)	05/02/1980	79.00
3	JOHNES MATIAS DOS SANTOS	06/01/1994	73.00
4	KAROLINE DE LIMA SANTOS	16/12/1996	72.50
5	FELIX CORBACHO RIBEIRO JUNIOR	09/12/1988	70.00
6	DANIELA FERMINO MARTINS	25/05/1990	70.00
7	LUIZ GUILHERME PACHECO DOS SANTOS	17/05/1995	70.00
8	EDSON LANZA	14/03/1974	65.00
9	ADRIANA JACIRA DOS PRAZERES	19/11/1972	62.00
10	MARCIO HENRIQUE DA SILVA	07/03/1994	61.50
11	ALAN CARLOS ROCHA	12/06/1987	58.50
12	FRANCIELE CRISTINA DE ARAÚJO SOUZA	29/05/1990	58.50
13	LEANDRO DA SILVA PITONDO	02/01/1987	52.00
14	FERNANDA ROTTA DOS SANTOS	18/06/1996	50.50
15	ARIELE MARTINS	12/04/1998	50.50
16	JOSE WALTER MACIEL	31/03/1964	50.00
17	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA	01/04/1981	50.00
18	MARCOS ROGERIO FRAGUAS PIROTA	03/03/1982	50.00
19	NAIARA DE OLIVEIRA DUENHA	15/08/1995	50.00
20	LUCAS CRUZ VENANCIO	06/06/1996	50.00
21	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999	50.00
22	RENATO RODRIGUES DE SOUZA -(Final Lista).	01/12/1984	80.00

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (contratada)	09/11/1997	94.00
2	THAYNE HORWAT CARVALHO - (contratada)	20/05/1997	91.50
3	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (contratada)	01/06/1965	91.00
4	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (contratada)	08/04/1983	91.00
5	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (contratada)	17/07/1980	90.50
6	JOICE ALINE DOS SANTOS (convocada)	14/12/1991	90.00
7	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI (convocada)	04/02/1993	90.00
8	DEBORA DAYANE DOS ANJOS (convocada)	21/12/1993	90.00
9	GISLAINE DA SILVA BORGHI RODRIGUES	25/09/1994	90.00
10	ROBERTA COSTA DE SOUZA	24/12/1994	90.00
11	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	22/05/1995	90.00
12	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	80.00
13	SUZANA MARIA VITI	04/03/1981	79.00
14	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	75.00
15	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	74.50
16	BEATRIZ MARIA SALESSE	18/03/1993	73.50
17	TAIS TRISTAO CAMARGO	13/02/1992	73.00
18	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	72.00
19	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA	06/05/1988	72.00
20	FLAVIA DERMONDES DA SILVA	12/06/1997	72.00
21	JESSICA FABRAO LODI	04/10/1997	72.00
22	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	71.50
23	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986	71.00
24	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS	13/09/1994	71.00
25	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA	18/04/1999	71.00
26	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	71.00
27	BARBARA PEREIRA PALOTA	26/04/2000	71.00
28	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	70.50
29	IVAN BARROS	09/11/1995	70.50
30	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	70.00
31	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	70.00
32	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	70.00
33	DEBORA RAITZ SILVA	28/07/1992	70.00
34	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	70.00
35	ANDREIA AMORIM ZARELLI	01/04/1997	70.00
36	GABRIELA DONDA MENEGHETI	07/08/1997	70.00
37	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL	13/12/2000	70.00
38	MARINA RAMIRES COSTA	05/02/1987	54.50
39	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971	54.00
40	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	52.50
41	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	52.00
42	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	52.00
43	JULIANA EVANGELISTA MARTINS	14/10/1997	52.00
44	GLEICIANE OLIVEIRA RASO	17/11/1997	52.00
45	JULLYENE DE ALMEIDA JANA	27/06/1999	52.00
46	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI	19/10/1999	52.00
47	ITAMAR LUIZ PEREIRA JUNIOR	23/03/1994	51.50
48	ADRIELE DE ALMEIDA HERNANDES	13/12/1999	51.50
49	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
50	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
51	VITORIA LOPES DOS PRAZERES	31/07/2001	51.50
52	ARIELE DOS SANTOS SOARES	04/07/1994	51.00
53	NAIELE BARBOSA CALORY	29/12/1994	51.00
54	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
55	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
56	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
57	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.50
58	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
59	LUANA MARIA ZIROLDO	17/04/1997	50.50
60	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
61	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
62	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN	19/12/2001	50.50
63	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1972	50.00
64	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
65	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
66	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
67	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
68	VIVIAN FERNANDES ROCHA SILVA	11/09/1980	50.00
69	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/01/1982	50.00
70	SOLAINE REBERTE CAPIOTTO	25/05/1982	50.00
71	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
72	ANA PAULA DA SILVA BRITO	14/01/1985	50.00
73	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
74	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	50.00
75	SELMA APARECIDA MACHADO PROENÇO - (reclassificada)	05/11/1985	50.00
76	CASSIA TALITA MOREIRA TOMAZ	14/10/1986	50.00
77	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	50.00
78	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	50.00
79	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
80	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
81	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
82	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
83	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
84	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
85	PATRICIA GIMENES LONGO	30/10/1992	50.00
86	JESSICA CRISTIANE FIGUEIREDO FAVERO	10/01/1993	50.00
87	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
88	JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
89	BRUNA SUELEN TELVA DE OLIVEIRA	29/09/1995	50.00
90	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.00
91	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
92	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	50.00
93	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
94	TÂMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
95	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
96	RAIANE CRISTINA ZANON DA SILVA	22/08/1997	50.00
97	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
98	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	50.00
99	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
100	IRIS NADIA DE ABEU EMERIQUE	02/05/1999	50.00
101	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
102	RAFAELA BATISTA PALHÃO	12/06/1999	50.00
103	VITÓRIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
104	YASMIN VOLPE BERNARDELLI	17/08/1999	50.00
105	POLLYANA BOTELHO JORGE	06/04/2000	50.00
106	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
107	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	50.00
108	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS	05/10/2001	50.00
109	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
110	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
111	HELOISA DE ALMEIDA RIGOTTO	17/03/2003	50.00
112	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
113	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	50.00
114	LETICIA RAIANE DE AGUIAR PIRES	16/08/2003	50.00
115	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
116	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
117	DELI LEMOS DOS SANTOS -(Final Lista)	19/09/1973	99.50
118	JESSIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA - (Final Lista)	29/06/1994	93.50
119	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	06/12/1995	92.50
120	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
121	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (Final Lista)	29/07/1973	91.50
122	IGOR DODO FERMINO - (Final Lista)	06/02/1996	91.50
123	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
124	GISELI DE OLIVEIRA DA SILVA - (Final Lista)	03/05/1991	91.00
125	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
126	CLAUDEMAR BRANDAO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
127	MARIA LUIZA GILIO FERLA - (Final Lista)	19/11/1987	90.00
128	CIBELE DA CUNHA - (Fina Lista)	30/11/1989	90.00
129	JESSICA PAULA MAROCHIO BONIN - (Final Lista)	12/11/1990	90.00
130	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
131	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA - (Final Lista)	21/07/1991	90.00

Cargo: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	DELI LEMOS DOS SANTOS - (contratado)	19/09/1973	99.50
2	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (Contratada)	22/10/1977	97.50
3	SILVANA PACHECO MICHALCZUK - (contratada)	29/071973	91.50
4	FERNANDA CARVALHO DA SILVA - (contratada)	22/05/1995	90.00
5	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA - (contratada)	29/06/1994	71.50
6	CLAUDIA CASAGRANDE TRINK - (contratada)	08/02/1982	70.00
7	DEBORA RAITZ SILVA - (contratada)	28/07/1992	70.00
8	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI - (contratada)	05/10/1995	70.00
9	ANDREINA CRISTINA EZIQUIEL - (contratada)	13/12/2000	70.00
10	MARINA RAMIRES COSTA - (contratada)	05/02/1987	54.50
11	SANDRA REGINA BUDIA CAETANO - (contratada)	15/10/1972	53.00
12	ELIANE MORAIS DE SIQUEIRA MULEZINI (convocada)	11/11/1979	51.50
13	LETICIA STEFANE BACHIN (convocada)	30/01/1999	51.50
14	FABIANA DIAS DE ALMEIDA	05/11/2000	51.50
15	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/2001	51.50
16	THAIS FURTADO ALVES GONÇALVES	12/07/1996	51.00
17	LUIS HENRIQUE APOLINARIO	09/02/2000	51.00
18	LUANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	29/01/2002	51.00
19	KEMILY DE SOUZA SOSAI	14/03/2003	51.00
20	DANIELLY BALEEIRO DA SILVA	26/06/2003	51.00
21	EMILY BEATRIZ DA COSTA SILVA	28/06/2003	51.00
22	DEBORA FESTA ROSA	21/07/1984	50.50
23	AMARILLIS ELLEN DE AZEVEDO MARTINS	23/02/1996	50.50
24	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
25	LAYLA CRISTINA MACIEL BERNAL	31/08/2001	50.50
26	SHIRLEI RAMOS LUZ	18/12/1971	50.00
27	SIVANILDE APARECIDA RIGOTTO - (reclassificada)	03/07/1974	50.00
28	ALZIRA TOLIN REIS	12/07/1976	50.00
29	VALERIA SOARES DE OLIVEIRA LACERDA	14/05/1979	50.00
30	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	50.00
31	CRISTIANE MARIA GONÇALVES DA SILVA	25/03/1980	50.00
32	EDMEIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA	09/08/1980	50.00
33	LUDEMILA REGINA PICCIRILO	24/11/1980	50.00
34	CINTHIA REGINA TONETE LORENCETO	30/09/1981	50.00
35	EDIVALDO FACIN DE ALMEIDA	28/11/1981	50.00
36	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	50.00
37	LETICIA GONÇALVES HORTA	04/04/1984	50.00
38	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	50.00
39	RUBIA MARIA GASPAROTO DA SILVA	16/05/1985	50.00
40	ANA MARIA PINGUELLO MARIANO MAROSTICA	17/07/1985	50.00
41	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	50.00
42	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	50.00
43	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	50.00
44	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	50.00
45	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	50.00
46	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	50.00
47	ELLEN ANDRESSA ZACARIAS DE SOUZA	26/08/1991	50.00
48	ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	05/12/1991	50.00
49	JESSICA GILIO PEREIRA DA SILVA	15/04/1992	50.00
50	PAMELA BRUNA RAMOS	09/07/1992	50.00
51	JOSEANE DA SILVA AQUINO LIMA	06/09/1992	50.00
52	ANDREIA PAULA DE SOUZA	25/01/1994	50.00
53	AMANDA GOMES DA SILVA	26/04/1994	50.00
54	JESSIELY TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	50.00
55	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	50.00
56	JACKELINE SIMAO DOS SANTOS	01/10/1994	50.00
57	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	50.00
58	VANESSA SOUZA BARBOSA	20/01/1996	50.00
59	SILVIANE MARTINS RODRIGUES	03/06/1996	50.00
60	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	50.00
61	TAMILI DE FRANÇA PIRES	03/06/1997	50.00
62	MAYARA RIBEIRO DA SILVA CORTONEZ	12/08/1997	50.00
63	LAIS APARECIDA DAS GRAÇAS	16/02/1998	50.00
64	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	50.00
65	ANA PAULA PRADO SILVA	14/02/1999	50.00
66	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	50.00
67	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	50.00
68	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
69	MARIA CLARA DARI GOMES	21/10/2000	50.00
70	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
71	ALINE GRAZIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	05/04/2002	50.00
72	MARIA VITORIA DOS SANTOS	01/05/2002	50.00
73	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	50.00
74	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	50.00
75	GISELY CRISTINA BATISTA - (Final Lista)	25/07/1980	100.00
76	LETICIA CRISTINA FRANÇA - (Final Lista)	17/01/1989	100.00
77	DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO - (Final Lista)	18/05/1992	96.50
78	CRISTIANE TAVARES DA SILVA FERREIRA - (Final Lista)	05/02/1983	95.50
79	THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	09/11/1997	94.00
80	ANA CLAUDIA DA SILVA CARDOSO POIARES - (Final Lista)	17/09/1992	92.00
81	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA - (Final Lista)	14/10/1992	91.50
82	ANGELA MARIA SATIN MAESTRO - (Final Lista)	01/06/1965	91.00
83	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS - (Final Lista)	08/04/1983	91.00
84	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO BERNAL - (Final Lista)	19/02/1985	91.00
85	ANDREIA LILIAN BARONI BIZARRI - (Final Lista)	17/07/1980	90.50
86	GISELE DA SILVA CARVALHO - (Final Lista)	29/10/1981	90.50
87	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO - (Final Lista)	01/05/1993	90.50
88	POLIANA DE SOUZA PERROUD - (Final Lista)	15/11/1995	90.50
89	CLAUDEMAR BRANDÃO DE OLIVEIRA - (Final Lista)	01/04/1981	90.00
90	CIBELE DA CUNHA - (Final Lista)	30/11/1989	90.00
91	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS - (Final Lista)	14/07/1991	90.00
92	JOICE ALINE DOS SANTOS - (Final Lista)	14/12/1991	90.00
93	PATRICIA GIMENES LONGO - (Final Lista)	30/10/1992	90.00
94	DEBORA DAYANE DOS ANJOS - (Final Lista)	21/12/1993	90.00
95	MARTA DOS SANTOS - (Final Lista)	23/06/1970	80.00
96	SUZANA MARIA VITI - (Final Lista)	04/03/1981	79.00
97	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA - (Final Lista)	27/09/1993	75.00
98	BEATRIZ MARIA SALESSE - (Final Lista)	18/03/1993	73.50
99	ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER - (Final Lista)	22/06/1988	72.50
100	ROBERTA ADRIANA EXPEDITO DOS SANTOS - (Final Lista)	04/02/1984	72.00
101	ROSEMEIRE THAÍS EXPEDITO - (Final Lista)	11/09/1993	72.00
102	ALESSANDRA CHIQUETTI FRANCO JAMARCHI - (Final Lista)	23/12/1974	71.00
103	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO TORRES - (Final Lista)	26/09/1993	71.00
104	CINTIA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS - (Final Lista)	13/09/1994	71.00
105	RUTTE FABIANE TENORIO FERREIRA - (Final Lista)	18/04/1999	71.00
106	BARBARA PEREIRA PALOTA - (Final Lista)	26/04/2000	71.00
107	PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - (Final Lista)	06/05/1988	70.50
108	APOLIANA CARVALHO DE OLIVEIRA RAMINELI - (Final Lista)	26/12/1977	70.00
109	SOLANGE DA SILVA PEREIRA - (Final Lista)	28/11/1983	70.00
110	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO - (Final Lista)	22/03/1989	70.00
111	ANDREIA AMORIM ZARELLI - (Final Lista)	01/04/1997	70.00
112	LUCAS CRUZ VENANCIO - (Final Lista)	06/06/1996	55.00
113	TAYLINE MACIEL BERNAL - (Final Lista)	27/01/0995	52.50
114	LUANA BICUDO SILVA - (Final Lista)	23/01/2000	52.50
115	GLEICIANE OLIVEIRA RASO - (Final Lista)	17/11/1997	52.00
116	MARIA LETICIA DE SOUSA BARALDI - (Final Lista)	19/10/1999	52.00
117	MICHELE REIZNER SCHIRRMANN - (Final Lista)	19/12/2001	52.00

Cargo PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20HORAS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS - (contratada)	22/10/1977	77.50
2	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI	21/02/1973	72.00
3	MIRIAN DA SILVA PAULINO MONTEIRO	17/09/1985	61.00
4	IVAN BARROS	09/11/1995	60.00
5	TAYLINE MACIEL BERNAL	27/01/0995	52.00
6	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	50.00
7	SIMONE NARDINO TANGANELLI - (Final Lista)	24/02/1978	78.00

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA	10/02/1976	77.50
2	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	77.50
3	ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO	22/01/1979	74.50
4	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	71.50
5	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA HONORIO	19/11/1996	71.00
6	ROSEANE DOS SANTOS OLIVEIRA NERI	23/03/1989	64.00
7	KARINA DA SILVA SOUZA	03/10/1987	63.00
8	JULIANA TEIXEIRA DOS SANTOS SELETE	07/04/1985	62.00
9	LUCAS DE JESUS CRUZ	14/04/1993	60.00
10	ALINY PEREIRA RIBEIRO BRANCO	14/12/1991	59.00
11	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	54.50
12	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKY SILVA	12/05/1995	52.50
13	ADRIELEN AMORIM GARCIA DE SOUZA	07/02/1995	50.50
14	FABRICIO EMANUEL DAS NEVES SILVA	20/08/1996	50.50
15	RAQUEL BALEEIRO MANTOVANI	05/03/1998	50.50
16	NATALIA STOFALETE	13/12/1998	50.50
17	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	50.50
18	ELIANE APARECIDA CALHIARI	01/01/1981	50.00
19	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	50.00
20	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	50.00

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	MARCOS VAGNER LIMA DO AMARAL - (contratado)	27/09/1976	60.00
2	DAYANA HONORATO DE CARVALHO - (contratada)	19/03/1986	56.00
3	ANGELA ROSA SEEHAGEN - (contratada)	09/08/1979	55.00
4	ROSELY APARECIDA BRAGA - (contratada)	08/12/1974	54.00
5	ANA PAULA ALVES	01/07/1979	54.00
6	LUCINEIA CRISTIANE MAIN DOS SANTOS	29/09/1976	53.00
7	REGINALDO DE ABREU EMERIQUE VOLPATO	07/08/1994	53.00
8	ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI - (reclassificada)	02/12/1977	52.50
9	CLEUSA ALMEIDA PROENÇA	05/11/1973	52.00
10	MARIANA ROSSI PINA	06/02/1998	50.50
11	THAIS DA SILVA RIBEIRO	14/07/1998	50.50
12	BRUNO TEIXEIRA COLUCCI	02/09/1998	50.50
13	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	50.50
14	NATHIELE GASS BERGAMO - (Reclassificada)	22/01/2002	50.50
15	ELIZANETI MORELLI VITAL - (Reclassificada)	13/02/1974	50.00
16	LEILA GARCIA ALVES	14/08/1975	50.00
17	MARIANA DE LIMA	21/07/1978	50.00
18	MARCELO DA SILVA	24/04/1982	50.00
19	TATHIANE FERNANDA DA COSTA SILVA	12/08/1983	50.00
20	RENATA DO COUTO DA SILVA	31/12/1984	50.00
21	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA - (Reclasssificada)	14/10/1985	50.00
22	REGINA FERNANDES SILVERIO DA CRUZ	16/02/1986	50.00
23	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	50.00
24	ALZELIA DE SOUZA TONIATO DE FREITAS	26/05/1988	50.00
25	DAIANE VASCONCELLOS	18/11/1988	50.00
26	BRUNA CARSONI	01/01/1989	50.00
27	DEIZE REGINA VIGO CRIVELARO	22/03/1989	50.00
28	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA - (Reclassificada)	06/10/1991	50.00
29	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	50.00
30	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA - (Reclassificada)	30/10/1993	50.00
31	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	50.00
32	JOSILEY DOS SANTOS TASCA	10/05/1995	50.00
33	MONICA DA SILVA BRITO - (reclassificada)	10/05/1996	50.00
34	EDIVANE FERREIRA DA SILVA - (reclassificada)	12/06/1996	50.00
35	ELEN KARLA DA SILVA	05/11/1996	50.00
36	VICTOR GUILHERME SOUZA SANTOS - (reclassificado)	03/08/1997	50.00
37	NUBIA BATISTA DE SOUSA	28/09/2000	50.00
38	THALITA ARAUJO GUIMARAES	09/03/2001	50.00
39	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	50.00
40	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	04/10/2001	50.00
41	ANDRESSA BRITO JACINTO	03/01/2002	50.00
42	ELOIZA DA SILVA OLIVEIRA	24/07/2002	50.00
43	VALQUIRIA SPAGNOL DE SOUZA -(final de lista).	10/06/1980	80.00
44	WANIA DIAS DE ARAUJO - (Final Lista)	27/05/1972	70.50
45	RENATA DE SOUZA BIS - (Final Lista)	16/02/1990	70.00
46	BRUNA CARLA SANTOS SOMEIRA - (Final Lista)	27/05/1993	55.00

Pérola – Paraná, 12 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 060 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 039/2022, visando à Aquisição de Urnas Padrão e Serviços Funerários para Atendimento de Auxílio Funeral á Famílias Vulneráveis, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 30 de maio de 2022, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de maio de 2022. Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO DE POSSE DO SUPLENTE ADENILSON APARECIDO DA SILVA MOURA, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA VEREADORA ROSA LOPES SMARZARO.
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, se reuniram no Plenário da Câmara Municipal de Tapira o vereador suplente Adenilson Aparecido da Silva Moura e os vereadores: Alcides Masquietto, Claudemir Antônio de Abreu, Devair dos Santo, Hélio Belter, Jucelino da Conceição Alcântara, Sérgio Magalhães da Silva e Vanderlei Vieira Mendes. Dando início o Presidente da Câmara, senhor Claudemir, declarou aberta esta sessão e agradeceu a presença de todos. Em seguida convidou o suplente Adenilson Aparecido da Silva Moura para ficar de pé e este proferiu o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Tapira, e demais Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi outorgado, e promover o bem geral do povo de Tapira, exercendo com patriotismo as funções do meu cargo". Logo em seguida o senhor Adenilson assinou o Termo de Posse e assim o senhor presidente da Câmara, Claudemir, declarou empossado o suplente e convidou o mesmo para o Uso da palavra. Sendo assim o vereador Adenilson prestou seus agradecimentos. Prosseguindo não havendo mais nada a tratar o Presidente da Câmara solicitou ao 1° Secretário Devair, para que fizesse a lavratura da presente ata que seguirá assinada por todos os vereadores presentes.
Claudemir Antônio de Abreu — Presidente
Devair dos Santos — 1º Secretário
Adenilson Aparecido da Silva Moura
Alcides Masquietto
Hélio Belter
Jucelino da Conceição Alcântara
Sérgio Magalhães da Silva
Vanderlei Vieira Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Ata da reunião Extraordinária da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.
Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniram na sala de sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Justiça e Redação: Vanderlei e Alcides. Iniciando a reunião o vereador Vanderlei afirmou que estavam reunidos extraordinariamente devido ao falecimento da Vereadora Rosa Lopes Smarzaro e que seu suplente será o vereador Adenilson Aparecido da Silva Moura. Senso assim esta Comissão de Justiça e Redação a partir desta data ficará assim constituída: - Presidente: Vanderlei Vieira Mendes; - Secretário: Alcides Masquietto; - Membro: Adenilson Aparecido da Silva Moura. Logo após ficou confirmado que as reuniões das comissões serão sempre nas segundas-feiras às 08:30 horas. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor Presidente convocará os membros estipulando dia e horário. Para finalizar como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão, após todos estarem de acordo.
Vanderlei Vieira Mendes
Presidente
Alcides Masquietto
Secretário
Adenilson Aparecido da Silva Moura
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
Ata da reunião Extraordinária da Comissão de SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná.
Aos dezesseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, reuniram na sala de sessões da Câmara Municipal de Tapira os membros da Comissão de Serviços e Obras Públicas: Jucelino da Conceição Alcântara e Vanderlei Vieira Mendes.
Iniciando a reunião o vereador Jucelino afirmou que estavam reunidos extraordinariamente devido ao falecimento da Vereadora Rosa Lopes Smarzaro e que seu suplente será o vereador Adenilson Aparecido da Silva Moura. Senso assim esta Comissão de Serviços e Obras Públicas ficará assim constituída: - Presidente: Jucelino da Conceição Alcântara; - Secretário: Vanderlei Vieira Mendes; - Membro: Adenilson Aparecido da Silva Moura. Logo após ficou confirmado que as reuniões das comissões serão sempre nas segundas-feiras às quinze horas e trinta minutos. E quando para deliberação de assuntos extraordinários o senhor Presidente convocará os membros estipulando dia e horário. Para finalizar como não havia mais nada a tratar foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da referida comissão, após todos estarem de acordo.
Jucelino da Conceição Alcântara
Presidente
Vanderlei Vieira Mendes
Secretário
Adenilson Aparecido da Silva Moura
Membro

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 020/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 083/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 009/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 20.740.209/0001-07, com sede à Praça da Biblia, 3336 - Zona I – CEP: 87.501-055, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra**.** Cristiani Andrea Berteli, portador do CPF nº. 884.296.109-44 e do RG: 5.303.721-6, residente na cidade de Maringa, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 10 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

LOTE 01 – DIETAS ALIMENTARES

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	24	Embalagem Mínima de 900gr	Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina iboflavina, vitamina A palmitato, ácidofólico,biotina, vitamina D3,filoquinona,cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno, processo n° 0001476-34.2020.8.16.0040 - PEDIASURE. PEDIASURE 900G ABBOTT	09.05.2023	PEDIASURE 850G ARBOTT	95,94	2.302,56
02	12	Embalagem 400gr ou superior	Lactose, maltodextrina, óleo de girassol com alto teor oleico, proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de vaca**, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de coco, óleo de girassol, minerais (glicerofosfato de cálcio, fosfato de potássio monobásico, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio, fosfato de sódio monobásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, citrato de potássio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohni rico em DHA, óleo de Mortierella alpina rico em ARA, mio-inositol, taurina, L-histidina, L-carnitina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e regulador de acidez ácido cítrico. PROCESSO JUDICIAL n° 0000013-86.2022.8.16.0040 ALTHERA NESTLE	09.05.2023	NAN ALTHERA 400G NESTLE	186,00	2.232,00
03	120	Embalagem 200ml ou superior	Água, óleo de canola, amido de tapioca, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, maltodextrina, frutose, proteína isolada de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, fibra de soja, inulina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, gluconato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio e selenito de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, acetato de DL-α-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, palmitato de retinila, ácido N-pteroil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), estabilizantes citrato de potássio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica e citrato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez hidróxido de potássio, edulcorante sucralose e antiespumante polidimetilsiloxano. PROCESSO JUDICIAL n° 0000487-91.2021.8.16.0040 - Novasource proline / NESTLE	09.05.2023	NOVASOURE PRINILE 200ML NESTLE	25,00	3.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos 04 dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 020/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 083/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 06/05/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 010/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOSNUTRICIONAIS EIRELI - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 26.231.202/00001-38, com sede à Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona IV – CEP: 87.014-080, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**.** Lucas Garcia Bravo, portador do CPF nº. 081.572.779-81 e do RG: 14.588.902-2, residente na cidade de Maringa, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Altônia, 10 de maio de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 020/2022

LOTE 01 – DIETAS ALIMENTARES

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	12	Embalagem 400gr ou superior	Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. PROCESSO JUDICIAL n° 0001458-76.2021.8.16.0040 APTAMIL AR DANONE	09.05.2023	APTAMIL AR/DANONE	40,00	480,00
05	12	Embalagem 800gr ou superior	Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio,L- ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso , L-triptofano, dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio- inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL- alfa- tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL- alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridixina, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e doglicerídeos de áicido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. PROCESSO JUDICIAL n° 0000011-19.2022.8.16.0040 APTAMIL 1 DANONE	09.05.2023	APTAMIL PREMIUM 1/DANONE	55,00	660,00

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 108/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à Rua José Hermínio Visconcini, nº 495, centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE DOS SANTOS AMOREZI, portador(a) do RG. nº 124899729 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 081.227.289-79, residente e domiciliado à Rua Aldo Guirardello - 346, centro - CEP: 87555-000 na Cidade de Icaraíma - Pr., resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo n° 74, data da homologação da licitação 11/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MEREDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 207.612,35 (duzentos e sete mil seiscentos e doze reais e trinta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2022 e término previsto para 16/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 105/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à CESALTINA M AFONSO, nº 02, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDER DA SILVA GOTTARDI, portador(a) do RG. nº 83106476 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, nº 591, CEP nº 87555-000, centro, Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo n° 74, data da homologação da licitação 11/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MEREDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 188.517,55 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2022 e término previsto para 16/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 75/2022
Ratifico o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre Processo de Dispensa nº 07/2022, referente ao chamamento público 01/2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica ratificado o julgamento proferido pelo Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, conforme “Ata de Adjudicação”, na Dispensa nº 07/2022 - PMX, objetivando a contratação dos Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais: DEVANIR FAVORETO, VALENTIM FELIPE NERES e RAFAEL HRYCZYNA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, no valor de R$ 62.159,78 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), para o ano letivo de 2022 .
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 16 (dezesseis) de maio de 2022.
DECIO ARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº37/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR),.
VIGÊNCIA: 13/05/2022 à 12/05/2023
VALOR TOTAL: R$17.400,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2022, homologada em 11/05/2022.
DECIO ARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 004/2022
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 26 de maio de 2022, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos financeiros, bem como a oferta e serviços na área da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz no PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022. Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz
Mariluz 16 de maio de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Ângela Maria de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA N° 042/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/00016 3, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede à Avenida Rondônia, nº 3640, Zona VII, CEP 87503-470, Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, portador(a) do RG. nº 102146557 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.003.329-13, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 6830, Alto São Francisco, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 6/2021, Processo n° 26, data da homologação da licitação 25/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses até dia 01/09/2022, contados a partir de 01/03/2022 prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de março de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/00016 3, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: JUANFARMA COMERCIO DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.435.595/0001-61, com sede à RUA CESALTINA MARQUES AFONSO, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JUAN CARLOS ORDONES NETO, portador(a) do RG. Nº 69738109 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 835.019.089-20, residente e domiciliado à Rua Cesaltina Marques Afonso, nº 480, Centro, São Jorge do Patrocínio, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 38/2021, Processo n° 113, data da homologação da licitação 12/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL DO ADITIVO 8.216,48
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até dia 31 de Julho de 2022, contados a partir de 13 de Maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 13/05//2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 104/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/00016 3, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador do RG. nº 49768001 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.5550 00 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo n° 74, data da homologação da licitação 11/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MEREDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 105.615,75 (cento e cinco mil seiscentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2022 e término previsto para 16/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 003/2022
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2022, do Município de Mariluz Paraná.
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal d Mariluz Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 26 de maio de 2022, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2022, do Poder Executivo, Legislativo, Samae e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz 16 de maio de 2022.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 106/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: N.FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. KATIA REGINA FACCI SA, portadora do RG. nº 67254643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliado à Rua Antônio Bonatto, n° 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo n° 74, data da homologação da licitação 11/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MEREDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 115.115,70 (cento e quinze mil cento e quinze reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2022 e término previsto para 16/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 107/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à RUA GENARINO DE OLIVEIRA, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, portador do RG. nº 39753324 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva - 259, CENTRO, CEP: 87555-000 - São Jorge do Patrocínio - Pr.,, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2022, Processo n° 74, data da homologação da licitação 11/05/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MEREDA ESCOLAR) PARA SER UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 16/05/2022 e término previsto para 16/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 156/2022, de 16 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
DANIELA ROSA 15555 2017/2018 17/05/2022 Á 15/06/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 157/2022, de 16 de Maio de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.
RESOLVE:
I - Concede 90 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO 17272 2005/2010 17/05/2022 Á 14/08/2022
VERA LUCIA PINTO TRISTÃO 22357 2016/2021 17/05/2022 Á 14/08/2022
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 16 de Maio de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 093/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: REVOGA A PORTARIA 006/2017, DE 03/01/2017, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02 de maio de 2022, a Portaria n° 006/2017, de 03 de janeiro de 2017, que designou a Servidora CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para exercer o Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-06
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1654/2022, de 16 de Maio de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
532 - 3.3.90.40.00.00 - 000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
533 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
534 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
Total:	**600.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	600.000,00
Total:	**600.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 16 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR — Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.866.700,00	49.510.360,25	8.213.624,98	16,59	15.882.513,35	32,08	33.627.846,90
RECEITAS CORRENTES	44.101.700,00	44.242.512,62	7.643.472,35	17,28	15.312.360,72	34,61	28.930.151,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.983.700,00	2.983.700,00	488.681,38	16,38	877.126,65	29,40	2.106.573,35
Impostos	2.341.000,00	2.341.000,00	405.826,25	17,34	758.769,18	32,41	1.582.230,82
Taxas	591.700,00	591.700,00	79.435,92	13,43	112.989,52	19,10	478.710,48
Contribuição de Melhoria	51.000,00	51.000,00	3.419,21	6,70	5.367,95	10,53	45.632,05
CONTRIBUIÇÕES	2.125.000,00	2.125.000,00	422.192,35	19,87	784.594,63	36,92	1.340.405,37
Contribuições Sociais	1.513.000,00	1.513.000,00	319.003,34	21,08	614.610,37	40,62	898.389,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	612.000,00	612.000,00	103.189,01	16,86	169.984,26	27,78	442.015,74
RECEITA PATRIMONIAL	4.659.800,00	4.660.175,12	747.694,23	16,04	1.638.430,92	35,16	3.021.744,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.000,00	7.000,00	395,74	5,65	836,09	11,94	6.163,91
Valores Mobiliários	4.652.800,00	4.653.175,12	747.298,49	16,06	1.637.594,83	35,19	3.015.580,29
RECEITA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.900,00	71.900,00	5.700,50	7,93	7.308,99	10,17	64.591,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	68.900,00	68.900,00	5.700,50	8,27	7.308,99	10,61	61.591,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.150.800,00	34.291.237,50	5.965.933,18	17,40	11.976.590,86	34,93	22.314.646,64
Transferências da União e de suas Entidades	14.843.800,00	14.843.800,00	2.245.428,08	15,13	4.950.307,19	33,35	9.893.492,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.007.000,00	15.147.437,50	2.794.525,38	18,45	5.274.745,76	34,82	9.872.691,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	132.064,00	33,02	132.064,00	33,02	267.936,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.900.000,00	3.900.000,00	793.915,72	20,36	1.619.473,91	41,52	2.280.526,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00	95.500,00	13.270,71	13,90	28.308,67	29,64	67.191,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.000,00	61.000,00	10.003,41	16,40	22.075,43	36,19	38.924,57
Demais Receitas Correntes	31.500,00	31.500,00	3.267,30	10,37	6.233,24	19,79	25.266,76
RECEITAS DE CAPITAL	2.765.000,00	5.267.847,63	570.152,63	10,82	570.152,63	10,82	4.697.695,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	-	2.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
Alienação de Bens Móveis	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	115.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	2.652.847,63	570.152,63	21,49	570.152,63	21,49	2.082.695,00
Transferências da União e de suas Entidades	50.000,00	1.072.925,00	90.230,00	8,41	90.230,00	8,41	982.695,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.579.922,63	479.922,63	30,38	479.922,63	30,38	1.100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.581.700,00	51.225.360,25	8.531.892,95	16,66	16.495.652,99	32,20	34.729.707,26
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.581.700,00	51.225.360,25	8.531.892,95	17,56	16.495.652,99	33,95	34.729.707,26

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 12/Mai/2022, 15h e 44m.

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.581.700,00	51.225.360,25	8.531.892,95	17,56	16.495.652,99	33,95	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.083.271,02	-	-	6.083.271,02	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					-		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.083.271,02	-	-	6.083.271,02	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.743.500,00	55.413.431,27	8.656.806,93	14.148.243,36	41.265.187,91	7.767.348,61	13.066.446,32	42.346.984,95	13.011.498,30	-
DESPESAS CORRENTES	37.173.900,00	40.046.172,58	6.890.778,76	12.272.690,63	27.773.481,95	6.783.190,63	12.001.945,23	28.044.227,35	11.946.997,21	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.283.800,00	21.050.001,94	3.419.483,77	6.564.904,44	14.485.097,50	3.419.483,77	6.564.904,44	14.485.097,50	6.564.904,44	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	2.084,17	4.141,43	145.858,57	2.084,17	4.141,43	145.858,57	4.141,43	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.740.100,00	18.846.170,64	3.469.210,82	5.703.644,76	13.142.525,88	3.361.622,69	5.432.899,36	13.413.271,28	5.377.951,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.831.600,00	11.629.258,69	1.766.028,17	1.875.552,73	9.753.705,96	984.157,98	1.064.501,09	10.564.757,60	1.064.501,09	-
INVESTIMENTOS	5.631.600,00	11.444.258,69	1.761.736,81	1.867.025,41	9.577.233,28	979.866,62	1.055.973,77	10.388.284,92	1.055.973,77	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	185.000,00	4.291,36	8.527,32	176.472,68	4.291,36	8.527,32	176.472,68	8.527,32	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.738.000,00	3.738.000,00	-	-	3.738.000,00	-	-	3.738.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.838.200,00	1.895.200,00	318.895,83	614.398,20	1.280.801,80	318.895,73	614.085,84	1.281.114,16	614.085,84	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.581.700,00	57.308.631,27	8.975.702,76	14.762.641,56	42.545.989,71	8.086.244,34	13.680.532,16	43.628.099,11	13.625.584,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.581.700,00	57.308.631,27	8.975.702,76	14.762.641,56	42.545.989,71	8.086.244,34	13.680.532,16	43.628.099,11	13.625.584,14	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.733.011,43	-	-	2.815.120,83	-	2.870.068,85	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.581.700,00	57.308.631,27	8.975.702,76	16.495.652,99	-	8.086.244,34	16.495.652,99	43.628.099,11	16.495.652,99	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
RECEITAS CORRENTES	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
CONTRIBUIÇÕES	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36
Contribuições Sociais	1.715.000,00	1.715.000,00	318.267,97	18,56	613.139,64	35,75	1.101.860,36

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.838.200,00	1.895.200,00	318.895,83	614.398,20	1.280.801,80	318.895,73	614.085,84	1.281.114,16	614.085,84	-
DESPESAS CORRENTES	1.838.200,00	1.895.200,00	318.895,83	614.398,20	1.280.801,80	318.895,73	614.085,84	1.281.114,16	614.085,84	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.838.200,00	1.895.200,00	318.895,83	614.398,20	1.280.801,80	318.895,73	614.085,84	1.281.114,16	614.085,84	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.341.000,00	758.769,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.000,00	51.537,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	503.000,00	160.822,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	413.000,00	130.504,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	415.904,50
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.050.000,00	11.355.826,87
2.1- Cota-Parte FPM	13.940.000,00	5.058.217,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	5.058.217,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	940.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	5.557.999,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	76.523,33
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	3.155,96
2.5- Cota-Parte IPVA	730.000,00	659.930,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**34.391.000,00**	**12.114.596,05**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.222.000,00**	**2.271.165,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.375.750,00**	**757.483,64**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.905.000,00	1.633.356,65
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.905.000,00	1.631.155,18
6.1.1- Principal	3.900.000,00	1.619.473,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	11.681,27
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	2.201,47
6.2.1- Principal	-	2.201,47
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(2.322.000,00)	(651.691,46)

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO SECRETARIO, 12/Mai/2022, 15h e 48m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	263.001,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	263.001,94
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.896.358,59**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.077.500,00	983.462,58	983.462,58	769.379,67	-
10.1- Educação Infantil	2.049.800,00	653.766,68	653.766,68	502.743,97	-
10.1.1- Creche	1.020.000,00	304.797,69	304.797,69	238.236,85	-
10.1.2- Pré-escola	1.029.800,00	348.968,99	348.968,99	264.507,12	-
10.2- Ensino Fundamental	1.027.700,00	329.695,90	329.695,90	266.635,70	-
11- OUTRAS DESPESAS	824.500,00	340.667,55	340.667,55	340.667,55	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	824.500,00	340.667,55	340.667,55	340.667,55	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.902.000,00**	**1.324.130,13**	**1.324.130,13**	**1.110.047,22**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	772.248,44	772.248,44	558.165,53	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.441.948,19	1.441.948,19	1.441.948,19	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.143.349,66	772.248,44	772.248,44	47,28
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	163.335,67	191.408,46	191.408,46	11,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	263.001,94	211.214,14	0,00	0,00	51.787,80
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	263.001,94	211.214,14	0,00	0,00	51.787,80
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	464.132,19	319.600,82	276.729,70	276.549,70	-
24.1- Creche	384.132,19	277.480,29	241.636,90	241.536,90	-
24.2- Pré-escola	80.000,00	42.120,53	35.092,80	35.012,80	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	396.500,00	268.182,76	254.691,04	254.531,04	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**860.632,19**	**587.783,58**	**531.420,74**	**531.080,74**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.973.368,93
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-651.691,24
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ᵉ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.625.060,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ᵉ ⁸	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.028.649,01	2.625.060,17	21,67

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	718.605,90	196.631,77	169.455,61	-	549.150,29
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	718.605,90	196.631,77	169.455,61	-	549.150,29
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	795.950,00	234.477,45
35.1- Salário-Educação	251.500,00	106.655,12
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	147.500,00	27.483,51
35.4- PNATE	47.300,00	9.136,48
35.5- Outras Transferências do FNDE	349.650,00	91.202,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.700,00	19.617,31
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**881.650,00**	**254.094,76**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	356.500,00	94.034,49	65.076,96	65.076,96	-
41.1- Creche	258.000,00	82.790,46	55.777,15	55.777,15	-
41.2- Pré-escola	98.500,00	11.244,03	9.299,81	9.299,81	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.032.329,33	162.983,42	131.556,40	129.843,05	-
43- ENSINO MÉDIO	266.000,00	101.523,46	97.579,18	97.579,18	-
44- ENSINO SUPERIOR	200.000,00	61.044,72	61.044,72	61.044,72	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+	**1.854.829,33**	**419.586,09**	**355.257,26**	**353.543,91**	**-**

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.452.095,02	2.872.336,78	2.751.054,47	2.749.001,12	-
47.1- Despesas Correntes	8.820.541,94	2.798.617,37	2.720.913,94	2.718.860,59	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.885.416,08	1.927.603,70	1.927.291,34	1.927.291,34	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	250.000,00	101.590,36	101.590,36	101.590,36	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.685.125,86	769.423,31	692.032,24	689.978,89	-
47.2- Despesas de Capital	631.553,08	73.719,41	30.140,53	30.140,53	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	631.553,08	73.719,41	30.140,53	30.140,53	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	263.001,94	61.520,88
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.633.356,65	106.655,12
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.653.162,33	55.825,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	243.196,26	112.350,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	243.196,26	112.350,85

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 134/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 16 de Maio de 2.022, o servidor VAGNER RODRIGUES CAMILO, CPF nº 083.561.109-47, para exercer o cargo de Ouvidor Municipal, junto ao Gabinete da Prefeita, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dia do mês de Maio do ano de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 133/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º – NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 17 de Maio de 2022, a servidora BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, CPF nº 458.419.808-07, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Finanças, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 132/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º- Exonerar a pedido cargo em comissão a contar do dia 16 de Maio de 2022, a servidora VANILDA GOULART GUERRA, CPF nº 916.728.219-91, Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 166/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
23171	ELIZETE DA SILVA FERREIRA	018.536.471-36	19º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 16 (dezesseis) DE MAIO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**46.743.500,00**	**55.413.431,27**	**8.656.806,93**	**14.148.243,36**	**95,84**	**41.265.187,91**	**7.767.348,61**	**13.066.446,32**	**95,51**	**42.346.984,95**
Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	207.564,68	353.323,67	2,39	966.676,33	207.564,68	353.323,67	2,58	966.676,33
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	207.564,68	353.323,67	2,39	966.676,33	207.564,68	353.323,67	2,58	966.676,33
Judiciária	415.000,00	415.000,00	63.063,07	137.833,75	0,93	277.166,25	63.063,07	137.833,75	1,01	277.166,25
Ação Judiciária	415.000,00	415.000,00	63.063,07	137.833,75	0,93	277.166,25	63.063,07	137.833,75	1,01	277.166,25
Administração	4.462.300,00	4.556.753,33	778.344,32	1.454.885,46	9,86	3.101.867,87	778.793,22	1.434.290,10	10,48	3.122.463,23
Planejamento e Orçamento	28.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Administração Geral	2.767.000,00	2.825.453,33	495.167,80	922.038,08	6,25	1.903.415,25	492.113,70	904.674,72	6,61	1.920.778,61
Administração Financeira	341.500,00	343.500,00	51.304,24	97.733,60	0,66	245.766,40	53.099,24	97.733,60	0,71	245.766,40
Controle Interno	315.000,00	369.000,00	70.907,06	130.560,93	0,88	238.439,07	70.907,06	130.560,93	0,95	238.439,07
Normatização e Fiscalização	165.500,00	165.500,00	16.714,96	39.165,37	0,27	126.334,63	16.714,96	39.165,37	0,29	126.334,63
Tecnologia da Informação	90.000,00	80.000,00	4.276,18	7.966,66	0,05	72.033,34	4.276,18	7.966,66	0,06	72.033,34
Formação de Recursos Humanos	563.300,00	553.300,00	90.681,41	180.829,26	1,22	372.470,74	91.489,41	177.597,26	1,30	375.702,74
Administração de Receitas	191.500,00	208.500,00	49.292,67	76.591,56	0,52	131.908,44	50.192,67	76.591,56	0,56	131.908,44
Defesa Nacional	102.000,00	102.000,00	19.728,29	34.402,61	0,23	67.597,39	19.728,29	34.402,61	0,25	67.597,39
Defesa Terrestre	102.000,00	102.000,00	19.728,29	34.402,61	0,23	67.597,39	19.728,29	34.402,61	0,25	67.597,39
Segurança Pública	30.000,00	170.360,13	501,20	501,20	0,00	169.858,93	501,20	501,20	0,00	169.858,93
Defesa Civil	30.000,00	170.360,13	501,20	501,20	0,00	169.858,93	501,20	501,20	0,00	169.858,93
Assistência Social	1.761.000,00	2.120.337,00	350.927,92	588.985,47	3,99	1.531.351,53	348.552,69	565.572,84	4,13	1.554.764,16
Administração Geral	150.000,00	145.000,00	21.323,73	41.310,07	0,28	103.689,93	21.323,73	41.310,07	0,30	103.689,93
Assistência ao Idoso	21.000,00	147.367,33	15.500,00	15.500,00	0,10	131.867,33	15.500,00	15.500,00	0,11	131.867,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	494.500,00	568.153,87	97.145,69	150.532,16	1,02	417.621,71	94.158,45	145.220,03	1,06	422.933,84
Assistência Comunitária	1.095.500,00	1.259.815,80	216.958,50	381.643,24	2,59	878.172,56	217.570,51	363.542,74	2,66	896.273,06
Previdência Social	4.334.000,00	4.334.000,00	479.130,46	953.791,10	6,46	3.380.208,90	479.130,46	953.791,10	6,97	3.380.208,90
Previdência do Regime Estatutário	4.334.000,00	4.334.000,00	479.130,46	953.791,10	6,46	3.380.208,90	479.130,46	953.791,10	6,97	3.380.208,90
Saúde	9.863.100,00	12.054.858,99	2.215.454,04	3.916.751,28	26,53	8.138.107,71	2.178.915,18	3.801.709,34	27,79	8.253.149,65
Administração Geral	197.500,00	188.500,00	24.125,95	46.642,32	0,32	141.857,68	24.125,95	46.642,32	0,34	141.857,68
Atenção Básica	3.368.300,00	4.424.702,47	711.461,67	1.285.641,88	8,71	3.139.060,59	694.168,59	1.235.482,19	9,03	3.189.220,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.639.500,00	6.641.733,61	1.344.304,05	2.389.124,32	16,18	4.252.609,29	1.328.602,43	2.328.716,38	17,02	4.313.017,23
Suporte Profilático e Terapêutico	304.500,00	406.139,67	63.718,30	75.177,41	0,51	330.962,26	60.843,03	71.371,99	0,52	334.767,68
Vigilância Sanitária	337.300,00	363.462,73	70.736,19	119.057,47	0,81	244.405,26	70.254,73	118.576,01	0,87	244.886,72
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	30.320,51	1.107,88	1.107,88	0,01	29.212,63	920,45	920,45	0,01	29.400,06
Educação	7.598.300,00	8.586.180,88	1.482.758,14	2.465.671,66	16,70	6.120.509,22	1.399.023,76	2.344.701,71	17,14	6.241.479,17
Ensino Fundamental	3.810.000,00	4.305.829,33	662.037,69	1.095.732,13	7,42	3.210.097,20	637.582,53	1.051.125,75	7,68	3.254.703,58
Ensino Médio	246.000,00	266.000,00	59.616,60	101.523,46	0,69	164.476,54	57.447,50	97.579,18	0,71	168.420,82
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	42.546,32	61.044,72	0,41	138.955,28	42.546,32	61.044,72	0,45	138.955,28
Educação Infantil	3.181.800,00	3.729.351,55	702.677,35	1.175.610,99	7,96	2.553.740,56	645.567,23	1.103.191,70	8,06	2.626.159,85
Educação Especial	160.500,00	85.000,00	15.880,18	31.760,36	0,22	53.239,64	15.880,18	31.760,36	0,23	53.239,64
Cultura	123.500,00	123.500,00	7.482,78	21.903,80	0,15	101.596,20	7.267,82	21.208,84	0,16	102.291,16
Difusão Cultural	123.500,00	123.500,00	7.482,78	21.903,80	0,15	101.596,20	7.267,82	21.208,84	0,16	102.291,16
Urbanismo	3.970.300,00	4.220.402,69	423.141,42	806.194,67	5,46	3.414.208,02	409.407,60	792.037,58	5,79	3.428.365,11
Infra-estrutura Urbana	788.700,00	760.704,38	126.999,89	207.808,94	1,41	552.895,44	126.999,89	207.808,94	1,52	552.895,44
Serviços Urbanos	3.181.600,00	3.459.698,31	296.141,53	598.385,73	4,05	2.861.312,58	282.407,71	584.228,64	4,27	2.875.469,67
Habitação	170.000,00	520.000,00	430.096,49	431.457,93	2,92	88.542,07	417.052,77	418.414,21	3,06	101.585,79
Habitação Urbana	170.000,00	520.000,00	430.096,49	431.457,93	2,92	88.542,07	417.052,77	418.414,21	3,06	101.585,79
Saneamento	250.000,00	410.000,00	88,78	88,78	0,00	409.911,22	88,78	88,78	0,00	409.911,22
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	410.000,00	88,78	88,78	0,00	409.911,22	88,78	88,78	0,00	409.911,22
Gestão Ambiental	1.459.000,00	1.549.446,88	269.267,36	493.009,38	3,34	1.056.437,50	279.821,08	483.491,62	3,53	1.065.955,26
Saneamento Básico Urbano	370.500,00	325.500,00	39.577,34	82.961,56	0,56	242.538,44	55.602,13	82.961,56	0,61	242.538,44
Preservação e Conservação Ambiental	813.500,00	918.946,88	183.920,25	325.419,95	2,20	593.526,93	178.449,18	315.902,19	2,31	603.044,69
Controle Ambiental	212.000,00	247.000,00	36.216,55	65.895,78	0,45	181.104,22	36.216,55	65.895,78	0,48	181.104,22
Recursos Hídricos	63.000,00	58.000,00	9.553,22	18.732,09	0,13	39.267,91	9.553,22	18.732,09	0,14	39.267,91
Agricultura	1.669.000,00	3.111.177,26	1.038.345,10	1.256.717,09	8,51	1.854.460,17	299.531,61	516.364,15	3,77	2.594.813,11
Administração Geral	756.000,00	746.000,00	103.565,37	200.454,34	1,36	545.545,66	101.335,34	197.717,86	1,45	548.282,14
Extensão Rural	725.000,00	2.197.177,26	927.816,13	1.044.637,72	7,08	1.152.539,54	192.852,17	309.423,76	2,26	1.887.753,50
Irrigação	105.000,00	85.000,00	4.729,12	7.911,80	0,05	77.088,20	4.729,12	7.911,80	0,06	77.088,20
Promoção da Produção Agropecuária	83.000,00	83.000,00	2.234,48	3.713,23	0,03	79.286,77	614,98	1.310,73	0,01	81.689,27
Indústria	2.366.600,00	2.966.600,00	109.467,00	165.816,97	1,12	2.800.783,03	117.180,20	165.548,72	1,21	2.801.051,28
Promoção Industrial	2.366.600,00	2.966.600,00	109.467,00	165.816,97	1,12	2.800.783,03	117.180,20	165.548,72	1,21	2.801.051,28
Comércio e Serviços	48.000,00	38.000,00	7.353,08	8.433,08	0,06	29.566,92	940,00	2.020,00	0,01	35.980,00
Turismo	48.000,00	38.000,00	7.353,08	8.433,08	0,06	29.566,92	940,00	2.020,00	0,01	35.980,00
Transporte	2.397.400,00	4.425.814,11	702.037,39	954.122,62	6,46	3.471.691,49	692.642,72	940.985,19	6,88	3.484.828,92
Transporte Rodoviário	2.397.400,00	4.425.814,11	702.037,39	954.122,62	6,46	3.471.691,49	692.642,72	940.985,19	6,88	3.484.828,92
Desporto e Lazer	316.000,00	316.000,00	65.679,88	91.684,09	0,62	224.315,91	61.767,95	87.492,16	0,64	228.507,84
Desporto Comunitário	316.000,00	316.000,00	65.679,88	91.684,09	0,62	224.315,91	61.767,95	87.492,16	0,64	228.507,84
Encargos Especiais	350.000,00	335.000,00	6.375,53	12.668,75	0,09	322.331,25	6.375,53	12.668,75	0,09	322.331,25
Serviço da Dívida Interna	350.000,00	335.000,00	6.375,53	12.668,75	0,09	322.331,25	6.375,53	12.668,75	0,09	322.331,25
Reservas	3.738.000,00	3.738.000,00	0,00	0,00	0,00	3.738.000,00	0,00	0,00	0,00	3.738.000,00
Reserva de Contingência	3.738.000,00	3.738.000,00	0,00	0,00	0,00	3.738.000,00	0,00	0,00	0,00	3.738.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.838.200,00	1.895.200,00	318.895,83	614.398,20	4,16	1.280.801,80	318.895,73	614.085,84	4,49	1.281.114,16
TOTAL (III)=(I+II)	**48.581.700,00**	**57.308.631,27**	**8.975.702,76**	**14.762.641,56**	**100**	**42.545.989,71**	**8.086.244,34**	**13.680.532,16**	**100**	**43.628.099,11**

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.838.200,00	1.895.200,00	318.895,83	614.398,20	4,16	1.280.801,80	318.895,73	614.085,84	4,49	1.281.114,16
Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.164,74	6.216,15	0,04	23.783,85	3.164,74	6.216,15	0,05	23.783,85
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	3.164,74	6.216,15	0,04	23.783,85	3.164,74	6.216,15	0,05	23.783,85
Judiciária	50.000,00	50.000,00	8.769,52	17.907,57	0,12	32.092,43	8.769,52	17.907,57	0,13	32.092,43
Ação Judiciária	50.000,00	50.000,00	8.769,52	17.907,57	0,12	32.092,43	8.769,52	17.907,57	0,13	32.092,43
Administração	248.500,00	259.500,00	43.438,64	85.448,84	0,58	174.051,16	43.438,64	85.448,84	0,62	174.051,16
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	21.150,63	41.782,63	0,28	80.217,37	21.150,63	41.782,63	0,31	80.217,37
Administração Financeira	18.000,00	18.000,00	3.279,51	6.144,61	0,04	11.855,39	3.279,51	6.144,61	0,04	11.855,39
Controle Interno	40.000,00	50.000,00	8.731,93	17.048,11	0,12	32.951,89	8.731,93	17.048,11	0,12	32.951,89
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	645,60	1.799,67	0,01	8.200,33	645,60	1.799,67	0,01	8.200,33
Formação de Recursos Humanos	38.000,00	38.000,00	6.751,42	12.973,36	0,09	25.026,64	6.751,42	12.973,36	0,09	25.026,64
Administração de Receitas	18.000,00	19.000,00	2.879,55	5.700,46	0,04	13.299,54	2.879,55	5.700,46	0,04	13.299,54
Defesa Nacional	11.000,00	11.000,00	2.159,95	3.948,53	0,03	7.051,47	2.159,95	3.948,53	0,03	7.051,47
Defesa Terrestre	11.000,00	11.000,00	2.159,95	3.948,53	0,03	7.051,47	2.159,95	3.948,53	0,03	7.051,47
Assistência Social	35.000,00	43.000,00	7.920,23	15.529,14	0,11	27.470,86	7.920,23	15.529,14	0,11	27.470,86
Assistência Comunitária	35.000,00	43.000,00	7.920,23	15.529,14	0,11	27.470,86	7.920,23	15.529,14	0,11	27.470,86
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	440.000,00	477.000,00	91.172,69	175.150,89	1,19	301.849,11	91.172,69	175.150,89	1,28	301.849,11
Atenção Básica	117.000,00	154.000,00	24.718,18	48.271,59	0,33	105.728,41	24.718,18	48.271,59	0,35	105.728,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.000,00	280.000,00	59.003,05	113.615,58	0,77	166.384,42	59.003,05	113.615,58	0,83	166.384,42
Suporte Profilático e Terapêutico	8.000,00	8.000,00	703,20	703,20	0,00	7.296,80	703,20	703,20	0,01	7.296,80
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	6.748,26	12.560,52	0,09	22.439,48	6.748,26	12.560,52	0,09	22.439,48
Educação	648.700,00	654.700,00	103.722,30	195.450,98	1,32	459.249,02	103.722,20	195.138,62	1,43	459.561,38
Ensino Fundamental	329.700,00	346.700,00	50.490,10	92.385,67	0,63	254.314,33	50.490,00	92.073,31	0,67	254.626,69
Educação Infantil	308.000,00	308.000,00	53.232,20	103.065,31	0,70	204.934,69	53.232,20	103.065,31	0,75	204.934,69
Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	252,26	0,00	2.747,74	0,00	252,26	0,00	2.747,74
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	252,26	0,00	2.747,74	0,00	252,26	0,00	2.747,74
Urbanismo	175.000,00	175.000,00	29.090,85	57.062,75	0,39	117.937,25	29.090,85	57.062,75	0,42	117.937,25
Infra-estrutura Urbana	63.000,00	63.000,00	10.003,15	19.439,43	0,13	43.560,57	10.003,15	19.439,43	0,14	43.560,57
Serviços Urbanos	112.000,00	112.000,00	19.087,70	37.623,32	0,25	74.376,68	19.087,70	37.623,32	0,28	74.376,68
Gestão Ambiental	25.500,00	20.500,00	3.453,54	6.547,41	0,04	13.952,59	3.453,54	6.547,41	0,05	13.952,59
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	3.453,54	6.547,41	0,04	11.452,59	3.453,54	6.547,41	0,05	11.452,59
Agricultura	64.000,00	64.000,00	10.870,24	21.107,03	0,14	42.892,97	10.870,24	21.107,03	0,15	42.892,97
Administração Geral	64.000,00	64.000,00	10.870,24	21.107,03	0,14	42.892,97	10.870,24	21.107,03	0,15	42.892,97
Indústria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transporte	97.500,00	97.500,00	14.234,70	28.042,16	0,19	69.457,84	14.234,70	28.042,16	0,20	69.457,84
Transporte Rodoviário	97.500,00	97.500,00	14.234,70	28.042,16	0,19	69.457,84	14.234,70	28.042,16	0,20	69.457,84
Desporto e Lazer	6.000,00	6.000,00	898,43	1.734,49	0,01	4.265,51	898,43	1.734,49	0,01	4.265,51
Desporto Comunitário	6.000,00	6.000,00	898,43	1.734,49	0,01	4.265,51	898,43	1.734,49	0,01	4.265,51
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.838.200,00	1.895.200,00	318.895,83	614.398,20	4,16	1.280.801,80	318.895,73	614.085,84	4,49	1.281.114,16

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 227/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 003/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jerônimo Beffa, Rua Julieta Iwankow, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL, sendo a empresa vencedora:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 5.334.664,41 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 228/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 089/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 089/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, vencedora dos itens 6, 7 e 8 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.821.770,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais); e
BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.763.682/0001-33, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 9 e 10 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.040.424,00 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 229/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 003/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Loveira, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Loveira até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o Convênio nio SEAB n° 288/2021, sendo a empresa vencedora:
E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.184.094/0001-45, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 2.251.872,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022
CONTRATANTE: Município de Guaíra, Estado do Paraná, com sede à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Heraldo Trento, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 e do CPF/MF nº 428.867.759.91, e
CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, CNPJ nº 04.915.134/0001-93.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital de Concorrência nº 013/2021.
VALOR: R$ 293.300,77 (duzentos e noventa e três mil, trezentos reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Ref. 192 - Órgão 05 - Unidade 001 - Ação 2017 - Fonte 505 (Contrapartida) e Ref. 193 - Órgão 05 - Unidade 001 - Ação 2017 - Fonte 616 (Convênio).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de maio de 2022.
FORO: Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, CNPJ nº 75.907.576/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação da AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, que será responsável pela realização de Palestras para professores da Educação Infantil e atendentes de CMEIs, que faz parte do Projeto Movimentos e Afetos, o qual tem por objetivo principal oferecer a formação dos profissionais envolvidos no processo educacional, a fim de rever algumas concepções acerca de novas possibilidades de aprendizagens, possibilitando o acesso ao conhecimento a partir de experiências significativas e diversificadas, que contemplem os aspectos afetivo, sociocultural, físico e cognitivo, nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13 VI, da Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 6.063,04 (seis mil e sessenta e três reais e quatro centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 13 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 047/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto do Contrato: Contratação empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, que será responsável pela execução do curso: TEORIA E PRÁTICA DO SIOPE E DO SIOPS, para capacitação dos servidores municipais deste município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 3.483,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 16 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 226/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 013/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 013/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de consultoria para a Revisão do Plano Diretor Municipal, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do Edital de Concorrência nº 013/2021, sendo a empresa vencedora:
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 04.915.134/0001-93, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 293.300,77 (duzentos e noventa e três mil, trezentos reais e setenta e sete centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocinio-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente
JANEIRO A ABRIL 2022/Bimestre MARÇO - ABRIL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS

RECEITAS VINCULADAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ 2º BIMESTRE
1.3.2.1.00.1.1.03.00	**Remuneração de Depósitos Bancarios Vinculados a Assistencia Social**			
	Fonte 933 - IGDSUAS PORTARIA MDS 337/2011	500,00	500,00	91,19
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	1.000,00	1.000,00	1.231,82
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	500,00	500,00	1.083,75
	107/2017 - Aquisição de Equipamentos	-	-	129,82
	Fonte 840 -Incentivo CMDCA	-	-	122,10
	Fonte 841 -Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	-	-	794,14
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021			319,36
1.7.1.8.12.1.1.00.00	**Transferencias de Recursos do FNAS - Principal**			
	Fonte 934 - PISO BASICO FIXO (SUAS)	150.000,00	150.000,00	36.760,10
	Fonte 940 -Bloco Financ.Gestão Prog.Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	20.000,00	20.000,00	4.290,00
	Fonte 933 -IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00	10.000,00	
	Fonte 856 -Ações a Criança e Adolescentes em Virtude da Pandemia COVID-19 -Deliberação 043/2021		10.000,00	10.000,00
	TOTAL RECEITA	182.000,00	192.000,00	54.822,28

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS
Orgão/Unidade/Ação/Natureza de Despesa

06 **Secretaria de Assistencia Social**
01 **Gabinete do Secretário**
2.088 **Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente -Conselho Tutelar**

Código	Descrição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADO NO BIMESTRE	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO NO BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO NO BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE
3000000000	**DESPESAS CORRENTES**	**240.500,00**	**243.500,00**	**38.922,46**	**75.516,73**	**38.922,46**	**75.516,73**	**36.478,43**	**75.516,73**
3100000000	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**216.000,00**	**224.000,00**	**38.374,54**	**74.287,24**	**38.374,54**	**74.287,24**	**35.674,54**	**74.287,24**
3190000000	APLICAÇÕES DIRETA	216.000,00	224.000,00	38.374,54	74.287,24	38.374,54	74.287,24	35.674,54	74.287,24
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA -PESSOAL CIVIL	185.500,00	185.500,00	32.046,65	61.815,09	32.046,65	61.815,09	32.046,65	61.815,09
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.500,00	38.500,00	6.327,89	12.472,15	6.327,89	12.472,15	3.627,89	12.472,15
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**24.500,00**	**19.500,00**	**547,92**	**1.229,49**	**547,92**	**1.229,49**	**803,89**	**1.229,49**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	24.500,00	19.500,00	547,92	1.229,49	547,92	1.229,49	803,89	1.229,49
3390080000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00	536,92	1.218,49	536,92	1.218,49	792,89	1.218,49
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	12.000,00	7.000,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**10.000,00**	**15.117,38**	**2.609,00**	**2.609,00**	**2.609,00**	**2.609,00**	**2.609,00**	**2.609,00**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	15.117,38	2.609,00	2.609,00	2.609,00	2.609,00	2.609,00	2.609,00
2.092	**Programa de Atendimento a Criança e Adolescente em Situação de Risco (Casa Lar)**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**65.000,00**	**65.000,00**	**21.940,00**	**21.940,00**	**21.940,00**	**21.940,00**	**21.940,00**	**21.940,00**
3350000000	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00	65.000,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	65.000,00	65.000,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00	21.940,00
06.04	**Fundo da Infancia e Adolescencia**								
2.094	**Programa de Proteção Social Especial para Adolescente em Conflito com a Lei e Substancia Psicoativas**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**12.000,00**	**12.000,00**	**-**	**345,62**	**-**	**345,62**	**-**	**345,62**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	12.000,00	-	345,62	-	345,62	-	345,62
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	-	-
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.000,00	6.000,00	-	345,62	-	345,62	-	345,62
2.102	**Manutenção das Atividades de Atendimento ao Menor de 7 a 14 Anos**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**155.000,00**	**155.000,00**	**29.753,53**	**46.199,81**	**26.766,29**	**40.887,68**	**31.113,23**	**40.887,68**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	155.000,00	155.000,00	29.753,53	46.199,81	26.766,29	40.887,68	31.113,23	40.887,68
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	23.552,18	32.636,37	21.258,90	28.018,20	25.605,84	28.018,20
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	65.000,00	65.000,00	6.201,35	13.563,44	5.507,39	12.869,48	5.507,39	12.869,48
2.224	**Manutenção das Atividades do Fundo da Infantia e da Adolescencia - FIA**								
3300000000	**OUTRS DESPESAS CORRENTES**	**12.000,00**	**65.536,49**	**3.921,00**	**3.921,00**	**3.921,00**	**3.921,00**	**-**	**-**
3390000000	APLICAÇÕES DIRETA	12.000,00	65.536,49	3.921,00	3.921,00	3.921,00	3.921,00	-	-
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	29.755,33	3.921,00	3.921,00	3.921,00	3.921,00	-	-
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		8.000,00						
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	6.000,00	27.781,16	-	-	-	-	-	-
4000000000	**DESPESA DE CAPITAL**	**-**	**12.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-	12.000,00	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	484.500,00	541.036,49	94.536,99	147.923,16	91.549,75	142.611,03	89.531,66	138.690,03
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	27.117,38	2.609,00	2.609,00	2.609,00	2.609,00	2.609,00	2.609,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES/CAPITAL	494.500,00	568.153,87	97.145,99	150.532,16	94.158,75	145.220,03	92.140,66	141.299,03

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

LILIAN MOREIRA DA CRUZ GOUVEIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio-PR
Página 1 de 6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.341.000,00	2.341.000,00	758.769,18	32,41
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	355.000,00	355.000,00	51.537,61	14,52
IPTU	280.000,00	280.000,00	11.223,94	4,01
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	40.313,67	53,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	503.000,00	503.000,00	160.822,41	31,97
ITBI	500.000,00	500.000,00	160.651,53	32,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	170,88	5,70
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	413.000,00	413.000,00	130.504,66	31,60
ISS	400.000,00	400.000,00	129.023,97	32,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	1.480,69	11,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.070.000,00	1.070.000,00	415.904,50	38,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.230.000,00	31.230.000,00	11.355.826,87	36,36
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	5.058.217,67	38,91
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	3.155,96	1,26
Cota-Parte IPVA	730.000,00	730.000,00	659.930,19	90,40
Cota-Parte ICMS	16.800.000,00	16.800.000,00	5.557.999,72	33,08
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	76.523,33	23,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	120.000,00	120.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.571.000,00	33.571.000,00	12.114.596,05	36,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.940.000,00	2.180.000,00	760.178,19	34,87	733.460,05	33,64	730.146,24	33,49
Despesas Correntes	1.900.000,00	2.140.000,00	750.602,19	35,07	724.182,05	33,84	720.868,24	33,69
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	9.576,00	23,94	9.278,00	23,20	9.278,00	23,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.330.500,00	4.583.536,17	2.127.398,74	46,41	2.082.455,84	45,43	2.059.995,93	44,94
Despesas Correntes	4.250.500,00	4.503.536,17	2.110.455,38	46,86	2.065.512,48	45,86	2.043.052,57	45,37
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	16.943,36	21,18	16.943,36	21,18	16.943,36	21,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	278.000,00	278.000,00	56.547,22	20,34	52.741,80	18,97	52.679,30	18,95
Despesas Correntes	278.000,00	278.000,00	56.547,22	20,34	52.741,80	18,97	52.679,30	18,95
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	322.300,00	342.300,00	108.785,96	31,78	108.749,65	31,77	108.749,65	31,77
Despesas Correntes	314.300,00	334.300,00	108.749,65	32,53	108.749,65	32,53	108.749,65	32,53
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	36,31	0,45	-	-	-	-

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	16.000,00	607,95	3,80	607,95	3,80	607,95	3,80
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	607,95	3,80	607,95	3,80	607,95	3,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	147.000,00	138.000,00	46.642,32	33,80	46.642,32	33,80	46.642,32	33,80
Despesas Correntes	147.000,00	138.000,00	46.642,32	33,80	46.642,32	33,80	46.642,32	33,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.033.800,00	7.537.836,17	3.100.160,38	41,13	3.024.657,61	40,13	2.998.821,39	39,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.100.160,38	3.024.657,61	2.998.821,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.100.160,38	3.024.657,61	2.998.821,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.817.189,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.817.189,41
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.207.468,20	1.181.631,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	24,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	1.817.189,41	3.024.657,61	1.207.468,20	-	-	-	-	-	-	1.207.468,20
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.953.300,00	3.403.675,12	1.125.478,76	33,07
Proveniente da União	2.297.500,00	2.297.659,65	595.057,12	25,90
Proveniente dos Estados	655.800,00	1.106.015,47	530.421,64	47,96
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.953.300,00	3.403.675,12	1.125.478,76	33,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.545.300,00	2.398.702,47	573.735,28	23,92	550.293,73	22,94	539.039,73	22,47
Despesas Correntes	1.434.800,00	2.288.202,47	572.499,32	25,02	549.164,73	24,00	537.910,73	23,51
Despesas de Capital	110.500,00	110.500,00	1.235,96	1,12	1.129,00	1,02	1.129,00	1,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.000,00	1.953.197,44	246.419,03	12,62	230.953,99	11,82	230.649,99	11,81
Despesas Correntes	1.018.000,00	1.078.366,44	172.159,18	15,96	170.105,94	15,77	169.801,94	15,75
Despesas de Capital	186.000,00	874.831,00	74.259,85	8,49	60.848,05	6,96	60.848,05	6,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.500,00	136.139,67	19.333,39	14,20	19.333,39	14,20	19.333,39	14,20
Despesas Correntes	34.500,00	114.632,55	669,00	0,58	669,00	0,58	669,00	0,58
Despesas de Capital	-	21.507,12	18.664,39	86,78	18.664,39	86,78	18.664,39	86,78
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	56.162,73	22.832,03	40,65	22.386,88	39,86	22.386,88	39,86
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	16.669,30	33,34	16.406,88	32,81	16.406,88	32,81
Despesas de Capital	-	6.162,73	6.162,73	100,00	5.980,00	97,03	5.980,00	97,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	14.320,51	499,93	3,49	312,50	2,18	312,50	2,18
Despesas Correntes	-	14.320,51	499,93	3,49	312,50	2,18	312,50	2,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.500,00	50.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.884.300,00	4.609.022,82	862.819,66	18,72	823.280,49	17,86	811.722,49	17,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.485.300,00	4.578.702,47	1.333.913,47	29,13	1.283.753,78	28,04	1.269.185,97	27,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.534.500,00	6.536.733,61	2.373.817,77	36,32	2.313.409,83	35,39	2.290.645,92	35,04
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	312.500,00	414.139,67	75.880,61	18,32	72.075,19	17,40	72.012,69	17,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	372.300,00	398.462,73	131.617,99	33,03	131.136,53	32,91	131.136,53	32,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	16.000,00	30.320,51	1.107,88	3,65	920,45	3,04	920,45	3,04
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	197.500,00	188.500,00	46.642,32	24,74	46.642,32	24,74	46.642,32	24,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.918.100,00	12.146.858,99	3.962.980,04	32,63	3.847.938,10	31,68	3.810.543,88	31,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.233.800,00	4.809.778,59	920.151,94	19,13	894.024,57	18,59	882.466,57	18,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.684.300,00	7.337.080,40	3.042.828,10	41,47	2.953.913,53	40,26	2.928.077,31	39,91

Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Janeiro a Abril 2022/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE CARLOS BOLSANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/O-0

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022
Pregão Presencial nº 089/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.821.770,00 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2022 e término em 12 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022
Pregão Presencial nº 089/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BETTO, JUSTO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.763.682/0001-33
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 1.040.424,00 (um milhão, quarenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
Prazo de Vigência: início em 13 de maio de 2022 e término em 12 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022, Concorrência Pública nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 67.156.943/0002-60
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reperfilamento e recape asfáltico em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Bandeirantes, Rua Ferdinando A. Morra, Rua Jerônimo Beffa, Rua Julieta Iwankow, Rua Luiz Rodrigues da Silva, Rua Min. Gabriel Passos, Rua Renato Vain, Rua Santos Dumont, Rua Shiro Takashima, com área total de 63.420,27 m2, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme Convênio n° 016/2022 SEIL.
Valor Total: R$ 5.334.664,41 (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: em até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do 11° (décimo primeiro) dia corrido da data da ciência pela parte contratada, na Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio ambiente.
Data de Assinatura: 13 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2022, Tomada de Preços nº 003/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: E. C. TRINDADE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.184.094/0001-45
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação poliédrica em pedra irregular na área rural do município, da Estrada Encruzo Loeve ra, trecho compreendido entre a BR 163 até a antiga Estrada Guaíra-Toledo, numa extensão de 3.430,00 metros lineares, correspondente a 20.580,00 m2 e da Antiga Estrada Guaíra-Toledo, trecho compreendido entre Estrada Encruzo Loeve ra até a Estrada Pavimentada de Guaíra-Dr. Oliveira Castro, numa extensão de 1.873,00 metros lineares, correspondente a 11.238,00 m2, totalizando numa extensão de 5.303,00 metros lineares e área de pavimentação de 31.818,00 m2 a ser executado em conformidade com o Convênio SEAB n° 288/2021.
Valor Total: R$ 2.251.872,19 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2024.
Prazo de Execução: em até 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.
Data de Assinatura: 16 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 16 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 13 de maio de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página B7, edição 12.425 que se refere a abertura do Edital do Pregão Eletrônico 43/2022.
Onde se lê:
••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
PREGÃO Nº 43/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13 de maio de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 8:30 do dia 31 de maio de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 31 de maio de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00 do dia 30 de maio de 2022

CORRETO: lê-se
••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022
PREGÃO Nº 43/2022 – ELETRÔNICO
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 13 de maio de 2022
FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 8:30 do dia 31 de maio de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 31 de maio de 2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9:00 do dia 31 de maio de 2022
Cruzeiro do Oeste, 16 de maio 2022.
Luciano Iablansk
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 81/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 024/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 13/05/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A. BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 75.104.406/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos Bitencout, portador do RG nº 49912285, CPF nº. 929.437.999-04, residente na AV. BRASIL, na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 024/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA BETONEIRA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1	Betoneira com capacidade de 400 litros, motor monofásico, Bivolt, potência mínima de 2cv, rotação mínima de 23 rpm, garantia mínima de 12 meses.	4.549,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 024/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA e de R$ 4.549,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 16/05/2022 e término em 12/09/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex "Dispensa por Limite Nº024/2.022".
Os pagamentos serão efetuados 30 dias, conf. decreto 1.054/94, crédito em conta bancária., de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 188244 Manutenção dos Serviços de Cemitérios 449052280000 MÁQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL.
Altônia-PR., 16/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone (XX-44-3654-1235 – Fax (XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 068/2022

Dispõe sobre concessão de Licença, por motivo de doença da família, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico do Doutor Erico Neimar Ferreda, CRM-PR nº 23.470, datado de 12 de abril de 2022.

CONSIDERANDO, Art. 105, Lei Complementar nº 005/2003 de 16 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Conceder a Licença, por motivo de doença em pessoa da Família, à Servidora **SILVIA CRISTINA SANTOS GUILHERME**, detentora do Cargo de provimento efetivo de auxiliar de Administrativo I, lotada na secretaria municipal de educação e cultura, **por um período de 90 (noventa) dias, do período de 02 de maio de 2022 a 30 de julho de 2022**, conforme atestado médico apresentado, para cuidar de sua mãe, Cleusa Augusta Guilherme.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de maio de 2022.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 119/2022, DE 16 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022 de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELLI - LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 26/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA EIRELLI – LTDA, perfazendo um montante de R$ 2.164.233,39 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 26/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para realizar a construção de Ginásio de Esportes, Convênio nº 886827/2017, celebrado entre Ministério da Cidadania, representada pela Caixa Econômica Federal e Munícipio de Cafezal do Sul e Plano de Ação nº 09032021-011256, celebrado entre Ministério da Economia Munícipio de Cafezal do Sul.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVA-SE
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 098/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: DESIGNA CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010, Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS DE ATENÇÃO INTEGRAL AO ALUNO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - A remuneração da servidora passará a incluir um acréscimo de 100% (cento por cento) como compensação pela dobra de horário e 20% (vinte por cento) de gratificação da função, de conformidade com o Art. 17, § 1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 03/2011, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03 de maio de 2022.
Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.260 DE 16 DE MAIO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 193.412,00 (cento e noventa e três mil quatrocentos e doze reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.306.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
922 - 3.3.90.32.00.00 3107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 63.412,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.023. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
902 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 130.000,00
Total Suplementação: 193.412,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 130.000,00
Salário Educação - Exercícios Anteriores Fonte: 03107 63.412,00
Total Superávit Financeiro: 193.412,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz aos 16 dias do mês de maio de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 069/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1747/2021, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.022.909,41 (Três milhões, vinte e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta e um centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAIS
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 5.000,00
352 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 15.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 50.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 50.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 35.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 160.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.........R$ 200.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 170.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 500.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 100.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 22.843,22
3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 5.558,75
3589 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 40.385,94
3588 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA..R$ 1.088.787,91
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 40.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 40.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 49.367,87
3583 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 25.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 75.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 100.000,00
2274 FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
SOMA..R$ 259.367,87
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 10.000,00
2472 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........................R$ 40.000,00
2500 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL....................................R$ 5.000,00
2627 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 170.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 100.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias
SOMA..R$ 275.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS....................................R$ 10.000,00
2789 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 5.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 25.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 55.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 8.400,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES..R$ 1.051.353,63
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA................R$ 20.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 1.079.753,63
TOTAL...R$ 3.022.909,41
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde............R$ 168.787,91
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Não Previdenciárias.......R$ 100.000,00
FONTE: 507 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.........................R$ 100.000,00
FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB)......................................R$ 39.367,87
SOMA..R$ 408.155,78
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).......................................R$ 1.806.353,63
SOMA..R$ 1.806.353,63
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.03. ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 5.000,00
355 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 5.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 15.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA..R$ 15.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 35.000,00
1998 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL...R$ 10.000,00
2163 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
SOMA..R$ 65.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
2471 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica - SUAS
SOMA..R$ 10.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS..R$ 700.000,00
2574 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 700.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..............R$ 5.000,00
2642 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 5.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.......................................R$ 8.400,00
2800 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA..R$ 8.400,00
TOTAL...R$ 3.022.909,41
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 167/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
22782 JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO 054.140.479-28 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 16 (dezesseis) DE MAIO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: LEANDRO BERNARDO GREGHI 96634340900
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
LEANDRO BERNARDO GREGHI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE RODRIGUES DA CUNHA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 68/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 69/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M. A. DAL POZZO - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MILTON ADREASSA DAL POZZO
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 70/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 1.576.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 71/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SIDNEI CARLOS GEREVINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 72/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
PAULO RODRIGUES GARCIA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 73/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: T.L BARBOSA & CIA. LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
OSMAR DE SOUZA BARBOSA
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 74/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
VALDIR MARTINI
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 75/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: V. J M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de maio de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 13/2022.
Alto Piquiri - PR, 17 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCIA REGINA DA COSTA BALERONI
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1653/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
LEANDRO BERNARDO GREGHI 96634340900 R$ 130.000,00 cento e trinta mil reais
ROLEMAIS AUTO PECAS LTDA R$ 915.000,00 novecentos e quinze mil reais
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS R$ 230.000,00 duzentos e trinta mil reais
M. A. DAL POZZO - ME R$ 489.000,00 quatrocentos e oitenta e nove mil reais
E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME R$ 110.000,00 cento e dez mil reais
PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP R$ 766.000,00 setecentos e sessenta e seis mil reais
V. J M. COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS LTDA-EPP R$ 810.000,00 oitocentos e dez mil reais
AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA R$ 80.000,00 oitenta mil reais
T.L BARBOSA & CIA. LTDA-ME R$ 28.000,00 vinte e oito mil reais
UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA-EPP
R$ 360.000,00 trezentos e sessenta mil reais
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME R$ 1.576.000,00 um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 11 de maio de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 025/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO RATIFICAÇÃO DO DIA 13/05/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VEQUIATO COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº. 72.061.781/0001-35, neste ato representada pelo Sr CLÁUDIO EDUARDO VEQUIATO, portador do RG nº 49678789, CPF nº. 747.552.429-91, residente , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolvem firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 025/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	3	DEPAKOTE ER 500mg c/ 60	196,00	588,00
1	2	3	OLEPTAL 600mg	272,05	816,15
1	3	3	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850	150,00	450,00
1	4	3	TRAYENA 5mg	175,00	525,00
1	5	3	VIDAGLIPTINA + METIFORMINA 50/500	162,00	486,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 025/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VEQUIATO COMÉRCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME e de R$ 2.865,15 (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 16/05/2022 e término em 12/09/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex "Dispensa por Limite Nº025/2.022".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 339032020000 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Altônia-PR., 16/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO nº 254/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LED SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 79/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de pabx
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais)
Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2022
Vigência do contrato: 10 de maio de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 168/2022
SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 de que se trata o Edital nº. 025/2020, para assumir suas atividades e dá outras providências:
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2020 - Edital nº. 025/2020 publicado em 09/04/2020, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº. 037/2020 do dia 08/06/2020, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 09/06/2020, observadas as condições previstas no Edital nº. 037/2020, itens 8 à 8.4.
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
02 THAYANE MARA ANDRADE SANCHES 797.500.791-91 3º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 02/2020.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 16 (dezesseis) DE MAIO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

EDITAL Nº 169/2022
SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2021 e Edital de Convocação nº. 165/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/05/2022 e, abdica, por motivo estritamente particular do candidato.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4001 YURI MENDES DEL QUIQUI 075.911.089-13 33º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 (dezesseis) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 051/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 051/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES, RG. nº 7.132.301-3 e C.P.F. nº 004.793.689-45.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 3.179,48 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 02/05/2022 com término em 02/05/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 052/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 052/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: REGIANE PEREIRA DOS SANTOS, RG. nº 10.366.650-3 e C.P.F. nº 064.525.109-75.
OBJETO: Prestação de serviços PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H) referente Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$: 3.179,48 (Três mil cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 03/05/2022 com término em 03/05/2023.
CARGA HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar e em toda a expansão do Município de Cruzeiro do Oeste, de acordo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 053/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 053/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Maio de 2022.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDREIA PEREIRA GRECCO, RG. nº 10.687.612-6 e C.P.F. nº 059.690.409-67.
OBJETO: Prestação de serviços de ENFERMEIRA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022.
VALOR INICIAL: R$ 3.836,90 (Três mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 04/05/2022, com término em 04/05/2023.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra de galeria de águas pluviais, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$28.638,00(vinte e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 16 de maio de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 27.485.439/0001-08, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra de galeria de águas pluviais, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$28.638,00(vinte e oito mil e seiscentos e trinta e oito reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 16 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra de reforma predial no complexo de edificações Salão de Orquestra 1 e 2, e Clínica Odontológica, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$30.527,52(trinta mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 16 de maio de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso I, a favor da empresa VALNEI ANTONIO PEREIRA, inscrita no CNPJ nº. 27.485.439/0001-08, para Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Contratação de empresa para execução de obra de reforma predial no complexo de edificações Salão de Orquestra 1 e 2, e Clínica Odontológica, no Município de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$30.527,52(trinta mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 16 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Divisão de Licitações e Contratos
ESTADO DO PARANÁ.
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022
PROCESSO Nº. 20/2022
Contratação de empresa por empreitada global para a construção de galeria de águas pluviais no Município de Esperança Nova/PR, o que inclui a remoção de matéria orgânica, aterro e compactação do solo para o assentamento dos tubos, escavação, o próprio assentamento dos tubos, caixas de ligação e bocas de lobo, dentre outros, conforme projetos, planilhas de serviços e cronograma, no Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
CONVOCAÇÃO
Considerando que todas as proponentes apresentaram carta de renúncia ao prazo recursal no que tange ao Edital de Habilitação publicado no dia 14/05/2022, fica Vossas Senhorias CONVOCADAS, para abertura dos envelopes n° 02 referentes a Tomada de Preços nº 03/2022, no dia 19/05/2022, às 09h, para dar prosseguimento ao presente processo licitatório.
Comunique-se os interessados com a devida publicidade no Portal Transparência e envio por endereços eletrônicos.
Esperança Nova/PR, 16 de maio de 2022.
Adriano Bazan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 253/2022
DATA: 16/05/2022
SÚMULA: Nomeia a Nova Composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º. Fica Nomeada a Nova Composição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, ficando assim composta:
PRESIDENTE: Marcia Zambom da Costa CPF: 049.424.459-30
VICE - PRESIDENTE: Mariani Marson Puertas CPF: 085.234.589-56
SECRETARIA EXECUTIVA: Renata M. T. Barbosa CPF: 058.694.759-02
VICE SECRETÁRIA: Bruna Leonilda Perim CPF: 061.115.019-09
Art 2º. Revoga – se as disposições em contrario.
Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 – Telefone (XX)-44-3654-1235 – Fax (XX)-44-3654-1200
E-mail: recursoshumanos@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 067/2022

Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital 001/2021, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 001/2021, de 13 de setembro de 2021, diante do art. 12.5, "a contratação se dará através de contrato por prazo determinado, de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses podendo ser rescindido a qualquer tempo".

RESOLVE:

I – Prorrogar a contratação dos servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargos a partir de:

22 de maio de 2022.

90058 – Jonathan Aparecido Cordeiro - Cargo: Vigia Pss
90059 – Maeli Nascimento Bastos - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90060 – Odair Jose Alves dos Reis - Cargo: Motorista Pss
90061 – Valdeir Zacarias - Cargo: Gari PSS
90062 – Adalmir Lima Neto – Cargo: Gari PSS
90063 – Ademilson da Silva - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90064 – Ademir Rodrigues de Souza – Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90065 – Adriano Santana da Rocha – Cargo: Vigia Pss
90066 – Alysson Luiz Rodrigues de Souza - Cargo: Motorista Pss
90067- Armando Ferreira dos Santos - Cargo: Vigia Pss
90068 – Caio Henrique de Souza Correia – Serviços Gerais Masculino Pss
90069 – Carlos Roberto dos Santos – Gari Pss
90070 – Claudio Gabriel da Silva - Cargo: Serviços Gerais Masculino Pss
90071 – Elisangela Gonçalves do Nascimento - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90072 – Fernanda Borges Pereira - Cargo: Auxiliar Administrativo I
90073 – Jamile Araújo de Brito - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90074 – Luziane Eugenio - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90075 – Mariana da Fonseca Bombonato - Cargo: Agente Comunitário de Saúde Pss
90076 – Milton Moreira da Silva - Cargo: Motorista Pss
90077 – Natiechi Menezes Bonifácio - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90078 – Orlando Hermenegildo - Cargo: Motorista Pss
90079 – Roberto de Oliveira da Silva - Cargo: Vigia Pss
90080 – Rosilda de Lima - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss
90081 – Taina Galvão dos Anjos dos Santos - Cargo: Serviços Gerais Feminino Pss

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 16 de maio de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA — ** Elotech ** 16/05/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná — CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 76/2022 de 13/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
279 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
		Total Suplementação:	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
5 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
02.006.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	
26 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
03.001.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
40 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
04.002.04.121.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
57 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.001.04.123.0002.2.017.		MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE FINANÇAS	
83 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.003.04.124.0002.2.022.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
98 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
282 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
337 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Redução:	**70.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 002/2022.
Súmula: Dispõe sobre a Convocação da Conselheira Tutelar Suplente para assumir a função durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares. O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova -PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 068/98, Lei Complementar nº.575/2013 e considerando a reunião realizada da doze dias do mês de maio às 09hs30min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. I. Convocar Lucineia Ferreira Lucas Ianque, Conselheira Tutelar Suplente eleita em Eleição realizada em 06/10/2019 para assumir o cargo durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.
Art. II. A Conselheira Tutelar Suplente Lucineia Ferreira deverá assumir o cargo no período de 01/06/2022 a 29/10/2022.
Art. III. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 12 de maio de 2022.
Walkíria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA
RESOLVE:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ESPERANÇA NOVA – PR.

RESOLUÇÃO: 003/2022.
Súmula: Dispõe sobre a apreciação e aprovação da devolução parcial dos recursos oriundos ao Conselho Tutelar. O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova -PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº. 068/98, Lei Complementar nº.575/2013 e considerando a reunião realizada da doze dias do mês de maio às 09hs30min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros S/N.
RESOLVE:
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o repasse do valor restante da Deliberação 107/2017 que destina a compra de veículos e equipamentos para o Conselho Tutelar de Esperança Nova.
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 12 de maio de 2022.
Walkíria Eloi Benedito
Presidente do CMDCA
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022
PROCESSO nº 42/2022
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração, pelo que decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2022, que visava o Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Alves, Paraná.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 16 de Maio de 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO 82 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: EXITUSMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 10.855.398/0001-00- EXITUSMED - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - - RUA ABR?O JÚLIO RAHE, 2317, 2317 Bairro: SANTA FÉ, CEP: 79021120, CAMPO GRANDE – AL, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) SANDRA ROSA ZINI CAPILLE – CPF: 004.920.959-06, E-mail comercial@exitusmed.com.br Telefone (67) 3029-2822 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
LOTE 137: Lote Exclusivo MPE

Item	Cód	Descrição	Und	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	4069	EQUIPO BOMBA DE INFUSÃO - PARA BOMBA SAMTRONIC ICATU	UD	50	R$ 40,00	2.000,00	SAMTRONIC

1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 2.000,00 (dois mil reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4 -Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 -O pagamento será efetuado mediante pagamento por transferência bancária junto à Conta 29093-9, Agência 4211-0, do Banco do Brasil de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 10.855.398/0001-00.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o credor, ora Contratado, ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no caput.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 (doze) meses, inicia-se em 08 de março de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 08 de março de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas neste contrato n° 82/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, PregãoEletrônico nº1 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório PregãoEletrônico nº1 /2022 – Pregão que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de março de 2022.
EXITUSMED - COM?RCIO DE PRODUTOS M?DICO HOSPITALARES LTDA -
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ____________________________ 2____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO 101 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1 /2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR
CONTRATADA: SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade.
CONTRATADA: 22.327.120/0001-30- SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME- Avenida Jaboti, 333 Bairro: Jardim Menegazzo, CEP: 86802-000, APUCARANA – PR, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) CRISTIANE SAGATI – CPF: 038.744.769-52, E-mail: cristiane.sagati@svprodutos.com.br Telefone: (43) 999355017 doravante denominada CONTRATADA tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1– Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa visando futuras aquisições de insumos, materiais e instrumentais médico hospitalar destinados a atender as necessidades da secretaria de saúde.
LOTE 54: Lote Exclusivo MPE

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	3825	BOTA PVC CANO MÉDIO COR BRANCA TAM 34 AO 40	PAR	50	R$ 33,18	1.659,00	WORK FLEX

TOTAL 1.659,00
1.1.1- Os produtos/serviços cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos/serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no anexo do Edital, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE
3.1 - O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
3.2 – O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos/serviços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3.4 -Os valores contratados somente serão reajustados após decorrido o primeiro ano contratual, com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.
CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens/serviços, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e certidão negativa de débitos do município da sede do licitante.
4.2 - É vedado à CONTRATADA negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste Contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples.
4.3 - O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA por força deste Contrato.
4.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação/concordância da perfeita execução do contrato.
4.5 - A correção monetária para pagamentos feitos em atraso pela Administração Pública, incide, na espécie, o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, que confere à Administração o prazo não superior a trinta dias para pagamento das faturas que lhe são apresentadas.
4.6 -O pagamento será efetuado mediante pagamento por transferência bancária junto à Conta 89941-4, Agência 89941-4, do Banco do Brasil, de titularidade da pessoa jurídica Contratada, inscrita no CNPJ 22.327.120/0001-30 do Sr.(a) CRISTIANE SAGATI, inscrito no CPF 038.744.769-52.
4.7- Será considerado efetuado o pagamento no local, data e horário constantes no comprovante de transferência bancária, estando o(a) contratado(a), ciente de que eventuais atrasos na compensação do valor por parte da instituição financeira não serão imputados à Contratante.
4.8- O Contratado(a) está ciente de que a Contratante não se responsabiliza por eventuais falhas de segurança no sistema e serviços operacionais, no atendimento físico ou digital, da instituição financeira.
4.9-A alteração da forma de pagamento - ou seja, da conta e/ou instituição financeira que compensará o valor - somente será aceita mediante anuência de ambas as partes e será feita exclusivamente por aditivo contratual, o qual deverá incluir os mesmos dados descritos no caput.
CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 – As despesas decorrentes da contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária, conforme segue:
DOTAÇÕES
Fonte Despesa ORC
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0020.2.049.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1016 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.303.0021.2.048.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1 - O prazo de vigência deste instrumento, será de 12 meses, inicia-se em 08 de março de 2022 e encerra-se com a entrega do produto/execução dos serviços, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 08 de março de 2023. Podendo ser prorrogado conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1 – O objeto do Contrato, deverá ser entregue à contratante, em local a ser pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2 – A empresa fornecedora deverá disponibilizar o atendimento em até 10 (dez) dias, após recebimento da Solicitação.
7.3 – O(s) bem(s) no ato da entrega deverá (ão) estar acompanhado (s) da Nota fiscal descritiva, constando nº da Solicitação da Compra, dados da conta bancária para depósito do pagamento;
7.4 - Em acréscimo às disposições estabelecidas neste contrato n° 101/2022, a parte Contratada se compromete executar o serviço e fornecer os bens de acordo com os termos do contrato, do edital e do termo de referência.
7.5- O conteúdo integral do processo licitatório (contrato, edital, termo de referência e demais documentos) poderá ser acessado no portal da transparência, pelo seguinte endereço: https://cruzeirodooeste.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes
7.6 – A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, rua João Ormindo de Resende, 686, centro, Cep. 87.400-000, CNPJ Nº 76.381.854/0001-27.
CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE
8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.
8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da correta execução do contrato.
8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.
8.4 - O(a) Contratado(a) poderá se recusar a executar o contrato (seja para prestação de serviços ou fornecimento de bens) quando verificado o exaurimento do saldo e da vigência contratuais, ou a conclusão do objeto.
8.4.1 O disposto no item 8.4 não se confunde com o mero inadimplemento contratual, mantendo-se incólumes as obrigações contratuais das partes durante a mora do Município
8.5 O(a) Contratado(a) está ciente de que a prestação do serviço e o fornecimento de bens que excedam os limites do saldo, da vigência e do objeto desobrigarão o Município de realizar qualquer pagamento superior ao escopo do contrato.
8.6 O(a) Contratado(a) se obriga a manter seu próprio controle interno sobre o saldo, vigência e conclusão do objeto contratual.
8.7 A qualquer momento poderá a parte Contratada solicitar informações ou extrato atualizado do contrato.
8.8 A parte Contratada não poderá alegar seu desconhecimento sobre os termos do contrato (em especial sobre saldo, vigência e objeto) como justificativa para prestar serviços ou fornecer bens em excesso aos limites contratuais
CLÁUSULA NONA- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1 os licitantes devem observar e o contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontração, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objeto de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preço se níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-inelegível, indefinidamente ou por prazo determina o, para ou outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusiva, coercitiva ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registro relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO
10.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL
11.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.2 - No que se refere à qualidade do produto licitado, se em desacordo com o apresentado no momento das propostas, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a licitante vencedora sujeita ao pagamento de multa, a qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados ao Município e aos usuários do serviço final.
11.3 - A multa supramencionada poderá ser estipulada em valor máximo correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total a ser pago pelo objeto da licitação.
11.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº8.666/93 e n.º10.520/02, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
11.6 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR.
11.7 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.
11.8 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, devidamente justificado.
11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
11.11 - Excepcionalmente, "ad cautelam", o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
12.1 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes, da Lei nº 8.666/93.
12.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
a) Quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
b) Quando houver atraso na entrega dos produtos ou prestação de serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
12.3 - Ocorrendo o descumprimento de qualquer cláusula deste contrato e dos demais termos que o integram, sua rescisão será automática, independentemente de qualquer aviso ou notificação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INTEGRAÇÃO DO EDITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR
13.1 Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o processo licitatório, Pregão Eletrônico nº1 /2022 - e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
14.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TOLERÂNCIA E CASOS OMISSOS
15.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.
16.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº1 /2022 que o precedeu.
16.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
16.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cruzeiro do Oeste - PR, 08 de março de 2022.
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME
CONTRATADO
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1 ____________________________ 2____________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
IPORÃ torna público que fará realizar, às 099:00 horas do dia 08 de JUNHO do ano de 2022, na RUA PEDRO ALVARES CABRAL n° 2677 em IPORÃ, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Castelo Branco s/n - Praça das Nações	Construção de Edificação (Próprios do Município)	230,74 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3652-8127.
IPORÃ, 16 de MAIO de 2022.
GILBERTO MARCIACK

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2022
DISPENSA Nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo é Contratação da empresa MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.496.430/0001-16, para prestação de serviços de CAPACITAÇÃO PRESENCIAL, REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA, conforme termo de referência, sendo o valor da contratação de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme prevê o artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93
2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1. A realização da apresentação acontecerá em datas e horários previamente estabelecidos entre o contratante e a contratada, a apresentação ocorrerá de forma presencial, no município de Maria Helena-PR, em locais previamente estabelecidos pelo contratante, onde todos os custos para que a apresentação aconteça se dará por conta da contratada
3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 16/05/2022 e termino no dia 16/11/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Maria Helena - PR, 16 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 036 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas) – Ensino regular
1 Vaga para Escola Nossa Senhora das Graças
1 Vaga para Escola Ney Aminthas de Barros Braga (Distrito de Carboneira)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Daiane Rufato Mendes	47º
Debora Festa Rosa	48º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
U.B.S.	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento	Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
- Raio X do Tórax
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 23 de maio de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
- Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.

Maria Helena-PR, 17 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo Art. 66, § VI, da Lei Orgânica Municipal, de 26/11/2001, e,
Considerando a desistência à convocação do senhor DIEGO HENRIQUE BECKER SOARES e o Decreto n.º 016/2022, que dispõe sobre os conselheiros titulares e suplentes para a gestão 2020/2023;
Considerando a necessidade de substituição temporária para cobertura de férias de conselheiro tutelar;
RESOLVE:
Convocar, a suplente senhora SANTINA DE LOURDES JERONIMO, para assumir a função de Conselheiro Tutelar, devendo apresentar seus documentos pessoais e outros que se fizerem necessário ao departamento de pessoal da prefeitura de Maria Helena, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste ato.
Maria Helena-PR, 13 de maio de 2022.
MARLON RANCER MARQUES — FABIANA BERTOLDO
Prefeito Municipal — Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 27 de maio de 2022. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa Destinada a Prestação de Serviços de Mão-de-Obra na Manutenção (Preventiva e Corretiva) da Rede de Iluminação Pública no Município de Mariluz conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz 16 de maio de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 212/2022
Concede Férias ao servidor AGUINALDO CALIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor AGUINALDO CALIANI, matrícula nº 2084-2, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 13 de maio de 2022 a 11 de junho de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 213/2022
Concede Férias a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora RAHYANE CAROLLINE CALLIANI, matrícula nº 2379-5, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 26 de maio de 2022 a 24 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 16 de maio de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A MADERMAC -PORTAS E JANELAS LTDA (CNPJ 02.849.332/0001-70) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE MADEIRAS COMPENSADAS, PRENSADAS E AGLOMERADAS - FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MADEIRAS E PRODUTOS DERIVADOS a ser implantada RUA MANOEL RAMIRES , 1254, PARQUE INDUSTRIAL I - UMUARAMA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 160/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME DO SERVIDOR: ADEMIR NOBERTO DE LIMA
MATRICULA:201975
DESTINO: ALTO PARANÁ/Pr
SAÍDA: 13/05/2022 ás 15:00 horas
RETORNO: 13/05/2022 ás 23:00 horas
REFERENTE PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 42,77 COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ ALTO PARANÁ, PARA LEVAR ATLETAS PARA COMPETIÇÃO NA CIDADE.
CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 004/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Júnior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: RIZK & CIA LTDA
CNPJ – 76.352.194/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consertos nos veículos Saveiro Placa AUF – 1297, Saveiro Placa AFY – 6321, F350 Placa AUE – 3141 incluindo as peças a serem utilizadas.
VALOR: R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais).
Tapejara, em 16 de maio de 2022.
Ramiro Cândido de Souza Júnior — Diego Antônio da Rocha
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — RIZK & CIA LTDA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 09/05/2022
RETORNO:13:45H 09/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: VAM: PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

Secretaria Municipal de Assistência Social
MARILUZ – PR
E.mail: [illegible]
Avenida Marilia, n.º 2534 - Centro - CEP: 87.470-000 - FONE (44) 3534-1599

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 07/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: RONEY DE SOUZA ARAÚJO
MATRICULA: 20.2338
RG: 12.451.876-8
DESTINO/UF: CAMPO MOURÃO
DATA: 11/05/2022
HORA SAÍDA: 06:00 horas
HORA RETORNO: 10:00 horas
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VEÍCULO STRADA BBY 7546

Pagamento de 1/8 de umas diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 42,77 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Campo Mourão para participar do Seminário macrorregional da gestão Intersetorial do cadastro Único e Programa Auxílio Brasil.

Lenice Brasiliano Marinho
Secretária Municipal de Assistência Social

Paulo Armando da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA ___/2022
RELÁTORIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: MAURÍLIO DE SOUZA
MATRICULA: 300100
RG: 032.796.199-19
DESTINO/UF: CURITIBA/PR
DATA: 04/05/2022
HORA SAÍDA: 17:30
DATA DE RETORNO: 05/05/2022
HORA RETORNO: 21:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA: VAN – RHO1E58

Pagamento de uma diária, conforme Lei Municipal nº. 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 342,20 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de (CURITIBA/PR PARA RETIRAR O KIT INTEGRAÇÃO DA MELHOR IDADE NO GINÁSIO TARUMAM).

Aparecido Pereira Da Silva
DIRETOR DA DIV. DE ESPORTES E LAZER

Aparecido Pereira da Silva
CPF [illegible]
Diretor da Div. de Esportes e Lazer

Paulo Armando Da Silva Alves
PREFEITO

Recebi em 10/05/2022

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA:05:00H 10/05/2022
RETORNO:13:00H 10/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ. PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:11:30H 11/05/2022
RETORNO:16:00H 11/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB: PLACA: BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:00H 12/05/2022
RETORNO:12:45H 12/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL. PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.541-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:H:34MIN 16/05/2022
RETORNO:13:00H12MIN 16/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEG4I47
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.495/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE MAIO/2022
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:30H 16/05/2022
RETORNO:13:30H 16/05/2022
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$42,77 (QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS. PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/__

DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 07/2022

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	125451	MARCELO JUNIOR DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	MANOEL RIBAS

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 122/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 019/2020
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - PARANÁ
VALOR : R$-921.000,00 (novecentos e vinte e um mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17/04/2022 até 16/04/2023
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/Pr, 14 de abril de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 016/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: Aprovação pela não adesão à DELIBERAÇÃO Nº 012/2022 – CEAS/PR, que estabele os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo, para o "Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública."
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Tapira-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 769 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 16 de maio de 2022, conforme ata número 005/2022, ás 15h30min, na Casa da Cultura.
Considerando:
- que por ser município de pequeno porte não possui entidades que acolhe indivíduos em situação de emergência;
- que o histórico do município de famílias para oferta de aluguel social devido a algum tipo de desastre nos últimos 12(doze) anos foi inexistentes;
- que o valor de repasse se apresenta de forma engessada demais para a realidade do município;
- que o município diante do contido nos dois itens proposta no artigo 3º da deliberação não se enquadra;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a não adesão à DELIBERAÇÃO Nº 012/2022 – CEAS/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Incentivo de Emergência Socioassistencial com o objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigados, em que a situação não caracterize o reconhecimento municipal de emergência e calamidade pública."
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira/PR, 16 de maio de 2022
Kamila Moreira Scaco
Presidente do CMAS

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 018/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **17/05/2022 a 23/05/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Base
2º	003	Geovani Selis	Técnico de Enfermagem Socorrista	Cianorte/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

1

j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de maio de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Professor 20 horas, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
PROFESSOR 20 HORAS	ROSÂNGELA MACEDO RODRIGUES	13º	65,0

Tapira, PR, 16 de maio de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 76, de 16 de maio de 2022.
Cria o Centro Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", no distrito de Casa Branca – Município de Xambrê.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Deliberação do CEE/PR nº02, de junho de 2005.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – "Menino Jesus", que funcionará no imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul nº1135, distrito de Casa Branca.
Art. 2º ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xambrê, 16 de maio de 2022.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 051/2022 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, para prestação de serviço técnico especializado na Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das Normas (Leis Ordinárias e Leis Complementares) do Município de Umuarama, mantendo o Banco de Dados da Legislação Municipal atualizado, com suas devidas alterações, realizando o Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI, através da Divisão de Atos Oficiais/Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 008/2022, anexo. Em 16 de maio de 2022.
Assina: HERMES PIMENTEL DA SILVA - Prefeito Municipal Interino.
RATIFICO EM 16 DE MAIO DE 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1/2022

Designação de membro de comissão permanente.

Considerando a renúncia do Vereador Ednei Custódio da Silva - *Ednei do Esporte*, Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, formalizada em 05 de maio de 2022 e deferida em sessão ordinária no dia 09 de maio de 2022 e,

Considerando a declaração da vacância do cargo, o Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos arts. 59 e 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Designar a Vereadora Cristiane Gimenes da Silva – *Cris das Frutas* para ocupar a vaga na Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Umuarama, 16 de maio de 2022.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 213/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: JUNIOR GEHM PINHEIRO TRANSPORTES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado, residentes nos Distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira e Serra dos Dourados, do Município de Umuarama-Pr.
Valor: R$ 427.111,75 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e onze reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 16/05/2022 à 11/11/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/04/469 e na Dispensa de Licitação n° 005/2022, ratificado em 12 de maio de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2022, edição nº. 12.425, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 16 de maio de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.940/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ERICA TUTINI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ERICA TUTINI DA SILVA	13.823.314-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000012/2022 - 06/05/2022 - Processo Nº 000032/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**E. R. FURLAN MOTOS - ME**
CNPJ	85.095.859/0001-84
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 32, 32 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4411111111

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	QTD	Porcentagem	Valor Total
00016	00016	00027226	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA HONDA. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%40,00	8.000,00
00017	00017	00027227	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DA LINHA YAMAHA. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%40,00	6.000,00

Total do Fornecedor: 14.000,00

Vencedor	**T. L. BARBOSA & CIA. LTDA. - ME**
CNPJ	00.992.999/0001-00
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RODOVIA PR 323 S.N KM 153, PARQUE INDUSTRIAL, -, 153 - PARQUE INDUSTRIAL - UMUARAMA - PR - CEP: 87507000
Contato	44346392233 0000000000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	QTD	Porcentagem	Valor Total
00012	00012	00027222	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA IVECO. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%90,00	40.000,00
00013	00013	00027223	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA GMC. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%90,00	30.000,00

Total do Fornecedor: 70.000,00

Vencedor	**AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VIDA NOVA LTDA. - ME**
CNPJ	05.664.900/0001-57
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA ARAPONGAS 20, 20 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	44

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	QTD	Porcentagem	Valor Total
00002	00002	00022527	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ com base de preços na tabela do sistema audatex. cota principal		SVÇ	1,00	%84,00	86.250,00
00011	00011	00027221	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA AGRALE. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%81,50	30.000,00
00014	00014	00027224	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA VOLARE. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%88,20	30.000,00
00022	00022	00026730	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA MASSEY FERGUNSON. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%81,00	20.000,00
00024	00024	00026732	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA TAKEUCHI. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%79,50	30.000,00

Total do Fornecedor: 196.250,00

Vencedor	**JOSÉ AGOSTINI - AUTO PEÇAS - ME**
CNPJ	08.787.473/0001-92
Endereço	Residêncial . PARANA 36,, 0 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0000000000000000 0000000000000000 0000000000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	QTD	Porcentagem	Valor Total
00004	00004	00027215	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES-BENZ. com base de preços na tabela do sistema audatex. cota reservada me/epp/mei		SVÇ	1,00	%84,20	28.750,00
00006	00006	00027216	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA GM/CHEVROLET. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%82,00	30.000,00
00007	00007	00027217	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FORD. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%79,00	30.000,00
00008	00008	00026716	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA CITROËN com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%78,30	30.000,00
00009	00009	00027219	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA PEUGEOT. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%78,30	20.000,00
00010	00010	00027220	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT. com base de preços na tabela do sistema audatex.exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%81,50	20.000,00
00015	00015	00027225	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA LINHA FORD. com base de preços na tabela do sistema audatex.exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%95,00	50.000,00
00020	00020	00026728	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA FIAT/CASE. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%88,00	40.000,00
00021	00021	00026729	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA NEW HOLLAND. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%80,00	40.000,00
00023	00023	00026731	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA XCMG. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%88,00	50.000,00
00026	00026	00027241	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA JCB. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%95,00	50.000,00

Total do Fornecedor: 388.750,00

Vencedor	**ADRIANO DA SILVA LOPES 07852842909**
CNPJ	22.165.280/0001-20
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. AV. CIANORTE 322 GARAGEM, 322 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	QTD	Porcentagem	Valor Total
00001	00001	00027208	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT. com base de preços na tabela do sistema audatex. cota principal		UND	1,00	%83,00	90.000,00
00003	00003	00027207	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT com base de preços na tabela do sistema audatex. cota reservada me/epp/mei		UND	1,00	%83,00	30.000,00
00005	00005	00027214	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E UTILITARIOS DA LINHA VOLKSWAGEN. com base de preços na tabela do sistema audatex. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%82,00	30.000,00

Total do Fornecedor: 150.000,00

Vencedor	**A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS**
CNPJ	32.609.165/0001-51
Endereço	Não Identificado , S/N - - AGRONOMICA - SC - CEP:
Contato	0000000000

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	QTD	Porcentagem	Valor Total
00019	00019	00026727	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA KOMATSU. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%87,00	50.000,00
00025	00025	00026733	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA AMMANN. exclusivo para me/epp/mei.		SVÇ	1,00	%79,00	30.000,00

Total do Fornecedor: 80.000,00

Vencedor	**NATASHA FEITOSA LTDA**
CNPJ	46.116.090/0001-81
Endereço	Rua RUA CIANORTE, S/N, 392 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4488045377

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	QTD	Porcentagem	Valor Total
00018	00018	00026726	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS DA LINHA CATERPILLAR. exclusivo para me/epp/mei		SVÇ	1,00	%83,50	80.000,00

Total do Fornecedor: 80.000,00
Total Geral: 979.000,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 16/05/2022

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 410/2022 de 04/04/2022)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de refeições (marmitas) para alimentação dos servidores lotados nas Secretarias de Serviços Públicos, Serviços Rodoviários, Obras, Agricultura e Meio Ambiente, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 08/06/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 08/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 08/06/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 492.960,00(Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 13 de Maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A N º 1.990/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 012/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 012/2022 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de recape asfáltico em CBUQ com área total de 6.961,66m2, nas Ruas Montes Claros, Belo Horizonte e Abaeté, Jardim Belvedere, Município de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 908788/2020/MDR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Guilherme Cerveira Bolanho
CPF 064.663.159-40
Art. 2º. Fica fixada a data de 30 de maio de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
PAÇO MUNICIPAL, 16 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.939/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	9.881.188-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio / 2021	junho / 2021	julho / 2021	agosto / 2021	setembro / 2021	outubro / 2021	novembro / 2021	dezembro / 2021	janeiro / 2022	fevereiro / 2022	março / 2022	abril / 2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.685,31	75.580,06	88.379,60	75.906,55	78.218,51	71.477,54	71.477,54	85.346,45	79.162,61	87.917,86	79.845,43	80.776,40	950.773,86	0,00
Pessoal Ativo	76.685,31	75.580,06	88.379,60	75.906,55	78.218,51	71.477,54	71.477,54	85.346,45	79.162,61	87.917,86	79.845,43	80.776,40	950.773,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.685,31	75.580,06	88.379,60	75.906,55	78.218,51	71.477,54	71.477,54	85.346,45	79.162,61	87.917,86	79.845,43	80.776,40	950.773,86	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	950.773,86													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.040.536,66
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	2.462.432,20
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	2.339.310,59

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, emitido em 16/mai/2022 as 17h e 53m.

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DENISSE CABRAL DA LUZ — Presidente
JANETE APARECIDA FRISON — Primeira Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2022

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES AS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02

REPRESENTADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.181.473/0001-80, com sede à Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, CEP 81.010.080, na cidade de Curitiba, estado do Paraná.

REPRESENTANTE: Fernanda Periard Mantovani - Chefe De Divisão De Controle Ambiental, e Valéria Ramos De Meneses - Assessora Especial

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Compra nº 091/2022, em infrigência à cláusula OITAVA e NONA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2022, cujo objeto é *Cortador de grama com área de corte de 53 cm, rodas com rolamento e revestimento de chapa reforçada para suportar grandes esforços, motor 02 tempos, sistema de regulagem das rodas com alavanca única, direcionador lateral*, e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, o Secretário Municipal De Meio Ambiente, Sr. Rubens Sampaio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº 031/2019, instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO** que observará o constante na Lei nº. 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/20 e Decreto Municipal nº. 031/2019.

1. Autue-se portaria juntamente dos documentos em que se baseou.
2. Expeça-se ofício a Srª Fernanda Periard Mantovani, Chefe De Divisão De Controle Ambiental e a Srª Valéria Ramos De Meneses, Assessora Especial, informando a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna nº 282/2022por ela subscrita.
3. Notifique-se a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA, na pessoa de sua/seu representante, MABEL ANDRUSIEVICZ, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências obrigatórias à Administração Secretaria Municipal De Meio Ambiente), necessárias à comprovação de suas alegações.
4. Publique-se.

Umuarama/PR, 12 de maio de 2022

Rubens Sampaio
Secretário Municipal De Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato 007/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ZEUS COMERCIAL EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterado a marca/modelo dos itens: 17, 18 e 36:
ONDE SE LÊ:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit	Marca/Modelo	Valor Total
17	43009	PNEU 1000R20 LISO (16 LONAS) **- COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO,** no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	60	UND	R$ 1.215,00	Steellmark/ AGS	R$ 72.900,00
18	43010	PNEU 1000R20 LISO (16 LONAS) **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.** no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	20	UND	R$ 1.215,00	Steellmark/ AGS	R$ 24.300,00
36	43016	PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	30	UND	R$ 1.215,00	Steellmark/ AGS	R$ 36.450,00

PASSA-SE A LER:

Item	Cód.	Descrição	Qtde	Unid	V.unit	Marca/Modelo	Valor Total
17	43009	PNEU 1000R20 LISO (16 LONAS) **- COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO,** no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	60	UND	R$ 1.215,00	**DPLUS D651**	R$ 72.900,00
18	43010	PNEU 1000R20 LISO (16 LONAS) **- COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.** no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	20	UND	R$ 1.215,00	**DPLUS D651**	R$ 24.300,00
36	43016	PNEU 1000 R20 RADIAL LISO 16 LONAS, no ato da entrega deverá ser apresentado CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DA MARCA E MODELO COTADO, conf. Item 15.5 do edital.	30	UND	R$ 1.215,00	**DPLUS D651**	R$ 36.450,00

Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 17, 18 e 36**, perfazendo o valor deste termo em **R$ 35.174,00** (trinta e cinco mil cento e setenta e quatro reais), conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 297.468,22 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos), para R$ R$ 332.642,22 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 418 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 419 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 947 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/05/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 087/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 01 de abril de 2023.
Cláusula Segunda: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob n° 834.211.149-00.
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Veronica Ferreira de Souza, inscrita no CPF sob n° 054.077.959-81.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/04/2022

Termo Aditivo 004 ao Contrato 005/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PREMIUM PNEUS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste de **R$ 6.558,88** (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos **itens: 01 e 13,** conforme descrição constante no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 106.664,02 (cento e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), para R$ 113.222,90 (cento e treze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 418 – F: 511
10.001.15.452.0006.2.025. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 419 – F: 1000
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.30.00.00. – D: 947 – F: 104
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/05/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato 097/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: P.C.R. ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 06 de outubro de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 32.70,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor deste termo, conforme especificações constantes no anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para R$ 167.700,00 (cento e sessenta e sete mil e setecentos reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
06.001.04.122.0002.1.093. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 77 – F: 1000
11.001.23.695.0007.2.260. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 503 – F: 1000
21.001.27.812.0019.2.175. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1221 – F: 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 06/04/2022

Umuarama, 16 de maio de 2022

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0002 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VIRGILIO VIEIRA FREDERICO CPF/CNPJ: 87199637934
CADASTRO: 3107303 QUADRA: 0001 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA DOS CRISANTEMOS, S/Nº CEP: 87509260
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 16 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1202 / 2022
VIRGILIO VIEIRA FREDERICO CPF/CNPJ: 87199637934
ENDEREÇO: RUA JOAO REZENDE, Nº 752 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR-PR, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0017 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VIRGILIO VIEIRA FREDERICO CPF/CNPJ: 87199637934
CADASTRO: 3107348 QUADRA: 0001 LOTE: 0017
ENDEREÇO: RUA DAS MAGNOLIAS, S/Nº CEP: 87509400
BAIRRO: PARQUE DAS JABOTICABEIRAS COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 16 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1202 / 2022
VIRGILIO VIEIRA FREDERICO CPF/CNPJ: 87199637934
ENDEREÇO: RUA JOAO REZENDE, Nº 752 , CENTRO, CRUZEIRO DO OESTE/PR-, CEP: 87400-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1202 / 2022
SEQUENCIA: 126

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0026, Lote: 0046 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE ANTONIO RUFINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 82658110987
CADASTRO: 4159000 QUADRA: 0026 LOTE: 0046
ENDEREÇO: AV ABILIO BARRETO, S/Nº CEP: 87510004
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 16 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 126 / 1202 / 2022
ESPÓLIO DE ANTONIO RUFINO DOS SANTOS CPF/CNPJ: 82658110987
ENDEREÇO: RUA IRMA DOROTHY, Nº 1146 , JARDIM NOVO MILENIO, UMUARAMA-PR, CEP: 87508--377

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1203 / 2022
SEQUENCIA: 146

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 002B - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º: - Nº 2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº S 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CARLOS EDUARDO BARBOSA CPF/CNPJ: 04009994983
CADASTRO: 6666850 QUADRA: 0005 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA HELENA ROSA, CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE ILHA DA MADEIRA COMPLEMENTO: Nº2-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,10,21,22,23,24,25,26,27,28,30,31,32,33 E 34.

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 16 de maio de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 146 / 1203 / 2022
CARLOS EDUARDO BARBOSA CPF/CNPJ: 04009994983
ENDEREÇO: RUA PROJETADA M, Nº 410 , JARDIM OURO VERDE III, SARANDI/PR-PR, CEP: 87.11-4.176

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 749 / 2022

No dia 12 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 749 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
HILARIO FRANCESCHINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 369.106.439-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 6 E A72, JARDIM VILA RICA, RUA SOFIA LADERUTSKI BIELLA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4066850.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 16 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **749 / 2022** CADASTRO: **1-4066850** ZONA: **0005** QUADRA: **0006** LOTE: **6 E A72**

CONTRIBUINTE: HILARIO FRANCESCHINI - CPF/CNPJ: 369.106.439-68
ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1075, CEP: 87570000 - CENTRO - FRANCISCO ALVES-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 776 / 2022

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 776 / 2022**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
JOSUE MOREIRA DA MOTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 865.185.699-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0014, PARQUE IBIRAPUERA, AV OLIVAR VALERIO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5032600.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 640,82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 16 de maio de 2022.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **776 / 2022** CADASTRO: **1-5032600** ZONA: **0005** QUADRA: **0010** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: JOSUE MOREIRA DA MOTA - CPF/CNPJ: 865.185.699-72
ENDEREÇO: RUA LIDIA FERRAZ DE ARAUJO, Nº 250 - JD.SAO FERNANDO, FERRAZ DE VASCONCELOS/SP-SP, CEP: 08541-.350

Prefeitura Municipal Umuarama
Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR

O Grupo de Trabalho, instituída pela Portaria nº 1425/2021 de 05 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 287/2022 de 25 de janeiro de 2022, constituída pela Presidente Denise Constante da Silva Freitas e membros Claudecir Luis de Oliveira, Roberto Dias Zoccal, Alexandre Faker Ribeiro, Ligia Strugala Bezerra e Luis Sergio Toledo Barros Filho, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das documentações e propostas apresentadas no Processo Seletivo mencionado, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC**, considerou **HABILITADAS** as seguintes instituições:

- FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
- FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE
- ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO
- FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN
- SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO.

A empresa FIPECQ – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA foi inabilitada (desclassificada), com fundamento no item 5.5.2.2 do Edital, pelo não atendimento do item 5.3 subitem 5.5.4 do Edital, em razão da Proposta Técnica não estar acompanhada dos documentos comprobatórios necessários, ou seja, não apresentou a Certidão Negativa de Débitos do Município da Sede/origem.
Conforme o Relatório Final do Grupo de Trabalho, a **CLASSIFICAÇÃO** das instituições proponentes foi à seguinte:
- A instituição **ICATU FUNDO MULTIPATROCINADO** foi classificada em **primeiro lugar** com um total de 282 (duzentos e oitenta e dois) pontos.
- A **FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL** foi classifica em **segundo lugar** com um total de 279 (duzentos e setenta e nove) pontos.
- A **FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN** foi classificada em **terceiro lugar** com um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) pontos.
- A **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROCEEE** foi classificada em **quarto lugar** com um total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) pontos.
- A **SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO** foi classificada em **quinto lugar** com um total de 244 (duzentos e quarenta e quatro) pontos.

Diante da conclusão da fase classificatória, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso, contados a partir da publicação deste edital, nos termos da lei nº 8666/1993. O Grupo de Trabalho delibera que os documentos apresentados pelas empresas participantes não serão disponibilizados no site do Município de Umuarama – PR, os mesmos estarão disponíveis na sede do FPMU – Fundo de Previdência Municipal de Umuarama.

Umuarama, 13 de maio de 2022.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal

Denise Constante da Silva Freitas
Presidente do Grupo de Trabalho

Avenida Rio Branco, nº 3717 – centro cívico – 87.501-130
Fone: (44) 3621-4141 (44) 3906-1025 – email: fpmu@umuarama.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUSPENSÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 057/2022
Termo de Suspensão Unilateral da Execução do Contrato nº 057/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado; residentes nos distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira e Serra dos Dourados, do município de Umuarama, ano letivo 2022.
Aos 13 dias do mês de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação de Umuarama e gestora do referido contrato, a Sr.ª Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, brasileira, casada, agente público, inscrita no CPF sob nº. nº 929.430.809-00, portadora da Cédula de Identidade 5.093.784-4 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve suspender a execução do Contrato de nº 057/2022, firmado com A M ABS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.548.612/0001-20, com sede à Avenida Doutor Antônio Gouveia, n°61, Edifício Ocean Tower, Sala 606, Pajuçara, CEP: 57.030-170, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo em vista o que consta na Comunicação Interna nº 285/2022 – SME, Parecer Jurídico nº 555/2022, Processo Administrativo nº447/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Suspensão, por 60 (sessenta) dias, da execução do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, em veículos próprios adequados para tal fim, para alunos matriculados na rede pública de ensino: municipal, estadual e de atendimento especializado; residentes nos distritos de Nova Jerusalém, Roberto Silveira e Serra dos Dourados, do município de Umuarama, ano letivo 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 263 (duzentos e sessenta e três) dias, conforme Contrato n° 057/2022.
2.2 A validade do prazo restante, descrito na cláusula 8, item 2, do Contrato, deve ser restituída por Termo aditivo; e
2.3 Uma vez cessado o Processo Administrativo nº447/2022 e dado as suas diligências, conforme conveniência, optando pela rescisão do contrato ou a retomada dos serviços, restituir-se-á a validade do prazo de Vigência restante ao contrato, prorrogado por período equivalente ao de duração da paralisação dos serviços, mediante Termo Aditivo, na forma dos artigos 57, §1o, inc. III, e 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS
3.1 Por força deste Termo, ficam interrompidos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em decorrência do Contrato nº 057/2022.
3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título, durante a vigência da suspensão.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA
4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79,§ 5º, da Lei nº 8.666/93.
4.2 A suspensão da execução dos serviços se dará por 60 (sessenta) dias, até que o Processo Administrativo nº447/2022 seja finalizado, sendo este o prazo inicial de finalização do processo, determinado no Art.16 do Decreto Municipal nº031/2019.
4.3 A Suspensão foi devidamente fundamentada pois a empresa A M ABS EIRELI, descumpriu as obrigações estabelecidas na cláusula Segunda – do Objeto, do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2022.
CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO
5.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.
5.2 Assim, justas e acertadas, a parte interessada assina o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.
Umuarama, 13 de maio de 2022.
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Contrato
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
ALEXANDRO SEVERO, portador da Cédula de Identidade RG. n°. 001.599.034 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 024.694.321-11 Chefe de Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Umuarama.
THAIZA CRISTINA SOARES SCÁPOLAN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 9.528.039-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.659.099-61, Chefe de Divisão de Controle Contábil, Financeiro e Prestação de Contas da Área da Educação do Município de Umuarama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.944/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES	10.366.542-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.945/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ADRIANA DELGADO BANHARA MARANHAO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ADRIANA DELGADO BANHARA MARANHAO	10.716.549-6	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.947/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ELIANE DE LACERDA FARIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	ELIANE DE LACERDA FARIA	30.606.159-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.948/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	GLORIAPARECIDA LIMONI FARIAS	10.428.240-7	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.949/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal EMANUELLE TOTOLI DE OLIVEIRA CEZARIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	EMANUELLE TOTOLI DE OLIVEIRA CEZARIO	12.940.188-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.950/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	NOILCE DANIELA MEIRA DOS SANTOS	001.556.191	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.951/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MAYARA DA SILVA TRENTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	MAYARA DA SILVA TRENTIM	11.038.412-2	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.974/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	BRENDA SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	14.771.003-8	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.975/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	PATRICIA KARLA DA SILVA MANTOVI	7.264.991-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.976/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JOYCE HECHT PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	JOYCE HECHT PEREIRA	13.750.001-9	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.978/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de Maio de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ALBERSON DA SILVA NASCIMENTO	10366466-7	GOAII	16	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.979/2022
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de Maio de 2022.
SECRETÁRIO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	GUILHERME HENRIQUE SCARDELAI FIACOSKI	14.231.602-1	GOAII	16	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.943/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	JULIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15.043.242-1	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 46/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 30/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º- A divulgação das notas da prova escrita e prática dos candidatos ao **Concurso Público**, sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

SERVENTE GERAL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
161117	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	30/11/1977	10,50	9,00	3,00	48,00	70,50	100,00	88,20	Classif.
160182	FABIA FERNANDA SOUZA DE REZENDE PEREIRA	24/09/1994	12,00	12,00	2,00	48,00	74,00	95,00	86,60	Classif.
163348	BRUNO SILVA CARLOS	06/01/1985	12,00	12,00	6,00	36,00	66,00	100,00	86,40	Classif.
159035	ROSINEI GARCIA FURTADO	05/11/1976	9,00	7,50	2,00	48,00	66,50	98,00	85,40	Classif.
159434	TIAGO DOMINGUES RAMOS	17/08/1991	9,00	13,50	2,00	42,00	66,50	98,00	85,40	Classif.
158670	JURACI VELOSO DE MENEZES	15/05/1959	13,50	13,50	6,00	30,00	63,00	100,00	85,20	Classif.
158848	GENIVAL DA ROCHA EDUARDO	12/03/1978	10,50	7,50	2,00	42,00	62,00	100,00	84,80	Classif.
162670	OCTAVIO REAL MATTOS DE LIMA	19/07/2000	7,50	9,00	3,00	48,00	67,50	96,00	84,60	Classif.
160882	EVERALDO TORRES DE LIMA	05/03/1975	7,50	10,50	7,00	36,00	61,00	100,00	84,40	Classif.
160323	MILENA CAROLINE FERREIRA	10/06/1998	7,50	4,50	4,00	48,00	64,00	97,00	83,80	Classif.
165869	LUCIANO DE SOUZA APARECIDO	07/11/1983	10,50	6,00	4,00	42,00	62,50	98,00	83,80	Classif.
164317	RAFAEL DE SOUZA ANDRADE	20/01/1992	7,50	10,50	3,00	42,00	63,00	97,00	83,40	Classif.
163534	GABRIEL ANTONIO BARIZON	23/10/1986	9,00	13,50	3,00	36,00	61,50	98,00	83,40	Classif.
159211	PAULA ALVES CLEMENTE	13/07/1984	10,50	7,50	2,00	42,00	62,00	96,00	82,40	Classif.
163538	MARCIO ELIAS DE SOUZA	16/03/1989	6,00	6,00	1,00	48,00	61,00	95,00	81,40	Classif.
159087	LUCAS DA SILVA EVANGELISTA	05/03/1997	7,50	10,50	7,00	36,00	61,00	94,00	80,80	Classif.
160265	ROSIELE CAPISTANO DA SILVA	19/03/1985	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00	90,00	78,40	Classif.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Informática;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama - PR, 16 de maio de 2022.

Alexandre Faker Ribeiro
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público
da Prefeitura Municipal de Umuarama – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 135/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 071/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 5.695.610,24 (cinco milhões seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da Fonte 300509 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior, no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), e da Fonte 300077 - Recursos F M D D - exercício anterior, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.
III - excesso de arrecadação da Fonte 507 - Contribuição de Iluminação Publica, ART. 149-A, CF, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), da Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), da Fonte 512 - CIDE (lei 10866/04, art. 1ºB), no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), da Fonte 85 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), e da Fonte 87 - Recursos Sanepar, no valor de R$ 748.010,24 (setecentos e quarenta e oito mil, dez reais e vinte e quatro centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 6 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 135 DE 06/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 09.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2030 Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 507 R$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.000.000,00
ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROCURADORIA-GERAL
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.G
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2009 Manutenção da Procuradoria Geral 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 2.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1180 Extensão de Redes, Aquisição e Instalação de Poste para a Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 507 R$ 1.600.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 504 R$ 400.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 512 R$ 22.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica,Recape,Op.Tapa Buraco e Construção de Estradas,Calçadas, meio fio e boca de lobo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 87 R$ 748.010,24
27.813.0005.1085 Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATI's
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 301000 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 2.830.010,24
ÓRGÃO: 05. - CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL C.I.M
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.124.0002.2007 Manutenção da Controladoria Interna do Muncípio 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 1.100,00
TOTAL GERAL R$ 1.100,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
22.122.0007.2038 Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 4.000,00
TOTAL GERAL R$ 4.000,00
ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
20.122.0008.2006 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 3.000,00
ÓRGÃO: 22. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
UNIDADE: 22.002. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DIFUSOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
14.422.0020.2115 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Difusos 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 300077 R$ 500,00
TOTAL GERAL R$ 500,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.782.0017.2080 Manutenção,Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária/Acessibilidade 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300509 R$ 155.000,00
TOTAL GERAL R$ 155.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.001. - S.M.O.P.P
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1364 Aquisição de Veículos e Máquinas 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 85 R$ 1.700.000,00
TOTAL GERAL R$ 1.700.000,00
TOTAL GERAL 5.695.610,24
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 135 DE 06/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contigência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999 R$ 10.100,00
TOTAL GERAL R$ 10.100,00
TOTAL GERAL 10.100,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41 4.913.544,04 .301000 22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 002/2022 .301000 3.795.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2022 .301000 1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022 .301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 .301000 1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022 .301000 152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 .301000 70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022 .301000 403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 .301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .301000 171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022 .301000 220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 .301000 518.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 090/2022 .301000 452.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022 .301000 5.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022 .301000 358.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 099/2022 .301000 1.001.130,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 117/2022 .301000 656.050,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022 .301000 4.046.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 127/2022 .301000 90.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 131/2022 .301000 177.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022 301000 60.000,00
Saldo atual .301000 7.839.350,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior 1.761.883,53 257.069,89 .300509 1.504.813,64
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 .300509 30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022 .300509 511.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022 .300509 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 134/2022 .300509 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022 300509 155.000,00
Saldo atual .300509 788.813,64
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos F M D D - exercício anterior 2.707.771,91 533.351,24 .300077 2.174.420,67
Valor utilizado pelo Decreto nº 047/2022 .300077 150.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 .300077 100.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300077 86.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 068/2022 300077 1.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 078/2022 300077 90.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 134/2022 .300077 35.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022 300077 500,00
Saldo atual .300077 712.920,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 141/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 072/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 141 DE 09/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 40. ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
UNIDADE: 40.001. - ADMINIS. DE CEMIT. SERV. FUNERÁRIOS - ACESF
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
23.692.0021.1.119 Construção, Reformas, Reparos, Recape Asfáltico e Adequações nos Cemitérios.
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 300076 R$ 322.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 300076 R$ 2.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300076 R$ 10.000,00
23.692.0021.2.089 Manutenção da ACESF e dos Serviços do Cemitério 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300076 R$ 10.000,00
TOTAL GERAL R$ 344.000,00
TOTAL GERAL 344.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 141 DE 09/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos ACESF - exercício anterior 2.212.569,45 336.936,62 .300076 1.875.632,83
Valor utilizado pelo Decreto nº 040/2022 .300076 950.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 061/2022 .300076 190.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 141/2022 .300076 344.000,00
Saldo atual .300076 391.632,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 142/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 072/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 142 DE 09/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
13.392.0022.2090 Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300001 R$ 140.000,00
13.392.0022.2090 Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300001 R$ 25.000,00
13.392.0022.2090 Manutenção da Fundação Cultural de Umuarama 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 300001 R$ 5.000,00
13.392.0022.2224 Ação Cultural 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300001 R$ 40.000,00
TOTAL GERAL R$ 210.000,00
TOTAL GERAL 210.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 142 DE 09/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO SUPERÁVIT FINANCEIRO
N° Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 361.674,87 69.358,91 .300001 292.315,96
Valor utilizado pelo Decreto nº 142/2021 300001 210.000,00
Saldo atual .300001 82.315,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 143/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 072/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 182.914,58 (cento e oitenta e dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 09/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.1326 CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370062 R$ 54.942,30
08.244.0012.1059 Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370063 R$ 127.972,28
TOTAL GERAL R$ 182.914,58
TOTAL GERAL 182.914,58
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 09/05/2022
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.1326 CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370063 R$ 127.972,28
08.244.0012.1059 Centro de Referência da Assist. Social - CRAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Per 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 370062 R$ 54.942,30
TOTAL GERAL R$ 182.914,58
TOTAL GERAL 182.914,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.938/2022
Concede Progressão na Carreira por Merecimento aos Servidores Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Progressão por Merecimento aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de Dezembro/2018 a Dezembro/2020.

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA	DATA DE AVANÇO	CLASSE DE AVANÇO
Maria Das Dores da Cunha Candil	Serviços Públicos	201681	01.12.2020	GOAIB25
Priscila Odete Jardim Baraviera	Saúde	746751	08.12.2020	GOPB043
Ana Carolina Spranger	Assistência Social	932701	06.12.2020	GOOB06
Marcelo Meira da Mata	Assistência Social	932971	13.12.2020	GOOB24
Alexandro Oliveira Silva	Serviços Públicos	933191	13.12.2020	GOOB08
Anderson Aparecido Amorin	Serviços Públicos	997081	12.12.2020	GOOA08
Edno Alves Moreira	Serviços Públicos	997091	12.12.2020	GOOA08
Rafaela Morais de Farias	Serviços Públicos	997071	12.12.2020	GOOB08
Flavio Correa Martins	Serviços Públicos	997131	18.12.2020	GOOA08
Jefferson Junior dos Santos	Serviços Públicos	997141	18.12.2020	GOOB08
Cesar Pereira de Lima	Serviços Públicos	997161	18.12.2020	GOOB08
Everaldo Alves	Saúde	926302	02.12.2020	GOOB24
Maria Angélica Paulin	Assistência Social	1001721	01.12.2020	GOPB038

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.941/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal NAYARA DE PAIVA BARBOSA DA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	NAYARA DE PAIVA BARBOSA DA COSTA	13.145.012-5	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.942/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1	JULIA DE FREITAS DE OLIVEIRA DUENHA	13.657.631-3	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.952/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal BARBARA CAMILLA CHAVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 BARBARA CAMILLA CHAVES 13.689.7209 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.953/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal SABRIELLY KARINA CORDEIRO PEREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 SABRIELLY KARINA CORDEIRO PEREIRA 14.362.2886 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.954/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ROSANGELA MACEDO RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil - Atuação Específica na Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL– 40 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 ROSANGELA MACEDO RODRIGUES 9.907.548-1 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.955/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JULIANA BERNARDES SANTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JULIANA BERNARDES SANTANA 8.920.097-0 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.956/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal BEATRIZ RIOS BORGES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 BEATRIZ RIOS BORGES 13.926.7222 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LARISSA NICOLETTI FURTADO DOS SANTOS 10.839.8736 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LAYANE SCARDELAI FIACOSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LAYANE SCARDELAI FIACOSKI 14.231.5980 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ANA FLAVIA TARGA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 ANA FLAVIA TARGA DA SILVA 16.002.611-1 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.960/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal THAISA DE MELO ANGELOTTO ALVES
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 THAISA DE MELO ANGELOTTO ALVES 13.039.4809 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.961/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 ISABEL CRISTINA CAVALCANTI NASCIMENTO 15.477.1514 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.962/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LIEGIDA MARTINS TAVARES VIANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LIEGIDA MARTINS TAVARES VIANA 12.957.016-4 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.963/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 CAMILA TURCATO DA SILVA GARCEZ 10.839.4596 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.964/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal DESELI PEREIRA DA SILVA ANDER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 DESELI PEREIRA DA SILVA ANDER 15.521.7430 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.965/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LOURDES NATALIA TURETTA MARTINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LOURDES NATALIA TURETTA MARTINS 13.717.6777 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.966/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal CAROLINA MARTINS FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 CAROLINA MARTINS FERREIRA 8.159.215-2 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.967/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal AMABILE DIONIZIO SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 AMABILE DIONIZIO SILVA 12.931.9445 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.968/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 KAROLAYNE PRISCILA ARAUJO PEREIRA 12.909.0340 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.969/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MARCIA REGINA MADEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 MARCIA REGINA MADEIRA DA SILVA 5.591.872-4 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.971/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal FABIANA CRISTINA TONON LAINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 FABIANA CRISTINA TONON LAINO 5.423.820-7 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.972/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal LIGIA APARECIDA RIBEIRO DE ALVARENGA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 LIGIA APARECIDA RIBEIRO DE ALVARENGA 10.030.1687 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.973/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 18 de Maio de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL– 20 HORAS SEMANAIS
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 SANDRA REGINA RODRIGUES MENDES 7.330.735-0 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração